



Caderno Temático I Conferência Distrital de Segurança Pública

Novembro de 2024



Secretaria de
Segurança Pública



Governador do Distrito Federal
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Secretário de Estado de Segurança Pública
SANDRO TORRES AVELAR

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal -
CBMDF**
SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
ANA PAULA HABKA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE
WENDERSON SOUZA E TELES

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente

SANDRO TORRES AVELAR

Vice-Presidente

ALEXANDRE RABELO PATURY
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SSP/DF

Coordenação Geral

Jasiel Tavares Fernandes (titular)
Daniele de Sousa Alcântara (1ª suplente)
Aline Pereira Leandro (2ª suplente)

Chefe das delegações dos órgãos de segurança pública

SSP/DF

Cel Bilmar Angelis de Almeida Ferreira (titular)
Ten. Cel. Jasiel Tavares Fernandes (suplente)

CBMDF

Flávio Murilo Nunes Pereira (titular)
Diógenes Alves De Quinta (suplente)

DETRAN

Hugo Fernando Figueiredo Santos (titular)
Carolina Rodrigues Kohlrausch (suplente)

PCDF

Viviane da Cunha Bonato (titular)
Yuri Santana de Brito Rocha (suplente)

PMDF

Marcus Vinícius da Silva Antunes (titular)
Juvenildo dos Santos Carneiro (suplente)

SEAPE

Wenderson Souza e Teles (titular)

Alex Fernandes Rocha (suplente)

SUBCOORDENAÇÃO DE METODOLOGIA

Ivan Martins de Siqueira (coordenador)

Arthur Henrique Assunção Magalhães

Daniele de Sousa Alcântara

Isângelo Senna da Costa

Luana Moreira dos Santos

Rafael Sampaio

Keely Soares Vieira Martins

SUBCOORDENAÇÃO DE SECRETARIA E CERIMONIAL

Mônica de Mesquita Miranda (coordenadora)

Adriana Augusta dos Santos Pinho

Flávio Luis Castiglioni

Larissa Cristiane de Jesus

Talita Ilana Vieira Gehre

Thiago Porto Faria

Vinicius Fiuza Dumas

Wellington Silveira Simões

SUBCOORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira (coordenador)

Adriana Gonçalves Machado

André Luiz Costa Rodrigues Feitosa

Brandon Gabriel Gomes Cosmo

Marcelo Macedo Klotz

Werbert Lima Silva

SUBCOORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

Aline Pereira Leandro (coordenadora)

Ana Carolina Perucci Moreira

Andréa Rego Paim

Douglas Wilian Barbosa Moreira

Isa Paula Corrêa Guimarães

José Ailson Aparecido Ricardo

José Mundim Júnior

Luiz Claudio Rosa Filho

Rodrigo Augusto do Nascimento

SUBCOORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Alexandre Carvalho da Silva (coordenador)

Gleison Bezerra de Lima

Gustavo Dias de Oliveira Júnior

Luiz Eduardo da Silva Miranda

SUBCOORDENAÇÃO UNICONSEG

Paulo André Vieira Monteiro (coordenador)

Rafael Jason de Souza da Silva Ferro

SUBCOORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Frank Wellmann Amaral Pires (coordenador)

Adriane Coelho Soares

Andrea Aparecida Borges Silva

Joacir de Oliveira Santos

Luana Moreira dos Santos

Luiz Fernando Ramos Aguiar

G'mayeel Wistemann Cunha Sousa

Marcello Vinicius Campelo Lima Mororó

Núbia Pellicano de Oliveira Araújo

Pedro Alves Coelho de Mesquita

SUBCOORDENAÇÃO DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES

Alexandre Lima Ferro (coordenador)

Larissa Tamara de Sousa Marins

COORDENAÇÃO E CONTEÚDO DO CADERNO TEMÁTICO

Essência Processos Participativos

Tatiana Espíndola

Henrique Santana

Júlio Almeida

Francisco Guilherme Lima Macedo

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que se apresenta o Caderno Temático da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública (CONFEDISP), um instrumento desenvolvido para facilitação dos debates e a formulação de propostas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas no Distrito Federal. Composto por 32 temas prioritários, o documento reflete uma análise detalhada das questões mais relevantes do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (PDISP) e da atualidade, mediante metodologia desenvolvida no âmbito da subcoordenação de metodologia da CONFEDISP. Esses temas foram selecionados com base em critérios de relevância, impacto social e potencial de transformação, assegurando que os esforços da Conferência estejam alinhados às reais necessidades da população.

Cada tema priorizado no Caderno foi estruturado para oferecer um panorama completo e atualizado, buscando contemplar tanto o contexto local como o nacional, as tendências futuras e as referências legais, além de destacar boas práticas e exemplos de ações bem-sucedidas. Essa abordagem busca não apenas orientar os debates, mas também criar um ambiente propício à formulação de políticas baseadas em evidências e ao desenvolvimento de estratégias interinstitucionais. O foco em temas como prevenção criminal, atendimento emergencial, crimes contra a mulher, crimes violentos letais intencionais (CVLI), governança e modernização tecnológica, entre diversos outros, demonstra o compromisso do Caderno em abordar tanto aspectos operacionais quanto estruturais da segurança pública.

O debate em torno desses temas é essencial para garantir que as políticas públicas avancem em consonância com os desafios contemporâneos. Através da participação ativa de representantes governamentais, da sociedade civil, da academia e das forças de segurança, a Conferência se consolida como um espaço de diálogo plural e democrático. A análise integrada dos temas permite identificar não apenas os problemas, mas também as oportunidades para fortalecer a segurança como um direito humano fundamental e promover uma cultura de paz e cidadania no DF. A abordagem participativa também assegura que as decisões sejam mais representativas e sustentáveis, respeitando as particularidades das diversas comunidades do Distrito Federal.

Além disso, o Caderno Temático se destaca por sua capacidade de integrar múltiplas perspectivas, contribuindo para uma governança mais eficaz. Os 32 temas foram segmentados em 5 macrotemas assim estabelecidos: (i) Prevenção, Segurança e Cidadania; (ii) Enfrentamento qualificado da criminalidade; (iii) Preservação da

incolumidade; (iv) Governança e Gestão; e (v) Gestão Qualificada de Pessoas. Esta divisão reforça a interconexão entre os diferentes aspectos da segurança pública, permitindo uma visão holística. Isso não apenas fortalece as ações de curto prazo, mas também orienta o planejamento estratégico de longo prazo, alinhado ao Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (PDISP) e ao Programa DF Mais Seguro.

O legado do Caderno Temático transcende os debates da Conferência, posicionando-se como um insumo importante e preparatório, que pode também ser utilizado na formulação de políticas públicas, no período pós-evento. Isto só se fez possível em razão da expertise da equipe responsável por sua formulação e, particularmente, pela confiança de seus integrantes na segurança pública construída de maneira plural e coletiva.

Cada tema do Caderno Temático, é importante mencionar, está estruturado em tópicos que incluem: assunto do tema, descrição, referências legais, situação do PDISP e portfólio de ações, contexto atual e tendências futuras. Essa estrutura foi cuidadosamente planejada para oferecer uma visão abrangente de cada tema, destacando aspectos críticos e oportunidades de melhoria.

Essa organização permite que os participantes da Conferência desenvolvam discussões fundamentadas, orientadas tanto pela análise de dados quanto pela experiência prática dos diversos atores envolvidos. A estrutura do Caderno Temático facilita a identificação de lacunas e oportunidades, além de incentivar a construção de propostas integradas e voltadas para a realidade do Distrito Federal.

Assim, desejamos a todos ótimos debates e discussões e agradecemos por sua colaboração na construção de uma Segurança Pública ainda melhor para o Distrito Federal.

Subcoordenação de metodologia

Tema 1: Prevenção criminal e vulneráveis 01

1. Assunto do Tema

Prevenção Criminal para Crianças e adolescentes; Pessoas com Deficiência (PcD) e outros grupos relacionados.

2. Descrição

A prevenção criminal em grupos vulneráveis constitui estratégia fundamental para interromper ciclos de violência e promover desenvolvimento social seguro. Compreende-se como grupos vulneráveis, no presente tema, crianças, adolescentes e pessoas com necessidades especiais que, por condições específicas de desenvolvimento ou limitações, encontram-se em situação de maior exposição a riscos sociais e criminais.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. III, art. 5º incs. III e X, e art. 6º inc. IV;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 12, quesito “d” (promover e apoiar programas e projetos que desenvolvam ações preventivas com o objetivo de reduzir a prática de crimes e de violência, especialmente aqueles que envolvam crianças e adolescentes);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV e IX, art. 5º inc. I;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e portfólio de projetos e ações

O Plano Distrital de Segurança Pública implementa estratégias específicas para prevenção criminal de grupos vulneráveis, com destaque para as seguintes iniciativas estratégicas:

- Desenvolvimento de programa de difusão de ações de prevenção criminal pelo design do ambiente;
- Ações articuladas para redução do envolvimento de crianças e adolescentes com o crime e a violência;
- Estruturação do Banco Distrital de Práticas de Prevenção da Segurança Pública (BIDIPRESP);
- Estruturação de espaços humanizados para atendimento de grupos vulneráveis; e
- Capacitação de profissionais de segurança pública para atendimento especializado;

- Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, as seguintes metas: Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030; e Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030.

5. Contexto Atual

Em que pese ocupar a vigésima colocação entre as Unidades Federativas (UFs) nas taxas por 100 mil habitantes em relação às vítimas de estupro e estupro de vulnerável (0 a 17 anos) – com uma taxa de 102 por 100 mil –, outros dados revelam uma realidade complexa de vulnerabilidade infantojuvenil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2024). Considerando o período de 2009 a 2019, há uma tendência de crescimento no número de registros (Disque 100) e de atendimentos (Viva-Sinan / Ministério da Saúde) de violência sexual praticada em desfavor de crianças e adolescentes no DF (Codeplan, 2021).

Ademais, o perfil das vítimas é composto por meninas, violentadas ainda na infância ou no início da adolescência (Viva-Sinan), e a violência é praticada, de maneira majoritária, por conhecido da vítima e na residência desta. Frequentemente, inclusive, trata-se de um parente da vítima. Os serviços de atendimento registram um volume expressivo de encaminhamentos para outros serviços da rede de proteção social, notadamente, os serviços de saúde, assistência social e segurança pública são altamente relevantes para um atendimento integral das vítimas e de suas famílias (Codeplan, 2021; Netto, 2023).

Um outro aspecto importante diz respeito à prevenção também do envolvimento de crianças e adolescentes com atos infracionais, ou seja, como autores. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com indivíduos que ingressaram no sistema socioeducativo entre 2015 e junho de 2019 demonstrou que 23,9% apresentaram reentrada no sistema (CNJ, 2019). Além disso, alguns dados importantes foram obtidos, tais como: (i) um adolescente do sexo masculino tem 2,43 mais chances de cometer novo ato infracional em comparação a adolescentes mulheres, sob circunstâncias semelhantes; (ii) a chance de um adolescente reentrar no socioeducativo ao ter praticado ato análogo ao tráfico é 51% maior em relação a um adolescente que não traficou; e (iii) os percentuais para conduta análoga a roubo, a furto, ou a porte de arma tem, respectivamente, uma chance 44%, 47% e 77% maior de reingresso no socioeducativo em comparação a um adolescente que não tenha praticado nenhum desses três atos.

Ao voltar a atenção para estudos que abordam a relação entre deficiência e violência, é possível constatar a escassez e a incipiência de informações, principalmente no Brasil (Wanderer; Pedroza, 2015). Na tentativa de modificar esta tendência, Cerqueira

e Bueno (2023) demonstraram alguns dados preocupantes, exemplificados por: (i) 1 em cada 3 pessoas com deficiência intelectual sofre abuso sexual na idade adulta; (ii) mulheres com deficiência intelectual apresentam 2,77 mais chances de notificação que os homens na mesma condição (45 para cada 10 mil e 16,2 por 10 mil, respectivamente); e (iii) a violência doméstica representa, ao menos, 50% do total de casos de violência, chegando a representar 70,4% quando consideradas as mulheres com deficiência física.

Estes dados precisam ser analisados também no contexto do Distrito Federal, visto que em 2021, 113.624 pessoas com alguma deficiência viviam no DF, o que correspondia a 3,8% da população (Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal [IPEDF], 2022). O cenário nacional demonstra que este é um tema relevante e que merece atenção por parte das políticas públicas de segurança.

6. Tendências Futuras

Em divulgação deste ano, o Boletim Epidemiológico da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS) da Secretaria de Saúde do DF, a partir de dados extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), foi realizada análise das violências física, psicológica, sexual e negligência contra a criança (de 0 a 9 anos) (Secretaria de Saúde do Distrito Federal [SES/DF], 2024), chegando a conclusões similares dos estudos que analisaram anos anteriores:

(i) as fichas de notificação de violência contra crianças apontaram a residência como o local mais frequente das ocorrências de 2023 (74,3%);

(ii) a recorrência da violência chega a 42,5% das notificações, o que significa dizer que há múltiplas notificações para este percentual dos casos;

(iii) a violência sexual apresentou 40,8% das ocorrências, enquanto a violência psicológica e a violência física apresentaram percentuais muito próximos (21,4% e 21,2%, respectivamente);

(iv) dos tipos de violência sexual contra crianças, o estupro apresentou 71,4% das ocorrências; e

(v) os episódios de violência contra crianças registrados tiveram o sexo masculino como provável autor mais frequente (59,2%).

No Brasil, os dados são bastante preocupantes: a cada hora, o Brasil registra sete estupros de crianças e adolescentes. Em que pese os registros de exploração sexual infantil terem aumentado em 2023, ainda há uma subnotificação importante dessas informações, com a necessidade de pensar políticas públicas eficientes de enfrentamento (Temer, 2024). A pornografia infanto-juvenil é outra preocupação, particularmente em razão dos chamados crimes sexuais virtuais, que são ainda mais amplos e podem envolver outras condutas.

Em relação às pessoas com deficiência, ainda que não existam muitas informações disponíveis, a tendência é de que os crimes contra pessoas com deficiência aumentem ou permaneçam em subnotificação, particularmente os abusos sexuais (Cerqueira; Bueno, 2023). Isso porque são cometidos, de modo majoritário, em desfavor de mulheres com deficiência intelectual, e no ambiente doméstico (violência doméstica). Estas informações são importantes no âmbito do DF, que possui em sua população mais de 110 mil pessoas com deficiência (IPEDEF, 2022).

Ao voltar a atenção para estudos que abordam a relação entre deficiência e violência, é possível constatar a escassez e a incipiência de informações, principalmente no Brasil (Wanderer; Pedroza, 2015). Na tentativa de modificar esta tendência, Cerqueira e Bueno (2023) demonstraram alguns dados preocupantes, exemplificados por: (i) 1 em cada 3 pessoas com deficiência intelectual sofre abuso sexual na idade adulta; (ii) mulheres com deficiência intelectual apresentam 2,77 mais chances de notificação que os homens na mesma condição (45 para cada 10 mil e 16,2 por 10 mil, respectivamente); e (iii) a violência doméstica representa, ao menos, 50% do total de casos de violência, chegando a representar 70,4% quando consideradas as mulheres com deficiência física.

Estes dados precisam ser analisados também no contexto do Distrito Federal, visto que em 2021, 113.624 pessoas com alguma deficiência viviam no DF, o que correspondia a 3,8% da população (Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal [IPEDEF], 2022). O cenário nacional demonstra que este é um tema relevante e que merece atenção por parte das políticas públicas de segurança.

Por fim, uma das principais tendências para fortalecer a prevenção criminal em grupos vulneráveis é a implementação de estratégias educativas nas escolas, aplicável em programas educativos – como palestras, oficinas e distribuição de materiais didáticos, entre outros – voltados a temas como violência doméstica, bullying, direitos das pessoas com deficiência (PcD) e outros tópicos relacionados à prevenção de comportamentos de risco (UNICEF, 2023). Ademais, a educação também se constitui para o estabelecimento de programas de reintegração social e suporte psicológico para jovens que já cometeram atos infracionais (Padovani e Ristum, 2013).

Referências:

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL [CODEPLAN].

Diagnóstico da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Distrito Federal. Brasília: Codeplan, 2021.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023.** Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA [CNJ]. **Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros.** Brasília: CNJ, 2019.

- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF]. **Experiências didáticas por uma Educação que protege**. Brasília: UNICEF, 2023.
- INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL [IPEDF]. **Pessoa com deficiência: educação, inserção no mercado de trabalho, mobilidade urbana e infraestrutura domiciliar**. Brasília: IPEDF, 2022.
- NETTO, Thereza de Lamare Franco. **Análise das políticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes: Distrito Federal, 2000-2020**. 2023. 200 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2023.
- PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Educação e Pesquisa**, v. 39, n. 4, p. 969-984, 2013.
- SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL [SES/DF]. **Violência contra crianças no Distrito Federal: perfil epidemiológico 2023**. Boletim Epidemiológico, Ano 11, nº 2, 2024.
- TEMER, Luciana. Da importância dos dados de violência sexual contra crianças e adolescentes. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 214-220.
- WANDERER, Aline; PEDROZA, Regina Lúcia. A violência como tema transversal aos estudos sobre a deficiência: interconexões necessárias. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 15, n. 1, p. 178-195, 2015.

Tema 2: Prevenção criminal e vulneráveis 02

1. Assunto do Tema

Prevenção Criminal para Grupos Vulneráveis: LGBTQIAP+; negros e quilombolas, indígenas, idosos e outros grupos relacionados.

2. Descrição

A prevenção criminal em grupos vulneráveis constitui estratégia fundamental para interromper ciclos de violência e promover desenvolvimento social seguro. Compreende-se como grupos vulneráveis, no presente tema, população LGBTQIAP+, negros, quilombolas, indígenas, idosos e outros grupos historicamente marginalizados que, por condições específicas de identidade, etnia, geração ou cultura, encontram-se em situação de maior exposição a riscos sociais e criminais.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. III, art. 5º incs. III e X, e art. 6º inc. IV;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 12, quesito “a” (qualificar o atendimento às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis vítimas de violência, por meio da criação ou da estruturação de espaços humanizados para o atendimento e o encaminhamento adequado das vítimas);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV e IX, art. 5º inc. I;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e portfólio de projetos e ações

O Plano Distrital de Segurança Pública implementa estratégias específicas para prevenção criminal de grupos vulneráveis, com destaque para as seguintes iniciativas estratégicas:

- Desenvolvimento de programa de difusão de ações de prevenção criminal pelo design do ambiente e outras ações relacionadas;
- Estruturação do Banco Distrital de Práticas de Prevenção da Segurança Pública – BIDIPRESP;
- Estruturação ou melhoria de espaços humanizados para qualificação do atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência; e

- Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, as seguintes metas: Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030; e Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030.

5. Contexto Atual

No contexto do Distrito Federal, populações vulneráveis, incluindo LGBTQIAP+, negros, quilombolas, indígenas e idosos, enfrentam desafios significativos em segurança pública, exigindo políticas preventivas e de proteção robustas. Em 2023, o DF registrou 73 casos de lesão corporal dolosa contra pessoas LGBTQIAP+, posicionando-se em 12º lugar em números absolutos e 8º em taxa (2,45 por 100 mil habitantes) entre as unidades federativas. Esses dados apontam para a vulnerabilidade estrutural dessa população à violência física e ao preconceito (Brandão, 2024; FBSP, 2024; IPEDF, 2023a).

A população negra, que constitui 57,4% dos habitantes do DF, concentra-se em regiões de menor renda, como Estrutural, São Sebastião e Paranoá, e enfrenta exclusão econômica e social (IPEDF, 2023b). Dados nacionais mostram que, em 2023, o DF apresentou o registro de 730 ocorrências de injúria racial, o que equivale a uma taxa de 25,9 casos por 100 mil habitantes, posicionando-o na 6ª posição em número de ocorrências registradas, e na 3ª posição na taxa, consideradas as 27 unidades da federação (FBSP, 2024). Este cenário reflete a persistência do racismo e a necessidade de políticas que enfrentem de maneira eficaz essa questão.

Ademais, as Regiões Administrativas (Ras) do DF de maior vulnerabilidade socioeconômica (que concentram a população negra) apresentam taxas de mortalidade por violência intencional mais elevada que as regiões de maior renda, e as taxas de incidência de tentativas deste tipo de violência (homicídio e latrocínio) por 100 mil habitantes, chega a ser 3,1 a 2,3 vezes maior nas regiões de menor renda em comparação às regiões mais abastadas economicamente (Bertholini et al., 2023).

A população quilombola do DF, composta por cerca de 305 pessoas, enfrenta desafios semelhantes, com grande parte dessa comunidade residindo no Quilombo Mesquita, no Entorno, sem um território oficialmente reconhecido no DF. A ausência de

políticas específicas e de direitos territoriais formalizados acentua a vulnerabilidade e a invisibilidade social dessa população (Alves, 2019; IBGE, 2024).

A população indígena, por sua vez, é pequena – 0,21% da população, sendo a segunda menor UF em população autodeclaração indígena – e se concentra em áreas urbanas como Ceilândia e Planaltina. A urbanização desses grupos tem levado a dificuldades na preservação cultural e no acesso a serviços públicos adequados, contribuindo para um cenário de exclusão social e aumento da violência e discriminação (Codeplan, 2015; IBGE, 2024; IPEA, 2023).

A população idosa no DF também tem crescido rapidamente, com projeções indicando que poderá representar 40,4% dos habitantes até 2070 (IPEDF, 2024). Os registros de violência contra idosos vêm aumentando, com a negligência e o abuso psicológico ocorrendo principalmente em contextos domésticos (Codeplan, 2020). As dificuldades de acessibilidade urbana e a insuficiência de serviços adaptados às necessidades dessa população agravam a situação de vulnerabilidade desse grupo, impactando sua segurança e bem-estar (Cerqueira; Bueno, 2023).

Esses dados apontam para uma realidade complexa, na qual as populações vulneráveis no DF são desproporcionalmente expostas à violência e à discriminação, exigindo políticas integradas e adaptadas para garantir sua proteção e segurança.

6. Tendências Futuras

Em relação às tendências futuras, o DF poderá observar alguns movimentos relacionados ao aumento da violência e das vulnerabilidades de populações específicas:

- **População LGBTQIAP+:** a violência contra pessoas LGBTQIAP+ no DF reflete um cenário nacional preocupante, onde crimes motivados por preconceito e discriminação são frequentes. Os dados apresentam tendência de crescimento para a população LGBTQIAP+ no DF – que representa a UF com o maior percentual na população –, apresentando também características relacionadas à maior escolarização e maior concentração em faixas de renda mais elevadas, quando comparada à população heterossexual (IPEDF, 2023a). A tendência criminal é de crescimento, particularmente em crimes como racismo por homofobia ou transfobia, além de lesão corporal dolosa em desfavor das pessoas LGBTQIAP+, sobretudo em áreas de grande concentração populacional.
- **População Negra e Quilombola:** a população negra deve continuar enfrentando desafios relacionados às injúrias raciais, como também a aspectos

socioeconômicos, tendo em vista ocuparem, com um percentual destacado, RAs de maior vulnerabilidade social. Já a população quilombola do DF e do Entorno, como a do Quilombo Mesquita, deverá continuar enfrentando desafios relacionados à invisibilidade social e ao acesso limitado a serviços públicos e proteção jurídica, principalmente no que diz respeito a conflitos fundiários e preservação cultural. Esses aspectos tendem a impactar diretamente o desenvolvimento social e econômico dessas comunidades.

- **População Indígena:** a urbanização contínua dos indígenas no DF deverá aprofundar os desafios para a preservação cultural e integração social. Ainda que as taxas de violência em desfavor desta população não sejam significativas – o que também é explicado pelo percentual baixo de indivíduos autodeclarados indígenas no DF – a tendência é que essa população continue a se concentrar em áreas urbanas de baixa renda, o que demanda monitoramento detalhado para fornecer suporte adequado a estes cidadãos.

- **População Idosa:** Com o envelhecimento populacional, e com maior destaque para o envelhecimento da população do DF, espera-se um crescimento expressivo nos casos de violência doméstica e negligência contra idosos, especialmente em áreas de baixa infraestrutura urbana. As demandas por acessibilidade e serviços de saúde adaptados para essa faixa etária deverão crescer, destacando-se a necessidade de monitoramento constante dos índices de violência e das condições de vida dessa população.

Ademais, destaca-se que a promoção de campanhas educativas contra o racismo, a homofobia e outras formas de discriminação é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, em ambientes como organizações públicas e privadas, meios de comunicação e escolas. No entanto, dados indicam uma redução significativa na implementação de projetos contra discriminação nas escolas públicas brasileiras. Em 2011, 66,7% das instituições de ensino apresentavam ações contra o racismo, percentual que caiu para 50,1% em 2021, o que demonstra a necessidade de um novo olhar para a questão (Aquino, 2023).

Referências (Tema 2)

- ALVES, Adeir Ferreira. **Organização social no Quilombo Mesquita: Trabalho, solidariedade e atuação das mulheres**. 2019. 154 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.
- AQUINO, Mariah. Escolas públicas: projetos contra discriminação caem para menor nível em 10 anos, *Metrópoles*, 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/projetos-contradiscriminacao-nas-escolas-publicas>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- BERTHOLINI, Frederico; NOGALES, Ana Maria; CABELLO, Andrea; RENNÓ, Lúcio; VIANA, Guilherme. **Relatório Técnico ObservaDF nº 06: Criminalidade e percepção sobre segurança pública no Distrito Federal**. Brasília: ObservaDF, 2023.
- BRANDÃO, Juliana. Dissensos sociais e respostas penais – racismo, injúria racial e violência contra LGBTQIAPN+. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 110-120.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.
- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL [CODEPLAN]. **População indígena: Um primeiro olhar sobre o fenômeno do índio urbano na Área Metropolitana de Brasília**. Brasília: Codeplan, 2015.
- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL [CODEPLAN]. **Nota Técnica: um olhar sobre a violência contra o idoso no Distrito Federal – 2011 a 2017**. Brasília: Codeplan, 2020.
-
- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL [CODEPLAN]. **Retratos sociais DF 2021: População LGBTQIA+: perfil sociodemográfico, escolaridade e mercado de trabalho**. Brasília: IPEDF, 2023a.
-
- Retratos sociais DF 2021: População negra no Distrito Federal**. Brasília: IPEDF, 2023b.
-
- Informe demográfico: Em 2070, o DF terá a maior expectativa de vida ao nascer no Brasil**. Brasília: IPEDF, 2024.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. **Censo Demográfico 2022 – quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

WANDERER, Aline; PEDROZA, Regina Lúcia. A violência como tema transversal aos estudos sobre a deficiência: interconexões necessárias. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 15, n. 1, p. 178-195, 2015.

Tema 3: Segurança e Educação

1. Assunto do Tema

Escola cívico-militares, violência nas escolas, esporte, violência escolar e a imprensa e outros assuntos.

2. Descrição

O ambiente escolar é essencial para o desenvolvimento educacional e social dos indivíduos, e a segurança nesses espaços contribui para a promoção de uma sociedade mais pacífica e resiliente. O tema enfoca as iniciativas de segurança pública destinadas às escolas, incluindo o modelo de gestão cívico-militar, que combina práticas de segurança e disciplina para reduzir o índice de violência. A questão escolar é tão significativa que o Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, criou um eixo específico de atuação nesse tema para que houvesse concentração de esforços. Essas medidas, em conjunto, visam fortalecer a sensação de segurança e a cultura de cidadania e respeito entre os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII, art. 5º incs. III e X, e art. 6º inc. IV;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 10, quesito “n” (qualificar o atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade por meio da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV e IX, art. 5º inc. I;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 4º e art. 5º inc. VII.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

O Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP) abrange uma série de iniciativas destinadas a promover a segurança no ambiente educacional e a integrar a comunidade escolar em práticas preventivas de segurança. Entre as ações principais do PDISP, destacam-se:

- Estruturação do Banco Distrital de Práticas de Prevenção da Segurança Pública - BIDIPRESP;

- Ampliação e Fortalecimento do Projeto de Gestão Compartilhada nas Escolas (Colégio Cívico-Militar do DF);
- Difusão de assuntos de prevenção relacionados à violência, especialmente contra a mulher;
- Conscientização sobre o papel da sociedade na segurança pública;
- Aperfeiçoamento do plano de contingenciamento em desastres;
- Aumento da assistência educacional aos custodiados.

5. Contexto Atual

A violência no ambiente escolar do Distrito Federal é uma questão relevante, destacada por dados preocupantes sobre *bullying*, uso precoce de substâncias ilícitas e baixo acesso a serviços de saúde entre os jovens (IBGE, 2022). De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) realizada pelo IBGE, estudantes de Brasília apresentam uma das taxas mais altas de *bullying* em comparação com outras capitais, superando cidades como Salvador e Aracaju.

Além disso, a incidência de uso de drogas antes dos 14 anos também se destaca, colocando Brasília em níveis elevados de consumo precoce (43,9% dos estudantes do 9º ano), similares aos de Curitiba e São Paulo, e ranqueando Brasília em 5º lugar neste quesito. Ou seja, mais de 4 em cada dez estudantes do 9º ano, dos que usaram drogas alguma vez na vida, efetivaram este uso pela primeira vez com 13 anos ou menos. Além disso, 22,3% dos estudantes afirmaram ter ficado bêbados, ao menos uma vez na vida, e 21,8% das estudantes mulheres haviam ingerido quatro copos (ou doses) ou mais nos 30 dias anteriores à pesquisa (IBGE, 2022).

Além disso, a evasão escolar no DF reflete um problema complexo, especialmente entre adolescentes de 15 a 17 anos. Segundo um estudo recente, as taxas de evasão no ensino médio são elevadas, com uma parte significativa dos estudantes abandonando os estudos por questões socioeconômicas, falta de infraestrutura escolar adequada e a necessidade de trabalhar para apoiar suas famílias. Em 2017, 6,7% das crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos estavam fora da escola no DF, uma taxa alarmante que exige atenção contínua (Codeplan, 2020).

Buscando também responder a estes desafios, o modelo das Escolas de Gestão Compartilhada, também conhecidas como escolas cívico-militares, foi implementado com o intuito de promover um ambiente escolar seguro e disciplinado. Resultado da parceria entre a Secretaria de Estado de Educação (SEEDF) e a Secretaria de Segurança

Pública (SSP/DF), esse modelo busca minimizar a violência e melhorar o desempenho acadêmico, atendendo atualmente cerca de 16.104 alunos em diversas modalidades, como Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e Educação Especial (SEEDF, 2024a).

As escolas cívico-militares possuem objetivos específicos, como a redução da evasão escolar, o aumento das taxas de aprovação e a formação cidadã dos estudantes, além da obtenção de avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, e a redução do índice de criminalidade no âmbito escolar e na região circunvizinha às unidades escolares (SSP/DF; SEE/DF, 2020). A atuação das escolas cívico-militares no DF já tem mostrado resultados positivos, com algumas delas figurando entre as dez mais bem avaliadas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2023, comprovando o potencial do projeto em auxiliar no alcance dos objetivos educacionais (SEE/DF, 2024b; SSP/DF; SEE/DF, 2020).

6. Tendências Futuras

A tendência que os dados vêm apresentando é de que a violência no contexto escolar (a exemplo do *bullying*), ocorra cada vez mais cedo e com recorrência mais frequente (Codeplan, 2019). De maneira similar, o uso de álcool e outras drogas apresenta uma precocidade cada vez maior. Importa destacar que 1 a cada 5 jovens do 9º ano em Brasília tinham consumido quatro copos (ou doses) ou quantidade maior de bebidas alcóolicas em até 30 dias antes da pesquisa indicada. Além disso, 20,8% dos jovens entrevistados em Brasília, andaram em veículo conduzido por condutor que havia ingerido bebida alcóolica nos 30 dias anteriores à pesquisa (IBGE, 2022).

Várias possibilidades surgem deste contexto, tais como:

- (i) aumento do percentual de jovens que experimentam e que utilizam com frequência (e com abuso) substâncias químicas (lícitas ou ilícitas);
- (ii) possibilidade de evolução para dependência química em faixas etárias cada vez mais precoces; e
- (iii) comportamentos que podem gerar riscos para a segurança viária, e que podem vir a ser repetidos pelos próprios jovens – ingestão de bebida alcóolica por parte do condutor.

Também se verifica a tendência de que o modelo das Escolas de Gestão Compartilhada continue a expandir-se no Distrito Federal, integrando mais unidades ao projeto e beneficiando um número crescente de estudantes, ainda que existam

contrapontos ao projeto (e.g., de Sousa, 2022). O sucesso inicial dessas escolas, evidenciado pelos resultados no Ideb e pela criação de um ambiente mais seguro para a comunidade escolar, sugere que o projeto pode ser estendido para atender a uma parcela maior da população estudantil, incluindo outras modalidades de ensino e faixas etárias.

Referências (Tema 3)

- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL [CODEPLAN]. **Nota Técnica: Percepção de violência no perímetro escolar: estudo de caso na Escola de Ensino Fundamental Dra. Zilda Arns**. Brasília: Codeplan, 2019.
- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL [CODEPLAN]. **Evasão escolar no DF: uma análise de alternativas possíveis**. Brasília: Codeplan, 2020.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9º ano do ensino fundamental municípios das capitais: 2009/2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL [SEEDF]. **Gestão Compartilhada, SEEDF, 2024a**. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/gestao-compartilhada-2/>. Acesso em: 10 nov. 2024.
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL [SEEDF]. **Escolas cívico-militares estão entre as 10 mais bem avaliadas pelo Ideb, SEEDF, 2024b**. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/escolas-civico-militares-estao-entre-as-10-mais-bem-avaliadas-pelo-ideb/>. Acesso em: 10 nov. 2024.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSPDF]; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL [SEEDF]. **Portaria Conjunta nº 22, de 28 de outubro de 2020**. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/25ce263a5d6d45698904bc0282c02d6a/Portaria_Conjunta_22_28_10_2020.html. Acesso em: 10 nov. 2024.

Tema 4: Desaparecimento de pessoas

1. Assunto do Tema

Aspectos sociais e criminais. Tráfico de pessoas. Cooperação.

2. Descrição

O desaparecimento de pessoas é uma questão complexa e multifacetada, que envolve questões que vão além do aspecto criminal, incluindo a possibilidade de tráfico humano e exploração. No contexto do Distrito Federal, o tema ganha relevância devido à diversidade socioeconômica da região e à sua posição geográfica central, o que facilita o trânsito de pessoas entre diferentes estados. A abordagem da política distrital para desaparecidos busca fortalecer os mecanismos de busca e investigação, promovendo uma colaboração efetiva entre as instituições de segurança pública, assistência social e justiça para garantir respostas ágeis e coordenadas. A política também abrange o apoio psicossocial às famílias dos desaparecidos, oferecendo uma rede de suporte e acompanhamento contínuo.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII, art. 5º incs. XXII e XXIII, e art. 6º incs. II e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 12, quesito “e” (promover ações entre os entes federativos e a União para o mapeamento, a prevenção e o enfrentamento ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. VIII, XIII e XV, art. 5º inc. I e III;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV e VIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

No âmbito do Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP), a abordagem para o desaparecimento de pessoas ainda não dispõe de iniciativas diretamente relacionadas, mas tem-se a seguinte, que contribui para o assunto:

- Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições: O PDISP enfatiza a importância de uma colaboração integrada entre diferentes entidades, incluindo segurança pública, assistência social, conselhos de direitos e

organizações não governamentais. Essa aproximação visa fortalecer a comunicação e a troca de informações para uma resposta mais eficiente em casos de desaparecimento e para o combate ao tráfico de pessoas.

5. Contexto Atual

Os desaparecimentos de pessoas no Distrito Federal envolvem uma ampla gama de fatores, desde questões sociais até atividades criminais, e demandam abordagens de segurança pública e assistência social integradas para uma resposta eficaz. Em 2023, o DF registrou 2.701 desaparecimentos, o que representa uma taxa de 91 desaparecimentos por 100 mil habitantes — a mais alta entre todas as unidades federativas do país (SENASP, 2024). Comparado a 2022, houve um aumento de 12,17%, posicionando o DF em 6º lugar entre os estados com a maior variação percentual positiva de desaparecimentos (SSP/DF, 2024). Essa taxa elevada indica uma necessidade urgente de intervenções e políticas de segurança voltadas para a prevenção e resposta rápida aos casos.

A distribuição geográfica dos desaparecimentos no DF destaca a concentração em áreas de menor renda, a exemplo de Ceilândia, Samambaia e Planaltina, que estão ranqueadas entre as cinco RAs responsáveis pelo maior percentual de desaparecimentos no ano de 2023, sugerindo também uma correlação com fatores socioeconômicos e vulnerabilidade social. O perfil demográfico dos desaparecidos aponta para uma predominância de homens (64,9%) e uma representação mais significativa de adolescentes e adultos jovens, faixa etária mais vulnerável a fatores como conflitos familiares, violência doméstica e uso de drogas (SENASP, 2024; SSP/DF, 2024). Além disso, uma parte significativa dos desaparecimentos envolve pessoas com histórico de reincidência, especialmente entre adolescentes.

Esses dados refletem a necessidade de aprimorar os métodos de busca e recuperação, bem como o suporte às famílias afetadas, que enfrentam grande angústia e incerteza. O DF conta atualmente com medidas de busca que incluem a integração entre órgãos de segurança pública, buscando aprimorar constantemente os desafios relacionados ao monitoramento contínuo e ao estabelecimento de um sistema padronizado de registro de desaparecidos, conforme as referências nacionais embasadas nas melhores práticas em relação à temática (Guimarães, 2023; SSP/DF, 2024).

6. Tendências Futuras

Dada a crescente taxa de desaparecimentos e a posição de destaque (negativo) do DF no cenário nacional, as tendências futuras para o enfrentamento desse problema envolvem o desenvolvimento de políticas integradas que utilizem tecnologias de monitoramento e análise de dados para uma resposta mais eficiente. A implementação de uma plataforma unificada e centralizada para o registro e acompanhamento dos desaparecimentos é fundamental, permitindo uma colaboração mais próxima entre as instituições de segurança pública e redes de apoio social (Guimarães, 2023; SENASP, 2024).

Tecnologias avançadas, como inteligência artificial e sistemas de geolocalização, são cada vez mais necessárias para identificar padrões de desaparecimento e antecipar riscos, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. Outro aspecto essencial é a criação de uma rede de alerta rápida para desaparecimentos, com canais de comunicação que envolvam a participação da comunidade e possibilitem uma ação coordenada nos primeiros momentos após o desaparecimento (SSP/DF, 2024).

Além das tecnologias, campanhas de conscientização em escolas e comunidades são fundamentais para informar a população sobre os sinais de alerta e os recursos disponíveis, fortalecendo uma cultura de prevenção e apoio. A integração das políticas de segurança com assistência social e saúde mental, especialmente para populações vulneráveis, será indispensável para reduzir o número de desaparecimentos e oferecer um suporte efetivo e humanizado às famílias afetadas (SENASP, 2024).

Referências (Tema 4)

GUIMARÃES, Lucas Eduardo (Coord.). **Caderno temático de referência: fundamentos da busca de pessoas desaparecidas e investigação de desaparecimento de pessoas**. Brasília: MJSP, SENASP, 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA [SENASP]. **Relatório estatístico anual de pessoas desaparecidas e localizadas - Anos-base 2022 e 2023**. Brasília: MJSP, SENASP, 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA [SSP/DF]. **Relatório de Análise de Fenômenos de Segurança Pública nº. 008/2024 – COOAFESP/SGI**. Brasília: SSP/DF, 2024. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Analise-FSP-008_2024-Desaparecimento_Localizacao-de-pessoas_2023.pdf. Acesso em: 11 nov. 2024.

Tema 5: Ambiente do Crime e Sensação de Segurança (Medo do Crime)

1. Assunto do Tema

Prevenção do crime pelo ambiente (CPTED), “DF Livre de carcaças”, e outras ações de zeladoria. Políticas específicas para medo do crime. O Ambiente e a Região Integrada de Segurança Pública (RISP’s) e as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP’s).

A questão é tão relevante que o Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, criou um eixo de atuação nesse tema para que houvesse concentração de esforços, o eixo Cidade Mais Segura.

2. Descrição

O ambiente urbano e a sensação de segurança estão intimamente conectados. Estruturas degradadas e áreas desorganizadas contribuem para a insegurança, aumentando a percepção do medo do crime. O tema aborda estratégias como o uso de técnicas de prevenção situacional e a campanha “DF Livre de Carcaças”, que visa a revitalização de espaços urbanos para minimizar o risco de crimes e promover a sensação de segurança entre os moradores.

A questão é tão relevante que o Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, criou um eixo de atuação nesse tema para que houvesse concentração de esforços, o eixo Cidade Mais Segura.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII, art 5º inc. IX e XIV, e art 6º incs. II e V;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. XI, XIII e XV, art. 5º inc. I, III e VIII;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, III, IV e VIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

O PDISP prioriza a integração das diretrizes de segurança com melhorias ambientais, como:

- Desenvolvimento de programas de prevenção criminal baseados no design do ambiente e outras ações relacionadas;
- Conscientização da necessidade atuação de outros órgãos públicos considerando os indicadores de segurança;
- Conscientização sobre papel da sociedade na segurança pública;
- Criação de indicadores de sensação de segurança por RISP, AISP e Microrregião;
- Aperfeiçoamento do programa de redução das desordens físicas e sociais;
- Estruturação de áreas de segurança prioritárias – ASP;
- Ampliação e aperfeiçoamento dos protocolos de operações integradas das Forças de Segurança; e
- Fortalecimento da imagem e propagação das ações positivas da área da segurança pública.

5. Contexto Atual

O Distrito Federal tem adotado estratégias significativas para melhorar a segurança pública por meio de intervenções no ambiente urbano, uma abordagem alinhada ao *Crime Prevention Through Environmental Design* (CPTED), ou Prevenção Criminal pelo Design do Ambiente (Senna; Iglesias; Matsunaga, 2022). Este conceito utiliza o design ambiental para reduzir as oportunidades de crime e aumentar a segurança percebida, priorizando elementos como controle de acesso, vigilância natural e manutenção dos espaços públicos (Cozens; Love, 2015; Senna et al., 2021). Um exemplo prático dessa abordagem é o programa DF Livre de Carcaças, parte do DF Mais Seguro da SSP/DF, que coordena a remoção de veículos abandonados, prevenindo que estes se tornem focos de atividades criminosas e abrigos de vetores de doenças, além de revitalizar o ambiente urbano (SSP/DF, 2024).

A aplicação de estratégias de CPTED no DF, que incluem a melhoria da iluminação pública, manutenção das áreas verdes e revitalização de locais de circulação intensa, tem demonstrado efeitos positivos. O Inventário de Estratégias de Prevenção Criminal pelo Design Ambiental (CPTED) destaca que esses elementos promovem a sensação de segurança ao inibir a ocorrência de crimes e reduzir o medo entre os

moradores (Senna et al., 2021). Além disso, as práticas de zeladoria e conservação são essenciais para manter a funcionalidade dos espaços públicos e incentivar sua ocupação pela comunidade, fatores que aumentam a vigilância natural (Carbonari; Lima, 2016).

A segregação espacial, contudo, continua a ser um desafio relevante. Certas Regiões Administrativas do DF apresentam condições de vulnerabilidade socioeconômica, tornando-se mais propensas a atividades criminais. Segundo Carbonari e Lima (2016), a falta de planejamento e o crescimento urbano desordenado nas cidades brasileiras contribuem para a criação de territórios onde o Estado é menos presente, fator que aprofunda a desigualdade e a vulnerabilidade ao crime (Carbonari; Lima, 2016; Senna; Iglesias; Matsunaga, 2022). Essas áreas frequentemente requerem uma atenção especial para ações de zeladoria e integração social, sugerindo a necessidade de uma abordagem mais ampla e coordenada para enfrentar os desafios de segurança.

As Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), regulamentadas no Distrito Federal pelo Decreto nº 36.621/2015, representam uma estratégia de governança territorial para o fortalecimento da segurança pública (Distrito Federal, 2015). Essas divisões são concebidas para melhorar a integração entre as forças de segurança, permitindo um planejamento estratégico e operacional mais eficiente e coordenado. No Distrito Federal, as RISP são delimitadas com base em características socioeconômicas, geográficas e demográficas das regiões administrativas, enquanto as AISP são subunidades dentro dessas regiões, o que permite um detalhamento ainda maior no monitoramento e gestão da segurança pública.

Essa estruturação territorial é fundamental para a alocação eficaz de recursos, a redução de índices de criminalidade e a promoção de ações preventivas, considerando as peculiaridades de cada localidade. Além disso, as RISP e AISP atuam como espaços de articulação e troca de informações entre os diversos órgãos da segurança pública, promovendo maior transparência e responsabilidade na formulação e execução de políticas públicas. Por meio dessa divisão, é possível desenvolver estratégias específicas para atender às demandas locais, reduzindo as disparidades no acesso à segurança e ampliando a percepção de segurança entre os cidadãos. Portanto, as RISP e AISP são instrumentos de extrema relevância para modernizar a gestão da segurança pública no Distrito Federal, integrando dados, ações e objetivos em um sistema mais eficiente e responsivo.

Por complemento, destaca-se que o DF tem investido em capacitações para divulgar e estabelecer iniciativas envolvendo a abordagem CPTED, já tendo formado cinco turmas de agentes de segurança pública. Nestes cursos, os discentes compreendem, de maneira mais aprofundada, o uso de estratégias como controle de acesso, vigilância natural e revitalização de espaços urbanos, buscando não apenas reduzir as taxas de criminalidade, mas também melhorar a percepção de segurança da população. Esses esforços destacam-se pela integração entre diferentes órgãos, como as Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, outros setores da administração pública, a exemplo das Administrações Regionais, e representantes da sociedade civil – particularmente dos CONSEGs –, o que possibilita uma abordagem coordenada para enfrentar os desafios de segurança urbana e fortalecer a sensação de segurança entre os moradores (Cronemberger, 2024).

6. Tendências Futuras

Espera-se que o Distrito Federal amplie a aplicação do CPTED e outras intervenções urbanas em áreas vulneráveis. Estratégias de segunda geração do CPTED, que incluem ações de coesão social e envolvimento comunitário, devem ser integradas para fortalecer o sentido de apropriação dos espaços por parte da população. Essa tendência reflete o modelo de cidades seguras adotado em outros contextos, como em Medellín, onde o conceito de urbanismo social e a participação ativa da comunidade transformaram áreas anteriormente afetadas pelo crime (Carbonari; Lima, 2016).

Outra tendência relevante é o fortalecimento do programa DF Livre de Carcaças, com possibilidade de ampliação para incluir outros objetos abandonados que impactam a segurança e a saúde pública. Essa estratégia reforça a importância de uma abordagem preventiva de longo prazo, que integra o conceito de segurança ambiental com políticas de saúde pública e controle de pragas (Carbonari; Lima, 2016; SSP/DF, 2024; Senna; Iglesias; Matsunaga, 2022).

Além disso, o avanço da tecnologia será um fator chave. A integração de ferramentas de vigilância, como câmeras inteligentes e sensores de movimento, deve complementar as estratégias de prevenção ambiental e permitir um monitoramento mais eficiente. Essas tecnologias podem fortalecer o CPTED, oferecendo dados em tempo real e permitindo intervenções rápidas, especialmente em áreas de alta circulação.

Por fim, a participação comunitária e o desenvolvimento de laços sociais nos espaços públicos continuarão sendo elementos críticos para a sustentabilidade das

intervenções. Como apontado por Senna et al. (2021), o fortalecimento da territorialidade e a coesão social nas comunidades locais promovem uma sensação de pertencimento, inibindo atividades criminosas e reduzindo o medo do crime. A participação dos cidadãos no planejamento e na manutenção dos espaços, apoiada por programas governamentais de incentivo à participação, ajudará a garantir que os avanços na segurança sejam mantidos a longo prazo e que o DF construa um ambiente urbano mais seguro e inclusivo.

Referências (Tema 5)

- CARBONARI, Flávia; LIMA, Renato Sérgio de. Cidades seguras. In: **O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana**. Brasília: IPEA, 2016, p. 85-106.
- COZENS, P.; LOVE, T. A review and current status of crime prevention through environmental design (CPTED). **Journal of Planning Literature**, v. 30, n. 4, p. 393-412, 2015.
- CRONEMBERGER, Débora. Curso de prevenção de crimes por meio de design ambiental forma mais uma turma, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/08/19/curso-de-prevencao-de-crimes-por-meio-de-design-ambiental-forma-mais-uma-turma/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 36.621, de 21 de julho de 2015**. Dispõe sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública e as Áreas de Segurança Pública no Território do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/acc3cc2d209d409c9497848848017b15/Decreto_36621_21_07_2015.html. Acesso em: 12 nov. 2024.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA [SSP/DF]. Segurança Integral, Programa DF Mais Seguro, **SSP/DF**, 2024. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/df-mais-seguro/>. Acesso em: 11 nov. 2024.
- SENNA, Isângelo; IGLESIAS, Fabio; MATSUNAGA, Lucas Heiki; SILVA, Caroline Machado da. Territorialidade e medo do crime: questões conceituais e desafios metodológicos na prevenção criminal. **Estudos de Psicologia**, v. 26, n. 4, p. 424-433, 2021.
- SENNA, Isângelo; IGLESIAS, Fabio; MATSUNAGA, Lucas Heiki. Inventário das Estratégias de Prevenção Criminal pelo Design Ambiental (CPTED) para Espaços Públicos. **Revista Susp**, v. 1, n. 2, p. 181-195, 2022.

Tema 6: Pessoas em Situação de Rua

1. Assunto do Tema

Questões envolvendo as pessoas em situação de rua.

2. Descrição

Este tema trata das iniciativas de segurança pública voltadas às pessoas em situação de rua, um grupo socialmente vulnerável que enfrenta problemas de segurança e saúde pública. O foco é criar políticas integradas de assistência social e segurança para melhorar as condições de vida e minimizar a exposição dessa população a situações de violência.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. III, art. 5º inc. III, X e XIV, e art. 6º incs. IV e V;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 12, quesito “a” (qualificar o atendimento às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis vítimas de violência, por meio da criação ou da estruturação de espaços humanizados para o atendimento e o encaminhamento adequado das vítimas);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV, IX, XI e XIII, art. 5º inc. I e III;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, IV e VIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Embora ainda não existam iniciativas diretamente voltadas para esse público, indiretamente, destacam-se as seguintes diretrizes do PDISP:

- Desenvolvimento de projetos e ações voltados à aproximação dos órgãos de segurança pública;
- Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições;
- Aperfeiçoamento do programa de redução das desordens físicas e sociais;
- Consolidação e difusão da atuação com base nas Regiões Integradas de Segurança Pública – RISPs, Áreas de Segurança Pública – AISPs, e implementação das microrregiões;
- Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, as seguintes metas: Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030; e Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030.

5. Contexto Atual

A população em situação de rua no Distrito Federal é caracterizada por uma série de vulnerabilidades, incluindo a falta de acesso regular à moradia, insegurança alimentar, e exposição frequente a violências físicas e psicológicas. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é uma fonte de dados importante para a quantidade de pessoas em situação de rua (PSR), tendo atingido um montante de 7.924 pessoas no ano passado (MDHC, 2023). Esta situação posiciona Brasília como o quarto município com maior população de rua entre as capitais – em números absolutos. Quanto às Unidades Federativas, o DF apresenta o maior percentual de PSR com relação à população (0,28%), com quase 3 pessoas em situação de rua a cada mil habitantes (MDHC, 2023).

Ademais, com este percentual Brasília se encontra posicionada como o 22º município com maior percentual de PSR no país, sendo o primeiro da região Centro-oeste, e importa destacar também a crescente deste percentual entre os anos de 2016 – em que a PSR representava 0,062% da população total – e 2023, que apresenta um percentual de PSR mais de 4 vezes superior (MDHC, 2024). Estes dados são de extrema relevância, visto que a PSR possui características diversificadas, com predominância de homens negros e adultos, refletindo vulnerabilidades sociais mais amplas e marcadas por questões de desigualdade e exclusão social (IPEDEF, 2022). Causas como o desemprego, ruptura de vínculos familiares, dependência química e problemas de saúde mental como fatores que frequentemente conduzem à situação de rua (IPEDEF, 2022; MDHC, 2023).

A assistência a essa população no DF é realizada principalmente por meio de serviços como os Centros Pop – utilizados por 28% da PSR para tomar banho e fazer necessidades fisiológicas – em conjunto com os e as equipes de Consultório na Rua (eCR), tendo sido essas utilizadas por 13% da PSR, ao menos uma vez nos 30 dias anteriores à realização da pesquisa. No entanto, a cobertura desses serviços ainda é insuficiente frente à demanda, especialmente considerando a mobilidade dessa população

e algumas barreiras de acesso que muitos enfrentam, vinculadas à dependência química ou mesmo violência (IPEDEF, 2022).

O aumento das notificações de violência contra pessoas em situação de rua, inclusive, demonstra a discriminação e estigmatização constantes sofridas por estas pessoas (IPEDEF). A presença de políticas distritais e nacionais para essa população é um passo importante, mas ainda há a necessidade de uma abordagem mais integrada e humanizada que aborde não apenas a segurança, mas também a saúde e a assistência social (Lacerda; Monteiro, 2012; Oliveira; Lube Guizardi, 2020).

6. Tendências Futuras

As projeções indicam que a população em situação de rua no Distrito Federal pode continuar a crescer, impulsionada por fatores como o aumento do desemprego, a precarização de condições habitacionais e a continuidade de problemas socioeconômicos no país. O impacto da pandemia de COVID-19, inclusive, ainda se reflete na vulnerabilidade dessa população, e crises econômicas recorrentes sugerem uma tendência de elevação no número de pessoas que dependem de assistência social e dos espaços públicos para sobrevivência (IPEDEF, 2022; MDHC, 2023).

A eficácia das políticas públicas de segurança, de saúde e de assistência social para essa população dependerá da adaptação e expansão de abordagens integradas, com foco em acolhimento e inclusão social. No entanto, desafios como a fragmentação das iniciativas e a limitação de recursos públicos podem representar barreiras para o avanço dessas políticas. A tendência, portanto, é que o sucesso das políticas de reintegração e apoio à população em situação de rua dependa cada vez mais de uma governança intersetorial robusta e de parcerias com a sociedade civil.

Além disso, a conscientização pública sobre as condições e direitos da população em situação de rua pode evoluir, influenciando positivamente o apoio social e reduzindo a discriminação. Esse movimento gradual pode levar a um ambiente social mais acolhedor e disposto a oferecer suporte. Contudo, para que essas mudanças sejam sustentáveis, as políticas precisarão adaptar-se às necessidades emergentes, tornando-se mais resilientes e orientadas por dados concretos sobre essa população.

Referências (Tema 6)

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL [IPEDF].

Relatório da pesquisa Perfil da população em situação de rua no Distrito Federal – PopRua. Brasília: IPEDF, 2022.

LACERDA, Tammy Ferreira de; MONTEIRO, Pedro Sadi. Bioética e diversidade: condições de saúde da população adulta em situação de rua do Distrito Federal. **Saúde em Debate**, v. 36, n. 92, pp. 77-85, 2012.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA [MDHC]. **População em situação de rua: Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal.** Brasília: MDHC, 2023.

. Painel de dados da População em Situação de Rua, MDHC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relatorio-201cpopulacao-em-situacao-de-rua-diagnostico-com-base-nos-dados-e-informacoes-disponiveis-em-registros-administrativos-e-sistemas-do-governo-federal201d>. Acesso em: 11 nov. 2024.

OLIVEIRA, Alisson; LUBE GUIZARDI, Francini. A construção da política para inclusão de pessoas em situação de rua: avanços e desafios da intersetorialidade nas políticas de saúde e assistência social. **Saúde e Sociedade**, v. 29, n. 3, art. e190650, 2020.

Tema 7: Segurança Rural

1. Assunto do Tema

Segurança pública para a área rural: batalhão rural, tecnologia, especialização do patrulhamento incluindo o aéreo e outros assuntos.

2. Descrição

A segurança rural no Distrito Federal representa um desafio significativo devido às suas características geográficas e socioeconômicas. Com cerca de 69% do território sendo área rural, onde reside uma população de pouco mais de 14 mil pessoas, essas áreas são cruciais para a produção agrícola e pecuária (Emater-DF, 2022). No entanto, enfrentam problemas relacionados à segurança, como furtos de equipamentos agrícolas, invasões de terras e crimes ambientais, como o desmatamento e o tráfico de animais, a exemplo do que ocorre em outras Unidades Federativas (UFs), quando considerados estes tipos criminais (Cerqueira; Mello, 2020). Esses desafios exigem uma abordagem de segurança pública que combine estratégias tradicionais com inovação tecnológica e desenvolvimento comunitário sustentável.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII, art. 5º incs. XII e XIV, e art. 6º incs. IV e V;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV, XI, XIII e XV, art. 5º inc. I e III;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, III, IV e VIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. III e VI.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

No PDISP, as principais ações incluem:

- Estabelecimento de política específica para enfrentamento da criminalidade na área rural;
- Atualização do mapeamento das áreas de risco do Distrito Federal;

- Diminuição do tráfico de animais, de incêndios, de acidentes, do mau uso do solo, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, a seguinte meta: Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030, e Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.

5. Contexto Atual

O contexto atual da segurança rural no Distrito Federal é marcado por uma série de desafios complexos e interligados. Se por um lado os índices criminais são significativamente menores em comparação com as áreas urbanas, por outro lado, os tipos criminais são específicos, e demandam atenção própria (Cerqueira; Mello, 2020; Emater-DF, 2022). Em relação à segurança pública, 34,85% da população da área rural percebe a presença do policiamento regular, percentual que é impactado por ações importantes, a exemplo da existência de Conselhos Comunitários específicos para a segurança rural – CONSEG/Rural – do Programa Guardião Rural e do acréscimo do eixo *Campo Mais Seguro* no Programa DF Mais Seguro (Borges, 2023; Distrito Federal, 2019; 2024; Senna, 2022).

Tratando especificamente do Programa Guardião Rural, este passou por uma primeira fase, com organização de grupos de whatsapp envoltos na filosofia de política comunitária e na fase atual (segunda fase), se estabelece o cadastramento de propriedades, pessoas e objetos, além da incorporação da prevenção criminal pelo *design* ambiental (CPTED). Assim, a propriedade rural é cadastrada utilizando-se o inventário do CPTED e, alcançando-se a pontuação mínima, recebe autorização para inserção da placa de área monitorada do Programa (Cunha; Senna, 2023).

De maneira complementar, as condições socioeconômicas são vetores importantes para explicar a prevalência de crime e violência nos territórios ao longo de todo o território nacional, o que preocupa no contexto do DF, visto que cerca de um terço das famílias da área rural passaram por situação de insegurança alimentar, com a maior incidência, inclusive, em domicílios com menores de idade entre seus integrantes (Peduzzi, 2022). A pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) demonstrou que 29,76% dos domicílios rurais viveram situação de

insegurança alimentar nos três meses que antecederam as entrevistas, situação caracterizada quando integrantes da família sentiram fome, mas não se alimentaram por não terem dinheiro para comprar comida (Cerqueira; Mello, 2020; Peduzzi, 2022).

Há que se considerar também que a região rural do DF também é composta por comunidades tradicionais, a exemplo da população quilombola, integrada por cerca de 305 pessoas, a qual enfrenta desafios semelhantes relacionados à vulnerabilidade social, e com grande parte dessa comunidade residindo no Quilombo Mesquita, no Entorno, sem um território oficialmente reconhecido no DF. A ausência de políticas específicas e de direitos territoriais formalizados acentua a vulnerabilidade e a invisibilidade social dessa população (Alves, 2019; IBGE, 2024).

Arremata este cenário o contexto ambiental. O DF está entre os entes da federação com maior percentual de território protegido, alcançando mais de 90% do seu território sob o regulamento de alguma unidade de conservação (IPEDEF, 2020). No ano de 2024, por exemplo, apenas nas primeiras semanas de setembro, Brasília alcançou 10 mil hectares de queimadas, área 24% maior que a extensão total atingida nos outros oito meses de 2024. A preocupação é voltada tanto para incêndios criminosos, como para o manejo irresponsável do fogo – queimar o lixo, tratar o solo, fazer uma fogueira, aceiro negro, quando o fogo é usado para criar faixas livres de vegetação ao redor da propriedade, entre outros (Caraballo, 2022; Guaraldo, 2024).

6. Tendências Futuras

No futuro, a implementação de sistemas de monitoramento e o fortalecimento das políticas de patrulhamento adaptado para áreas rurais devem melhorar a segurança no campo. A criação de redes de comunicação entre as comunidades rurais e os órgãos de segurança é uma tendência importante para agilizar a resposta a incidentes e prevenir a criminalidade.

Além disso, a integração de tecnologias avançadas, como o uso de drones e sistemas de georreferenciamento, deve desempenhar um papel crucial no mapeamento de áreas de risco e no monitoramento de atividades ilegais, como invasões de terras, desmatamento e tráfico de animais. Essa, inclusive, é uma terceira fase já imaginada para o Programa Guardiã Rural, que poderia vincular estas tecnologias ao policiamento convencional, com vistas à repressão qualificada de delitos e desordens (Cunha; Senna, 2023). Ainda sobre o Programa, que já alcança mais de mil propriedades, sua tendência é manter-se em constante ampliação, o que pode significar o estabelecimento de uma base

cada vez mais sólida para integrar essas tecnologias às estratégias de segurança pública (Borges, 2023).

Outro aspecto relevante é o fortalecimento da cooperação entre as comunidades rurais e as forças de segurança por meio de conselhos comunitários específicos, como o CONSEG Rural. A tendência é que esses fóruns se tornem cada vez mais relevantes, promovendo um diálogo contínuo entre comunidade e gestores públicos. Iniciativas como a capacitação de agentes comunitários para atuar como multiplicadores das políticas de segurança pode ser uma ferramenta poderosa para aumentar a percepção de segurança nas áreas rurais e reforçar a sensação de pertencimento das comunidades.

No âmbito das questões socioambientais, espera-se que as políticas de combate ao uso inadequado do solo e à degradação ambiental sejam intensificadas. O aumento das queimadas e o manejo irresponsável do fogo nas propriedades rurais indicam a necessidade de ações educativas e preventivas, que deverão ser incorporadas aos programas de fiscalização ambiental. A criação de incentivos financeiros para práticas agrícolas sustentáveis e para a preservação de áreas de biodiversidade poderá ser uma estratégia complementar para engajar os produtores rurais na conservação do meio ambiente, enquanto a ampliação da fiscalização contribuirá para a redução dos impactos negativos (Rodrigues et al., 2016).

Por fim, a inclusão de comunidades tradicionais, como quilombolas, nas políticas de segurança rural é uma tendência que não pode ser negligenciada. Essas populações, frequentemente invisibilizadas, necessitam de programas específicos que atendam às suas demandas e respeitem suas particularidades culturais. No caso do Quilombo Mesquita, ações voltadas à regularização fundiária e à garantia de seus direitos territoriais poderão ser fundamentais para reduzir a vulnerabilidade social e promover maior integração dessas comunidades às políticas públicas (Alves, 2019).

Referências (Tema 7)

- ALVES, Adeir Ferreira. **Organização social no Quilombo Mesquita: Trabalho, solidariedade e atuação das mulheres**. 2019. 154 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.
- BORGES, Josiane. Programa Guardião Rural chega a mil propriedades cadastradas, **Agência Brasília**, 2023. Disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/10/22/programa-guardiao-rural-chega-a-mil-propriedades-cadastradas/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

CARABALLO, Carolina. Queima de lixo é uma das principais causas de incêndios florestais no DF, **Agência Brasília**, 2022. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2022/10/04/5-9rqueima-ilegal-de-lixo-e-uma-das-principaiscausasdeincendios-florestais/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; MELLO, Janine. **Atlas da violência no campo no Brasil: condicionantes socioeconômicos e territoriais**. Brasília: IPEA, 2020.

CUNHA, Rafael Branquinho; SENNA, Isângelo. O Programa Guardião Rural e os desafios da segurança nas comunidades rurais do Distrito Federal. **Estudos em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública**, v. 1, n.1, p. 65-85, 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019**. Dispõe sobre os Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5ea653cd93cb410599c0a715c96ffed6/Decreto_39910_26_06_2019.html. Acesso em: 11 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 46.082, de 31 de julho de 2024**. Altera do Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL, e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/213ebd48330d4a5cb06e1f1631b796ba/exec_dec_46082_2024.html#art2. Acesso em: 11 nov. 2024.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL [EMATER-DF]. Dados preliminares da PDAD mostram como vive a população rural do DF, **Emater-DF**, 2022. Disponível em: <https://www.emater.df.gov.br/dados-preliminares-da-pdad-rural-mostram-como-vive-a-populacao-rural-do-df/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

GUARALDO, Lucas. Área queimada no DF em setembro já é 24% maior do que a registrada o ano todo, **IPAM Amazônia**, 2024. Disponível em: <https://ipam.org.br/area-queimada-no-df-em-setembro-ja-e-24-maior-do-que-a-registrada-entre-janeiro-e-agosto/#:~:text=No%20DF%2C%20foram%20queimados%203,no%20mesmo%20oper%C3%ADodo%20em%202023>. Acesso em: 11 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. **Censo Demográfico 2022 – quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

PEDUZZI, Pedro. Levantamento inédito mostra perfil das famílias rurais do DF, **Agência Brasil**, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos->

[humanos/noticia/2022-12/levantamento-inedito-mostra-perfil-das-familias-rurais-do-df](#). Acesso em: 11 nov. 2024.

- RODRIGUES, Marcelayne Farias; ROCHA, Francisco Eduardo; CORTE, João Luis; SALVIATI, Maria Elisabeth; OLIVEIRA-FILHO, Eduardo Cyrino. **Aspectos motivacionais para o uso do fogo na Agricultura no Distrito Federal e Entorno**. Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento 328. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2016.
- SENNA, Isângelo. Crime e medo: **Desenvolvimento de um modelo multi-método de Prevenção Criminal pelo Design Ambiental (CPTED) para espaços públicos urbanos e rurais**. 2022. 231 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações) – Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia, Brasília, 2022.

Tema 8: Ordem Pública e Tranquilidade

1. Assunto do Tema

Ruídos e poluição sonora (som alto) e perturbação do sossego, briga de vizinhos, ataques de cães e outras ocorrências relacionadas: atuação integrada nas ocorrências referidas. O policiamento de proximidades e outras ações. Possibilidade de fechamento de estabelecimento.

2. Descrição

O tema aborda a segurança no convívio social, focando em ocorrências que afetam a tranquilidade e a qualidade de vida dos cidadãos, como desordens públicas, som alto e desentendimentos entre vizinhos. A política distrital de segurança propõe um policiamento de proximidade para lidar com esses problemas de forma preventiva e rápida.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII, art. 5º inc. XII e XIV, e art. 6º incs. IV e V;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. III, XI e XIII, art. 5º inc. I, III e VI;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, III, IV e VIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Além de ações diretas que visam a redução da poluição sonora no trânsito, importa destacar, indiretamente, as seguintes diretrizes do PDISP:

- Conscientização sobre papel da sociedade na segurança pública;
- Aperfeiçoamento do programa de redução das desordens físicas e sociais;
- Consolidação e difusão da atuação com base nas Regiões Integradas de Segurança Pública – RISPs, Áreas de Segurança Pública – AISPs, e implementação das microrregiões;

- Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, a seguinte meta: Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030.

5. Contexto Atual

A ordem pública e a tranquilidade nas áreas urbanas são cada vez mais impactadas por conflitos cotidianos, como poluição sonora, desentendimentos entre vizinhos e perturbações diversas, que muitas vezes exigem uma intervenção da polícia, embora não sejam tipificados como incidentes criminais. No Distrito Federal, chamados de perturbação da tranquilidade são frequentes e após a pandemia – em que o número de reclamações de som foi bastante elevado – a tendência é de queda.

Ainda assim, apenas no primeiro semestre de 2023 foram quase 33 mil chamados por perturbação do sossego, dos quais 16 mil foram relacionados ao volume (alto) de sons automotivos, perfazendo algo em torno de 28 ocorrências desta natureza por dia – considerado o primeiro semestre de 2023 (Schwingel, 2023). Inclusive, a partir de março do corrente ano, é possível fazer a comunicação deste tipo de situação através de um formulário digital, em que o cidadão preenche os dados da ocorrência, com endereço, informações e resumo do fato (Izel, 2024).

Como destacou Barbosa (2023), muitas dessas situações são motivadas por questões de convivência e moralidade, e não necessariamente por transgressões legais. No Distrito Federal, assim como nos bairros estudados por Barbosa (2023), é comum que as forças de segurança, particularmente a Polícia Militar, seja chamada a intervir em incidentes rotineiros que exigem julgamento situacional e mediação, o que amplia o escopo de atuação da corporação para além das funções convencionais de segurança.

Soma-se a este cenário o ataque de cães, que no país apresentou em 2023 o maior número de mortes por ataques de cães – totalizando 51 mortes (Machado, 2024). Ainda que o DF não tenha apresentado mortes por este tipo de ataque em 2023, cabe destacar que algo em torno de 60% dos habitantes do DF possuam animais domésticos, sendo o maior percentual de cães (41,9%) (Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal

[SEMA/DF], 2024). Além disso, estima-se que algo entre 1,5 e 1,7 milhão de cães e gatos vivam nas ruas do DF, em razão de abandonos, como também da falta de um programa de castração e de atendimento veterinário de urgência (Mouhamad, 2024).

O cenário de ordem pública no Distrito Federal, caracterizado por demandas cotidianas de convivência e conflitos de baixa intensidade, demonstra a importância de uma abordagem de policiamento que priorize a proximidade e a mediação. Como destaca Vieira (2024), o policiamento de proximidade visa estreitar os laços entre a polícia e a comunidade, promovendo um contato contínuo e cooperativo que pode melhorar a qualidade da intervenção policial em situações não criminais, como a perturbação do sossego e conflitos entre vizinhos. Essa prática permite que os agentes de segurança compreendam melhor as dinâmicas locais, tornando-os mais aptos a atuar como mediadores e solucionadores de conflitos, sendo importante também destacar tais aspectos na formação policial e na capacitação continuada, que precisam ser orientadas para a prevenção e a cooperação com a comunidade (Cruz, 2022). O policiamento de proximidade, portanto, surge como uma estratégia fundamental para o Distrito Federal, onde a resolução pacífica e preventiva de situações como a poluição sonora e desentendimentos cotidianos é cada vez mais demandada pela sociedade.

6. Tendências Futuras

As projeções para o Distrito Federal indicam que o número de comunicações de ocorrências de perturbação do sossego pode aumentar nos próximos meses e anos. Essa expectativa é reforçada pela introdução do registro digital e anônimo, que facilita e incentiva o cidadão a relatar situações de incômodo, como som alto e poluição sonora, sem a necessidade da chegada da força policial ao local (Izel, 2024). Essa ferramenta digital não só oferece uma maior acessibilidade, como também permite que o governo obtenha dados mais detalhados e em tempo real sobre os padrões de perturbação, possibilitando uma resposta mais direcionada e baseada em evidências para esses problemas. Com o tempo, essa tendência poderá proporcionar uma visão ainda mais ampla das áreas e horários críticos, auxiliando na alocação de recursos e na formulação de políticas públicas voltadas ao controle e à redução da poluição sonora.

Outro ponto que desponta como tendência futura é o aumento de incidentes relacionados a ataques de cães, especialmente em um cenário onde o número de animais de rua continua a crescer. O aumento da população de cães e gatos sem tutores ou acesso a cuidados veterinários representa um risco à segurança pública e à saúde ambiental,

particularmente em áreas mais densamente habitadas do DF (Mouhamad, 2024). O abandono de animais e a falta de programas estruturados de controle populacional, como castração e acolhimento, poderão elevar a incidência de confrontos com a população, ampliando a necessidade de intervenções de emergência e políticas públicas de controle de animais. Se essa situação não for abordada de maneira preventiva, espera-se que o impacto desses ataques também eleve os custos para o sistema de saúde e aumente as demandas sobre os serviços de segurança.

Além disso, a tendência para o fortalecimento do policiamento de proximidade parece cada vez mais consolidada. A implementação desse modelo está em linha com as diretrizes do Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP), que incentiva uma participação social mais ativa nas ações de segurança e a construção de um policiamento mais próximo e cooperativo com a comunidade (Distrito Federal, 2021). A adoção do policiamento de proximidade, conforme evidenciado nos estudos de Cruz (2022) e Vieira (2024), tende a gerar um ambiente de maior confiança entre a população e a polícia, com foco na resolução de conflitos de baixa intensidade e na promoção da ordem pública de maneira preventiva. Esse modelo, além de reduzir o desgaste da polícia com incidentes cotidianos, tem o potencial de fomentar uma cultura de segurança colaborativa, onde os moradores se sentem corresponsáveis pela tranquilidade de suas comunidades.

Referências (Tema 8)

- BARBOSA, Wendell de Freitas. Ocorrências policiais: Como os acontecimentos nos bairros tornam-se caso de polícia. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 16, n. 3, art. e47088, 2023.
- CRUZ, Raffael Piontkiewicz. Policiamento de proximidade: nova perspectiva para a formação policial militar a partir da política de educação em segurança pública. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 4, p. 27296-27314, 2022.
- DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei Distrital nº 6.456/2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018 e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/227c2c6650e84ae38f50525e0d55d01f/Decreto_42831_17_12_2021.html. Acesso em: 11 nov. 2024.
- IZEL, Adriana. Denúncia sobre perturbação de sossego no DF pode ser feita por formulário online, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/09/29/denuncia-sobre-perturbacao-de-sossego-no-df-pode-ser-feita-por-formulario-online/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

- MACHADO, Simone. O que pode estar por trás do aumento de mortes por ataques de cães no Brasil, **BBC News Brasil**, 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c296jwy0lryo>. Acesso em: 11 nov. 2024.
- MOUHAMAD, Leticia. DF tem cerca de 1,7 milhão de cães e gatos abandonados nas ruas, **Correio Braziliense**, 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/04/6824709-df-tem-entre-15-milhao-e-17-milhao-de-caes-e-gatos-abandonados.html>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- SCHWINGEL, Samara. PMDF é acionada 28 vezes por dia para denúncias de som alto em carros, **Metrópoles**, 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/pmdf-e-acionada-28-vezes-por-dia-para-denuncias-de-som-alto-em-carros>. Acesso em: 11 nov. 2024.
- SOUSA, Clelcimar S. Rabelo de. O serviço policial, os conflitos sociais e o foco de atuação do policiamento de rádio patrulha em Cuiabá. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 2, p. 390-411, 2012.
- VIEIRA, Airton Campos. Policiamento de proximidade ante policiamento comunitário: sua aplicabilidade, evolução e adequação para representatividade legal do estado. **Brazilian Journal of Development**, v.10, n. 2, p. 01-22, 2024.

Tema 9: Ordem Pública e Ocupação do Espaço

1. Assunto do Tema

Questão fundiária do DF: Ocupação irregular de terras, cultura de invasão de terras com a posterior regularização, combate as quadrilhas de invasão de terra e temas relacionados.

2. Descrição

A questão fundiária no Distrito Federal é marcada por desafios históricos e sociais, envolvendo a ocupação irregular de terras, uma cultura de invasão e posterior regularização, e a atuação de quadrilhas organizadas que exploram a vulnerabilidade e a demanda por moradia de setores sociais específicos. Esse fenômeno reflete tanto a desigualdade no acesso à habitação quanto a complexidade da gestão do solo em áreas urbanas e rurais do DF (Jatobá, 2016). A atuação de grupos que promovem invasões de terras e posteriormente buscam a regularização dessas ocupações afeta diretamente a ordem pública, exigindo uma resposta integrada das forças de segurança, do poder judiciário e dos órgãos de planejamento urbano.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII, art. 5º inc. XII e XIV, e art. 6º incs. IV e V;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. III, XI e XIII, art. 5º inc. I;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, III, IV e VIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

A principal iniciativa relacionada ao tema diz respeito à diminuição do tráfico de animais, de incêndios, de acidentes, do mau uso do solo, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade. Indiretamente, cabe reforçar, também são aplicáveis as seguintes diretrizes do PDISP:

- Aperfeiçoamento do programa de redução das desordens físicas e sociais;
- Atualização do mapeamento das áreas de risco do Distrito Federal.

5. Contexto Atual

A questão fundiária no Distrito Federal apresenta raízes profundas e complexas, originadas ainda na fundação de Brasília. Desde o início, o planejamento urbano da capital privilegiou um modelo modernista de segmentação funcional, sem considerar adequadamente as necessidades habitacionais de trabalhadores migrantes de baixa renda, resultando na formação de ocupações informais e cidades-satélites (Lancellotti, 2023). Esse padrão de ocupação irregular foi consolidado ao longo das décadas, com crescimento acelerado das áreas urbanas, fragmentação da paisagem e expansão sobre áreas rurais e ambientais, conforme indicado por Chelotti e Sano (2021). Atualmente, cerca de 12% do território do DF é urbanizado, e a ocupação de áreas protegidas e zonas de recarga hídrica evidencia os impactos ambientais e urbanos dessa expansão acelerada, agravando problemas como a perda de vegetação e a contaminação de aquíferos (Chelotti; Sano, 2021).

A regularização fundiária, por sua vez, tem sido uma prática necessária, mas que, em muitos casos, agrava a ocupação irregular. As políticas de regularização aplicadas até o momento acabam por reforçar um ciclo vicioso: loteadores clandestinos promovem invasões, oferecendo terras a um custo acessível, na expectativa de que o governo futuramente regularize essas áreas (Jatobá, 2016).

Apenas para estabelecer um panorama mais tangível, o percentual de terrenos não registrados no DF era de 34,42% em 2018, com algumas Regiões Administrativas apresentando a totalidade ou a quase totalidade de seu território com terrenos não registrados à época – a exemplo de Fercal, Itapoã e Paranoá (Lancellotti, 2023). Essa prática não só encoraja novas invasões, como gera uma valorização especulativa do solo urbano, beneficiando as classes média e alta em detrimento das populações mais vulneráveis (Jatobá, 2016).

Embora a Lei Federal nº 13.465/2017, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), traga avanços, sua aplicação prática no DF evidencia uma concentração de benefícios nas regularizações de interesse específico (Reurb-E), ao invés de favorecer as populações de baixa renda por meio das regularizações de interesse social (Reurb-S), o que pode impactar em continuidade e/ou agravamento das desigualdades socioespaciais (Brasil, 2017; Lancellotti, 2023).

Além disso, as políticas de ordenamento territorial, como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), enfrentam dificuldades na implementação e no cumprimento das diretrizes de uso do solo. Barreiras naturais, somadas à falta de fiscalização e à especulação imobiliária, contribuem para o crescimento desordenado. A aplicação limitada das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e a priorização das regularizações individuais sem acompanhamento de melhorias urbanísticas, como saneamento e infraestrutura, reforçam a segregação urbana e comprometem a sustentabilidade (Rodrigues, 2016).

6. Tendências Futuras

A análise das políticas de regularização e dos padrões de expansão urbana sugere uma tendência preocupante de continuidade da informalidade territorial no Distrito Federal. A expectativa é que, sem reformas substanciais na política habitacional e no modelo de regularização fundiária, a ocupação irregular de terras e a especulação imobiliária continuem a crescer. Segundo Chelotti e Sano (2021), o aumento das áreas urbanizadas sobre zonas rurais e de proteção ambiental, aliado à eficácia limitada das normas de controle de crescimento urbano, indica um cenário em que o DF enfrentará desafios ainda maiores para preservar áreas de recarga hídrica e reduzir os impactos ambientais de uma urbanização desordenada.

Além disso, a tendência de priorização da Reurb-E sobre a Reurb-S, como destaca Lancellotti (2023), tende a favorecer classes mais abastadas, contribuindo para a persistência das desigualdades e a segregação socioespacial. A demanda crescente por regularização de áreas ocupadas e o incentivo à titulação individual sem políticas de infraestrutura e melhorias urbanas podem resultar em um aumento das disparidades, com áreas de baixa renda permanecendo marginalizadas e desprovidas de serviços públicos essenciais. Isso implica em um futuro em que a regularização fundiária, embora amplamente implementada, falhe em promover uma inclusão urbana significativa.

Por outro lado, espera-se que a necessidade de preservação ambiental e de segurança hídrica impulse políticas mais restritivas e fiscalizações mais rigorosas em áreas de ocupação sensíveis, como chapadas e zonas de proteção ambiental. Contudo, essa tendência enfrenta barreiras devido à capacidade limitada de monitoramento e fiscalização pública, dificultando uma efetiva implementação das diretrizes de proteção ambiental (Jatobá, 2016). A implementação de tecnologias de monitoramento, como o uso de drones e imagens de satélite, pode oferecer avanços no controle territorial e no

combate às ocupações irregulares, mas a eficácia dessas ferramentas dependerá de uma estrutura governamental organizada e de políticas preventivas.

Referências (Tema 8)

BRASIL. **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.** Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113465.htm#:~:text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,im%C3%B3veis%20da%20Uni%C3%A3o%3B%20e%20d%C3%A1. Acesso em: 11 nov. 2024.

CHELOTTI, Giancarlo Brugnara; SANO, Edson Eyji. **Texto para discussão nº 73 - Sessenta anos de ocupação urbana da capital do Brasil: padrões, vetores e impactos na paisagem.** Brasília: Codeplan, 2021.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses. **Texto para discussão nº 18 - Informalidade territorial e mercado de terras urbanas no Distrito Federal.** Brasília: Codeplan, 2016.

LANCELLOTTI, Ana Carolina de Oliveira. **A Irregularidade Fundiária Habitacional do Distrito Federal: História, Dimensões e Perspectivas da Reurb à Luz do Ordenamento Jurídico Nacional.** 2023. 198 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de Brasília, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Brasília, 2023.

RODRIGUES, Carlos Divino Vieira. Regularização fundiária e organização do território do Distrito Federal. **Brasília em Debate – Planejamento Territorial**, v. 14, p. 13-18, 2016.

Tema 10: Crimes contra a Mulher

1. Assunto do Tema

Vítimas: Prevenção, repressão, medidas protetivas, agressores, Câmara Técnica de Femicídio (CTMFH), machismo estrutural e outros temas.

2. Descrição

A violência contra a mulher é uma questão complexa que exige uma resposta integrada e sensível por parte das instituições de segurança pública e dos órgãos de apoio. Esse fenômeno é marcado por um ciclo de violência que pode se manifestar de diversas formas, incluindo violência física, psicológica, sexual e patrimonial, e reflete um histórico de desigualdade de gênero enraizado em padrões culturais e estruturais.

No Distrito Federal, as políticas de enfrentamento são desenhadas para cobrir desde a prevenção, com a sensibilização da sociedade sobre o tema, até a repressão e a garantia de medidas protetivas para as vítimas. A implementação de iniciativas como a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMFH) demonstra um comprometimento com o monitoramento rigoroso de casos de feminicídio, enquanto o fortalecimento de medidas protetivas visa assegurar uma rede de apoio efetiva e contínua para mulheres em situação de risco.

O machismo estrutural, que permeia as relações sociais e institucionais, contribui para a perpetuação da violência e exige esforços constantes para ser desarticulado, com ações que incluem a reeducação de agressores e a capacitação dos profissionais de segurança pública para atuar de forma humanizada e eficiente.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. I, IV e V, art. 5º incs. I, III e XIV, e art. 6º, incs. VI, XIX e XX;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 12, quesito “c” (desenvolver e ampliar os bancos de dados e os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e a responsabilização dos agressores);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV, IX, XIII, XXI e XXII, art. 5º inc. I, III, VI e XIV;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, III, IV, VIII e XI;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. IV.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Algumas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, sendo importante citar:

- Ampliação das medidas preventivas e o envolvimento social para enfrentamento da violência contra a mulher;
- Difusão de assuntos de prevenção relacionados à violência, especialmente contra a mulher;
- Estruturação de Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios – CTMHF;
- Fortalecimento do monitoramento de medidas protetivas de urgência para enfrentamento da violência contra a mulher;
- Ampliação do atendimento especializado e facilitação da denúncia para enfrentamento da violência contra a mulher;
- Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.

Além disso, existem diretrizes aplicáveis indiretamente ao tema, também previstas no PDISP, conforme a listagem seguinte:

- Fortalecimento dos projetos de responsabilização e reeducação dos agressores de mulheres;
- Estruturação ou melhoria de espaços humanizados para qualificação do atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência;
- Ampliação e aperfeiçoamento dos protocolos de operações integradas das Forças de Segurança.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, a seguinte meta: Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030.

5. Contexto Atual

A violência contra a mulher no Distrito Federal é um fenômeno complexo, enraizado em desigualdades de gênero que se manifestam nas esferas social, econômica e institucional. As mulheres representam 52,1% da população do DF, com predominância

de mulheres negras, que são particularmente vulneráveis devido a questões econômicas e sociais. Segundo os dados do estudo *Retratos Sociais DF 2021 – Mulheres*, os domicílios chefiados por mulheres enfrentam uma taxa de insegurança alimentar de 28,4% (IPEDF, 2023). Esse contexto socioeconômico desfavorável agrava a vulnerabilidade das mulheres à violência doméstica e limita as possibilidades de rompimento desse ciclo de abuso.

O Distrito Federal possui uma das taxas mais elevadas de feminicídios no país, com 33 casos registrados em 2023, com a taxa de 2,2 feminicídios para cada 100 mil habitantes, o que o coloca como a 5ª maior taxa do país entre todas as UFs e demonstra um aumento de 50% em relação à taxa apresentada em 2022 (FBSP, 2024). Esse dado reflete o machismo estrutural presente na sociedade e nas instituições, evidenciado pelo número de homicídios de mulheres, muitas vezes em contextos de violência doméstica.

No intuito de enfrentar esse cenário, a Secretaria de Segurança Pública vem adotando medidas há alguns anos, com destaque para o eixo Mulher Mais Segura, integrante do Programa DF Mais Seguro, que prevê medidas protetivas de urgência, como o monitoramento de vítimas e agressores criado em 2021, a partir do Programa Viva Flor e do Dispositivo de Proteção à Pessoa (DPP), com possibilidade de acionamento remoto de socorro. Alia-se a isto, o acolhimento da vítima em espaço físico adequado – a conhecida Sala Lilás –, para a disponibilização de orientações sobre o dispositivo, atendimento jurídico e psicossocial (Cronemberger, 2024).

Este atendimento prioritário e especializado também é disponibilizado para as mulheres vítimas de violência em outros órgãos e locais, em particular nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs), sendo importante citar outra iniciativa também direcionada ao tema, como o Programa de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar (Provid), entre outras ações e iniciativas que buscam modificar esta realidade de violência contra a mulher no DF (Distrito Federal, 2023a; SSP/DF, 2023).

Em relação ao atendimento humanizado, uma das iniciativas, que inclusive foi premiada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é o Programa Viva Flor, no qual é franqueada à mulher vítima de violência doméstica e familiar a utilização de dispositivo de monitoramento e que possibilita o acionamento remoto de socorro. Para uma orientação adequada, a mulher é recebida em espaço apropriado (Sala Lilás), local em que são repassadas as orientações sobre uso do dispositivo, além do encaminhamento para atendimento jurídico e psicossocial da Rede de Proteção (Cronemberger, 2024).

Importa destacar ainda outras medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal (GDF), a exemplo da criação da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), como também a instituição de Força-Tarefa voltadas à proposição de políticas públicas voltadas à prevenção do feminicídio, à proteção, ao acolhimento e à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres. Esta iniciativa conta com a participação de diversas pastas do Poder Executivo do DF, disponibilizando também a participação de órgãos de outros poderes e de outros entes federados (especificamente a União) e entidade representativa da sociedade civil (OAB, subseção do DF) (SSP/DF, 2018; Distrito Federal, 2023b).

Também merece citação o Grupo Reflexivo de Homens (GRH), estabelecido no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), e que promove reuniões que possibilitem aos envolvidos a atribuição de um novo sentido à sua passagem pela Justiça, ou seja, perceber-se como sujeito ativo na construção da dinâmica de violência, a partir de uma perspectiva de gênero (TJDFT, 2021).

O mercado de trabalho e a estrutura de emprego também influenciam a exposição à violência, já que a taxa de participação feminina no mercado é de 51,6%, inferior à masculina, e o desemprego entre mulheres é quase o dobro do registrado entre homens (IPEDF, 2023). Além disso, as mulheres dedicam significativamente mais tempo que homens a atividades domésticas e de cuidado, evidenciando a desigualdade de gênero no trabalho reprodutivo. No DF, as mulheres gastam, em média, 62% mais horas semanais cuidando de adultos que necessitam de assistência e 68% a mais com cuidados de crianças menores de 14 anos (IPEDF, 2022).

Essa vulnerabilidade econômica, aliada à dependência financeira de muitas mulheres, impede que elas consigam romper com o ciclo de violência, criando um ciclo de dependência e exposição a riscos adicionais. Ademais, a subnotificação ainda persiste como um problema recorrente, uma vez que muitas mulheres não denunciam as agressões por medo de represálias ou desconfiança no sistema de segurança (SSP/DF, 2023).

6. Tendências Futuras

As tendências futuras indicam que a violência contra a mulher no DF pode ser agravada pela persistência das desigualdades socioeconômicas e pela feminização da pobreza. A contínua insegurança alimentar e a baixa participação das mulheres em empregos formais e bem remunerados refletem uma tendência de vulnerabilidade, especialmente entre mulheres negras. O aumento da dependência econômica e das

responsabilidades domésticas não remuneradas, sugere que a exposição à violência pode se intensificar, caso políticas integradas de capacitação e assistência social não sejam implementadas (IPEDF, 2023).

A expansão das tecnologias de monitoramento e das medidas protetivas, como os aplicativos de comunicação direta com a polícia e as pulseiras eletrônicas para agressores, é uma tendência que deve fortalecer a proteção das vítimas e aumentar a segurança no DF. No entanto, a efetividade dessas medidas dependerá do treinamento contínuo das equipes de segurança pública e do suporte psicológico e social oferecido às vítimas. A conscientização pública e a educação de jovens sobre igualdade de gênero também se mostram como caminhos promissores para mitigar o machismo estrutural e reduzir, a longo prazo, as taxas de violência contra a mulher (IPE, 2022, 2023; FBSP, 2024).

Por fim, as políticas de reeducação de agressores, baseadas em práticas restaurativas, mostram uma tendência de implementação mais ampla no DF, com o objetivo de diminuir a reincidência e promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero (Mouhamad, 2024). Esses programas, quando bem estruturados, podem contribuir para uma mudança de comportamento dos agressores, além de reduzir o impacto social e econômico das violências cometidas contra as mulheres.

Referências (Tema 10)

CRONEMBERGER, Débora. Segurança Integral: um ano de avanços na segurança pública do Distrito Federal, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/11/14/seguranca-integral-um-ano-de-avancos-na-seguranca-publica-do-distrito-federal/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023a**. Altera do Dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/213ebd48330d4a5cb06e1f1631b796ba/exe_c_dec_46082_2024.html#art2. Acesso em: 11 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 44.206, de 07 de fevereiro de 2023b**. Institui Força-Tarefa para propor, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas voltadas à prevenção do feminicídio, à proteção, ao acolhimento e à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0ddcef16659247979498cdca13875b30/Decreto_44206_07_02_2023.html. Acesso em: 12 nov. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.

- INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL [IPEDF]. **Trabalhos (re)produtivos realizados por mulheres e homens no DF: resultados da pesquisa sobre uso do tempo.** Brasília: IPEDF, 2022.
- INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL [IPEDF]. **Retratos Sociais DF 2021 – Mulheres: Desigualdades de Gênero no Distrito Federal.** Brasília: IPEDF, 2023.
- MOUHAMAD, Letícia. Justiça obriga homens a reconhecer o machismo após violência doméstica, **Correio Braziliense**, 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/02/6795016-justica-obriga-homens-a-reconhecer-o-machismo-apos-violencia-domestica.html>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]. **Portaria nº 176, de 13 de setembro de 2018.** Cria a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios - CTMHF. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c2aaca34133e4240940007fab65b37a2/Portaria_176_13_09_2018.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%20176%2C%20DE%2013,que%20lhe%20conferem%20o%20art. Acesso em: 12 nov. 2024.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]. **Mulher Mais Segura, SSP/DF**, 2023. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/mulher-mais-segura/#:~:text=Canais%20de%20den%C3%Bancias,coloca%20%C3%A0%20di%20sposi%C3%A7%C3%A3o%20pelo%20190>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS [TJDFT]. Projeto do TJDFT para homens é indicado em mapeamento nacional sobre combate à violência doméstica, **TJDFT**, 2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2021/janeiro/projeto-grupo-reflexivo-de-homens-do-tjdft-e-indicado-em-mapeamento-nacional-sobre-combate-a-violencia-domestica>. Acesso em: 12 nov. 2024.

Tema 11: Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)

1. Assunto do Tema

CVLI ou MVI (mortes violentas intencionais). Desarmamento. Homicídio, Latrocínio e lesão corporal seguida de morte e outros assuntos.

2. Descrição

Os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) abrangem homicídios dolosos, latrocínios, e lesões corporais seguidas de morte. Esses crimes representam um dos maiores desafios para a segurança pública, pois refletem diretamente nos índices de mortalidade violenta e na percepção de segurança pela população. O enfrentamento dos CVLI requer uma abordagem multifacetada, que inclui desde políticas de controle e combate à violência até medidas específicas para desarmamento e fortalecimento da investigação criminal (FBSP, 2024).

No Distrito Federal, iniciativas estratégicas, como o estabelecimento de protocolos específicos e a atuação da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF), buscam reduzir a incidência desses crimes, especialmente nos locais de maior vulnerabilidade. A implementação de bancos de dados integrados para vestígios e dados biométricos, bem como o aperfeiçoamento dos controles de detentos de alta periculosidade, são ações complementares importantes que visam aumentar a capacidade de prevenção, repressão e resolução de casos (SSP/DF, 2018).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. IV e V, art. 5º incs. III e XIX, e art. 6º incs. IV, XIII, XVII e XXIII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “b” (aprimorar os sistemas de controle de armas de fogo, artefatos explosivos e material controlado, bem como fortalecer o compartilhamento das informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV, V, XVI e XVIII, art. 5º inc. I, II, III, VII e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. I, III, IV, V, VIII e IX;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Determinadas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, sendo importante citar:

- Estabelecimento de protocolos específicos para enfrentamento do CVLI;
- Estruturação de Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF.

Além disso, diretrizes aplicáveis indiretamente ao tema também estão previstas no PDISP ou em aplicação, observáveis na sequência:

- Fortalecimento da comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica;
- Aprimoramento e efetivação dos controles de presos mais perigosos;
- Ampliação e aperfeiçoamento dos protocolos de operações integradas das Forças de Segurança.

5. Contexto Atual

O Distrito Federal apresenta uma taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em declínio, refletindo as políticas de segurança e estratégias de monitoramento, o que o enquadra no grupo das Unidades Federativas (UFs) com boas práticas relacionadas ao monitoramento e transparência de dados de segurança pública, possibilitando análises mais detalhadas e maior efetividade das políticas públicas de segurança implementadas (FBSP, 2024). Além disso, destaca-se como uma das 3 UFs que já estão enquadradas em taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) – que considera homicídios dolosos, latrocínio e lesões corporais seguidas de morte – menores que as taxas de homicídio, consideradas apenas este delito, planejadas para o ano de 2030 para o país. De modo mais claro, o DF é a segunda UF (e a segunda capital) de menor taxa de MVI em todo o país, com taxa decrescente de 11,1 por 100 mil habitantes no ano de 2023, enquanto o planejamento nacional volta-se à redução da taxa nacional de homicídios para um valor abaixo de 16 por 100 mil habitantes (Brasil, 2021; FBSP, 2024).

Esse trabalho tem sido possível em razão da apreensão constante e significativa de armas de fogo por parte das forças de segurança do DF, tendo sido apreendidas quase duas mil armas de fogo, apenas no ano de 2023 – 1.947, no total –, e levando em consideração a proporção da população (100 mil habitantes), a taxa de armas apreendidas

foi de 69,1, a 9ª maior entre as UFs do país (FBSP, 2024). Cabe destacar também a mais alta taxa de elucidação de homicídios verificada entre os estados brasileiros, com 90% de elucidação de homicídios no ano de 2022, percentual bem superior ao indicado em 2020, com 58% dos crimes elucidados, ou mesmo que em 2021, cuja elucidação chegou a 74% (PCDF, 2024; Sou da Paz, 2024).

Verifica-se que em determinados momentos é utilizada a sigla CVLI e em outras a sigla MVI. A categoria *Crimes Violentos Letais Intencionais* foi idealizada pela SENASP em 2006, com a intenção de agregar os crimes de maior relevância social, sendo estes o homicídio doloso (inclusive o feminicídio), a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio (CNMP, 2021). Já as *Mortes Violentas Intencionais*, baseiam-se no Protocolo de Bogotá e, além dos números vinculados ao CVLI, também computam os dados referentes às *Mortes Decorrentes de Intervenção Policial*, em serviço ou fora dele (FBSP, 2024). Destaca-se que o DF computa os dados de CVLI em seus dados oficiais.

O Distrito Federal conta com a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), uma iniciativa importante que visa tanto a análise detalhada dos casos de homicídio – que são os que mais impactam no número de CVLI – quanto o desenvolvimento de estratégias específicas de enfrentamento. A CTMHF permite uma integração mais próxima entre as forças de segurança, o que contribui para uma resposta mais ágil e direcionada. Esse colegiado atua no assessoramento ao Secretário da pasta de segurança pública, elaborando diagnósticos criminais e criminológicos, e propondo medidas que consideram uma abordagem preventiva e integrada, alinhada às diretrizes do Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP) e da Política Nacional de Segurança Pública (SSP/DF, 2018).

Além disso, o DF tem investido na integração dos bancos de dados de vestígios e informações biométricas, um passo essencial para a comprovação da autoria e da materialidade dos crimes violentos. O uso de tecnologias de identificação biométrica e de sistemas de informações criminais integrados permite uma análise mais rápida e precisa, contribuindo para a elucidação dos casos e para a prevenção de novos delitos.

Outro aspecto relevante é o monitoramento e controle dos presos considerados de alta periculosidade. Isso porque, em que pese possuir a segunda menor taxa de homicídios por cem mil habitantes entre as capitais, são registradas as presenças de facções atuando no DF, como o Comando Vermelho (CV), Primeiro Comando da Capital (PCC), o Comboio do Cão – facção local que é conhecida pela atuação violenta dentro e fora dos presídios – e, mais recentemente, a facção Terceiro Comando Puro (TCP) (Cerqueira;

Bueno, 2024). Deste modo, o controle dos custodiados é parte de uma estratégia de prevenção, uma vez que muitos crimes violentos podem ser influenciados por atividades de grupos organizados, com conexões dentro e fora do sistema prisional.

6. Tendências Futuras

Para os próximos anos, a perspectiva é que a taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) continue em descenso no Distrito Federal, como reflexo do fortalecimento das políticas públicas de segurança e da ampliação dos recursos tecnológicos aplicados ao combate à violência. A implementação de sistemas avançados de análise de dados, como inteligência artificial e algoritmos preditivos, deve permitir que as forças de segurança identifiquem, com cada vez mais antecedência e precisão, áreas e horários de maior vulnerabilidade, o que ajudará a direcionar as ações de patrulhamento preventivo e operações focadas em locais com maior concentração de CVLI. Além disso, o aprimoramento da coleta e análise de dados biométricos e vestígios fortalecerá a capacidade de resposta a esses crimes (FBSP, 2024).

Um outro aspecto importante, diz respeito à necessidade de padronização dos dados relacionados aos Crimes Violentos Letais Intencionais e às Mortes Violentas Intencionais. Há estados que utilizam apenas CVLI, em outros a divulgação é realizada apenas com registram MVI e em uma terceira segmentação, há os estados que registram ambos. Verifica-se a imprescindibilidade de adoção de uma identidade semântica, possibilitando melhor monitoramento dos dados, comparabilidade intra e interestadual, entre outros aspectos imprescindíveis para o desenvolvimento de políticas públicas cada vez mais eficientes.

Outra tendência importante é o fortalecimento das políticas de desarmamento, que apresentam algum impacto nos índices de homicídios e latrocínios no DF. As políticas de controle de armas, que atualmente apresentam medidas cada vez mais restritivas para o acesso às armas de fogo, particularmente por parte do governo federal, tendem a ser ampliadas, tendendo a impactar nos números de CVLI. Em conjunto, o monitoramento constante dos locais onde essas armas circulam, entre outras medidas, devem contribuir para uma redução cada vez mais significativa na violência letal.

A gestão dos detentos de alta periculosidade também deverá passar por aprimoramentos, com a instalação de tecnologias de monitoramento dentro dos presídios e o uso de inteligência para identificar possíveis ameaças que possam estar conectadas a grupos criminosos. A vigilância contínua desses detentos e o reforço nas medidas de

segurança prisional ajudam a prevenir a organização de atividades criminosas e contribuem para a redução dos CVLI de forma indireta, oferecendo uma camada extra de segurança à sociedade.

Referências (Tema 11)

- BRASIL. **Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021.** Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm. Acesso em: 11 nov. 2024.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2024: retrato dos Municípios Brasileiros.** Brasília: IPEA; FBSP, 2024.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO [CNMP]. **Manual de atuação para membros do Ministério Público em crimes violentos letais intencionais.** Brasília: CNPM, 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: FBSP, 2024.
- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL [PCDF]. **Relatório Integrado de Gestão 2024 – Ano referência 2023.** Brasília: PCDF, 2024. Disponível em: https://www.pcdf.df.gov.br/images/conteudo/gci/DIPLANE/TRANSPARENCIA/RELATORIO_GESTAO_2023.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]. **Portaria nº 176, de 13 de setembro de 2018.** Cria a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios - CTMHF. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c2aaca34133e4240940007fab65b37a2/Portaria_176_13_09_2018.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%20176%2C%20DE%2013,que%20lhe%20conferem%20o%20art. Acesso em: 12 nov. 2024.
- INSTITUTO SOU DA PAZ [SOU DA PAZ]. **Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios.** 7a ed. São Paulo: Sou da Paz, 2024.

Tema 12: Crimes Contra o Patrimônio (CCP)

1. Assunto do Tema

Transeunte, coletivo, comércio, residência, veículo e telefones celulares.

2. Descrição

Os Crimes Contra o Patrimônio (CCP) englobam diversas práticas criminosas voltadas à apropriação ilegal de bens alheios, afetando diretamente a segurança e a qualidade de vida da população. No Distrito Federal, esses crimes abrangem roubos a transeuntes, roubos e furtos de veículos, roubos em residências, roubos em comércios e roubos em transportes coletivos. Além disso, os furtos e roubos de celulares vem ganhando um destaque importante, constituindo uma das principais preocupações de segurança pública na atualidade (FBSP, 2024).

A alta incidência de crimes patrimoniais é atribuída a fatores como a vulnerabilidade de áreas com menor vigilância, bem como à facilidade de acesso a dispositivos eletrônicos e veículos. As estratégias de enfrentamento incluem o uso crescente de videomonitoramento, campanhas de conscientização e a estruturação de áreas de segurança prioritária (ASP), que visam prevenir e mitigar esses delitos. Tais medidas são complementadas por políticas específicas para regiões urbanas e áreas rurais, em alinhamento com o Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP), que prioriza uma abordagem integrada de segurança (Distrito Federal, 2021).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. IV e V, art. 5º incs. IX e XIII, e art. 6º incs. II, V, VI e XXVI;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV, XI e XIII, art. 5º inc. I, II, III e VII;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. I, III, IV, V, VIII e IX;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Algumas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, cabendo elencar:

- Estabelecimento de Programas específicos para enfrentamento do CCP;
- Estabelecimento de política específica para enfrentamento da criminalidade na área rural.

Além disso, as seguintes diretrizes vinculadas ao PDISP também são aplicáveis ao tema, indiretamente:

- Desenvolvimento de programa de difusão de ações de prevenção criminal pelo design do ambiente e outras ações relacionadas;
- Ampliação do videomonitoramento inteligente de pontos estratégicos do DF;
- Estruturação de áreas de segurança prioritárias – ASP.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, as seguintes metas: Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030, e Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.

5. Contexto Atual

No Distrito Federal, os crimes contra o patrimônio representam uma significativa parcela dos registros de ocorrências, com especial destaque para furtos e roubos em áreas urbanas. Segundo dados recentes, a incidência de roubos a transeuntes, veículos e residências reflete uma tendência de crimes que, em sua maioria, ocorrem em locais com baixa vigilância e menor controle social, como áreas de grande circulação pública e bairros com pouca iluminação e policiamento preventivo. A natureza desses crimes provoca impacto direto na sensação de segurança dos moradores, que frequentemente apontam a criminalidade patrimonial como um dos maiores problemas enfrentados nas regiões administrativas do DF (Bueno; Lima; Sobral, 2024).

Há que se ressaltar, por oportuno, que o cenário do DF tem apresentado progressos significativos: em comparação com o ano de 2022, todas as modalidades de roubo apresentaram queda – de 23,39% no roubo a transeunte, 31,06% no roubo em transporte

coletivo, 16,62% no roubo de veículo, de 18,32% no roubo em comércio e de 19,56% no roubo em residência. Em relação aos furtos, o cenário se repete: queda de 11,61% nos furtos de veículo entre 2022 e 2023, e de 25,75% no furto de cabos de transmissão de dados, telefonia e energia. Acerca desta última modalidade, inclusive, importa destacar que apesar do decréscimo importante, é um crime com números absolutos significativos, com 3.342 registros apenas no ano de 2023 (PCDF, 2024). Voltando a atenção para os roubos e furtos de celulares, aqueles sofreram uma queda de 26,1% entre 2022 e 2023, enquanto os últimos aumentaram 4,1%, sendo a única modalidade de crime contra o patrimônio que apresentou aumento, ainda que em um percentual pequeno (FBSP, 2024).

As políticas de segurança no DF têm respondido a essa demanda por meio de iniciativas como o Programa de Videomonitoramento Urbano (PVU), que permite uma vigilância mais precisa de áreas de alta incidência de Crimes contra o Patrimônio (CCP). Além disso, são 29 regiões administrativas do DF atendidas, com mais de R\$ 14 milhões investidos apenas em 2023 (SSP/DF, 2023). O uso de câmeras com tecnologia avançada possibilita a identificação e o monitoramento de suspeitos em tempo real, além de facilitar a investigação posterior. Outro aspecto importante é a estruturação das Áreas de Segurança Prioritárias (ASP), com o desenvolvimento conjugado de projetos, ações e serviços de segurança integral (Distrito Federal, 2023). Essas áreas visam reduzir, entre outros aspectos, a oportunidade para a prática de crimes patrimoniais, proporcionando uma resposta mais rápida e eficaz a esse tipo de ocorrência.

Outro ponto relevante são os esforços para combater os crimes patrimoniais em áreas rurais, onde a vulnerabilidade é acentuada pela distância dos centros urbanos e pela menor presença de policiamento (Marra, 2023). Nesse contexto, o PDISP estabelece diretrizes para políticas específicas na área rural, buscando reduzir crimes como furto e roubo a comerciantes, como ocorre na área urbana, mas também de propriedades e maquinários agrícolas, o que é particularmente relevante para as comunidades mais afastadas. Tais políticas incluem o fortalecimento da atuação integrada entre as forças de segurança e a comunidade local.

Além disso, as ações de conscientização pública e incentivo ao registro de ocorrências têm sido fundamentais para aprimorar a compreensão das dinâmicas dos crimes contra o patrimônio no DF. A população é incentivada a colaborar com informações e denúncias, o que contribui para o mapeamento mais detalhado das áreas de risco e para a definição de estratégias de prevenção ajustadas às especificidades de cada região. Esse esforço conjunto entre a comunidade e os órgãos de segurança tem

mostrado resultados positivos na identificação de padrões e na redução gradual de algumas modalidades de crime patrimonial (Izel, 2024).

6. Tendências Futuras

Para os próximos anos, as tendências indicam que o uso de tecnologias avançadas no combate aos crimes contra o patrimônio deve se intensificar no Distrito Federal. A expansão do videomonitoramento inteligente e a integração dos bancos de dados de segurança permitirão uma análise mais detalhada dos pontos de maior incidência de crimes e a identificação de padrões. A aplicação de inteligência artificial e algoritmos preditivos deve possibilitar que as forças de segurança antecipem ações criminosas, atuando de forma preventiva em áreas com maior risco de furtos e roubos. Esses avanços tecnológicos são vistos como fundamentais para mitigar a ação dos criminosos e fortalecer a sensação de segurança entre os cidadãos.

Outra tendência é a possibilidade da utilização do mecanismo de Áreas de Segurança Prioritárias (ASPs), nos momentos em que for necessário, considerados os indicadores de segurança pública e outros aspectos significativos relacionados (Distrito Federal, 2023). As ASPs funcionam como zonas de segurança reforçada, onde medidas de iluminação pública, videomonitoramento e presença policial são combinadas para reduzir a vulnerabilidade local. Esse modelo tem mostrado resultados promissores em outras regiões e deve se expandir no DF como uma estratégia eficaz de prevenção situacional.

As políticas de segurança para áreas rurais também devem evoluir, com maior integração entre as forças de segurança e as comunidades locais. Com a intensificação do patrulhamento em áreas distantes, a utilização de programas específicos – a exemplo do Guardiã Rural – e outras medidas, espera-se uma diminuição gradual dos crimes patrimoniais em regiões rurais, onde propriedades e maquinários frequentemente são alvos de furto. A parceria com proprietários rurais e a capacitação dos profissionais de segurança para atuar nesses contextos específicos são essenciais para enfrentar as particularidades do ambiente rural e proporcionar mais segurança aos moradores dessas áreas.

Por fim, as campanhas de conscientização devem continuar desempenhando um papel importante, especialmente para incentivar a população a colaborar com a segurança pública e a adotar medidas de autoproteção. A educação sobre prevenção e a facilitação do acesso ao registro de ocorrências são fundamentais para manter a segurança

patrimonial como uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade e o governo. A tendência é que, com uma população mais consciente e participativa, os índices de crimes patrimoniais sejam reduzidos, contribuindo para um ambiente mais seguro e colaborativo no DF.

Referências (Tema 12)

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio; SOBRAL, Isabela. Roubos e Furtos de Celulares são portas de entrada do crime organizado para o mundo virtual e peça-chave no crescimento do medo e da insegurança da população. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 82-94.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei Distrital nº 6.456/2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018 e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/227c2c6650e84ae38f50525e0d55d01f/Decreto_42831_17_12_2021.html. Acesso em: 11 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023**. Altera do Dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/213ebd48330d4a5cb06e1f1631b796ba/exec_dec_46082_2024.html#art2. Acesso em: 11 nov. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.

IZEL, Adriana. Registros de ocorrências têm impacto nos bons resultados das políticas de segurança pública, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em:

<https://agenciabrasilia.df.gov.br/2024/07/08/registros-de-ocorrencias-tem-impacto-nos-bons-resultados-das-politicas-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

MARRA, Pedro. Sensação de insegurança aumenta nas áreas rurais do Distrito Federal, **Correio Braziliense**, 2023. Disponível em:

https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/11/6655352-sensacao-de-inseguranca-aumenta-nas-areas-rurais-do-distrito-federal.html#google_vignette.

Acesso em: 12 nov. 2024.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL [PCDF]. **Relatório Integrado de Gestão 2024 – Ano referência 2023**. Brasília: PCDF, 2024. Disponível em:

https://www.pcdf.df.gov.br/images/conteudo/gci/DIPLANE/TRANSPARENCIA/RELATORIO_GESTAO_2023.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]. DF Mais Seguro – Segurança Integral, **SSP/DF**, 2023. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/df-mais-seguro/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

Tema 13: Organizações Criminosas

1. Assunto do Tema

Questões distritais sobre tráfico de drogas, domínio de cidades, Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO), plano de defesa de cidades, parcerias, treinamentos e outros assuntos relacionados.

2. Descrição

O enfrentamento às organizações criminosas no Distrito Federal abrange ações complexas e integradas que visam reduzir a atuação de grupos organizados, especialmente no tráfico de drogas e no domínio de territórios. Esses grupos exploram a vulnerabilidade social em áreas específicas, ampliando sua influência sobre comunidades e gerando um ambiente propício para atividades ilícitas. A Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO) tem desempenhado um papel central na elaboração e execução de operações que integram diferentes forças de segurança e promovem parcerias locais e nacionais, buscando dismantelar essas organizações e diminuir seu impacto na população (MJSP, 2023). O plano de defesa das cidades e a proteção de agentes e testemunhas fazem parte das estratégias prioritárias para combater essas redes criminosas, garantindo segurança e justiça para as áreas mais vulneráveis.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. V, VIII e XXII, art. 5º incs. IV, VIII e XXIII, e art. 6º incs. I, VII, IX, X;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 8, quesito “a” (promover ações com o objetivo de dotar as instituições de segurança pública com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. VIII, X, XVIII, art. 5º inc. III, IV, V, IX e XI;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV; e
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV, V e VI.

Além das normas destacadas, importa também elencar os Decretos nº 10.777 e 10.778, ambos de 24 de agosto de 2021, os quais instituíram a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública e a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública, respectivamente. Ademais, ambos têm por objetivo estabelecer os parâmetros e os limites de atuação da atividade de inteligência de segurança pública e de seus executores no âmbito do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Existem iniciativas estratégicas atinentes ao tema e diretamente vinculadas ao PDISP, tais como:

- Estabelecimento de Programa específico para enfrentamento do tráfico de drogas, com vistas à redução de oferta;
- Estabelecimento de Programa específico para enfrentamento das organizações criminosas com enfoque para mecanismos de proteção dos agentes do Estado e de testemunhas;
- Aperfeiçoamento dos meios de denúncia de crimes, com enfoque para o enfrentamento ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Aprimoramento e efetivação dos controles de presos mais perigosos.

Complementa o cenário a ampliação e aperfeiçoamento dos protocolos de operações integradas das Forças de Segurança, diretriz vinculada ao PDISP, mas de maneira indireta.

5. Contexto Atual

No Distrito Federal, o combate às organizações criminosas é uma prioridade que envolve uma série de ações coordenadas entre diferentes órgãos de segurança. A atuação dessas organizações afeta especialmente as áreas mais vulneráveis, onde o tráfico de drogas e a violência associada aumentam o risco social, contexto que acaba intensificando aspectos como desigualdade socioeconômica, desemprego, exclusão social e a própria proliferação de gangues e facções criminosas (Cerqueira; Bueno, 2024; Cunha; Senna, 2023).

Segundo os dados do Mapa da Segurança Pública, o Distrito Federal teve um aumento de 8,15% na quantidade de ocorrências de tráfico de drogas na comparação entre 2022 e 2023, com pouco mais de 10,3 toneladas de maconha apreendidas em 2023

(aumento de 34,28% na quantidade diante de 2022) e 518 quilos de cocaína apreendidos (aumento de 20,75% na quantidade, em relação ao ano anterior) (SENASP, 2024). Por um lado este, aumento pode significar incremento das ações das forças de segurança pública, o que tem gerado a tendência crescente de número de ocorrências e da quantidade de drogas apreendidas. Por outro, o cenário nacional de fortalecimento das ações das organizações criminosas demanda atenção.

Neste sentido, o Distrito Federal possui uma Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO) estruturada e composta pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAPE/DF). Esta integração, formalizada através do Acordo de Cooperação Técnica, foi firmada entre a União, representada pelo MJSP, e os demais órgãos mencionados, com a interveniência da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). Essa parceria estabelece uma força integrada com o objetivo de combater o crime organizado de maneira eficiente e articulada no Distrito Federal (PMDF, 2024).

Além do tráfico de drogas, uma das preocupações mais importantes e atuais é o chamado crime de domínio das cidades – popularmente conhecido como Novo Cangaço – em que criminosos, frequentemente no período noturno, com armas de grande impacto, realizam assaltos a bancos de cidades de médio e pequeno porte – utilizando-se de explosivos e outras ferramentas de impacto –, e fazendo vários reféns (Feitosa, 2022).

Importa mencionar, inclusive, que ainda que não exista uma tipificação atualmente, ambos estabelecem condutas diferentes, sendo o domínio das cidades praticado por um contingente de criminosos mais numeroso e com estrutura mais sofisticada, enquanto o novo cangaço estaria mais relacionado ao banditismo interiorano (Agência Senado, 2024). De toda a sorte, tais situações refletem um importante desafio para a segurança pública e, para fazer frente a este contexto, os agentes das forças de segurança da capital estão sendo capacitados através de curso acerca do Plano de Gestão de Crise de Segurança das Cidades; apenas no ano de 2024 já foram realizadas três edições desta capacitação (da Paz, 2024).

Outro ponto que não pode deixar de ser mencionado é o controle dos presos de alta periculosidade, que visa evitar a comunicação e o controle de atividades criminosas a partir de dentro das prisões. O Distrito Federal tem reforçado o monitoramento desses detentos, utilizando tecnologia para reduzir o risco de que membros de organizações continuem a operar mesmo após a detenção. Essa medida de segurança contribui para

enfraquecer o crime organizado e reduzir a violência urbana associada a essas redes (PCDF, 2024).

6. Tendências Futuras

Por futuro, entende-se que o combate ao crime organizado no Distrito Federal deva continuar a evoluir, com o uso de tecnologias de inteligência artificial e monitoramento avançado, o que permitirá uma identificação mais eficaz de padrões e redes criminosas. As tecnologias de predição de crime, utilizando algoritmos que analisam grandes volumes de dados, são vistas como ferramentas fundamentais para melhorar a eficácia das operações, antecipar ações de grupos organizados e minimizar o impacto do tráfico de drogas e do domínio territorial. Essa tendência tecnológica poderá aumentar significativamente a eficiência do combate ao crime organizado, especialmente em áreas urbanas.

A ampliação das parcerias interinstitucionais também é um ponto a ser destacado. O fortalecimento da atividade de inteligência e a cooperação entre o Distrito Federal e outras UFs – particularmente os estados de Goiás e Minas Gerais, com municípios que integram a Região Integrada do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF) –, bem como com órgãos federais e internacionais, permite uma troca de informações que fortalece a capacidade de resposta aos crimes transnacionais. Parcerias com agências internacionais são especialmente relevantes no combate ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro, pois possibilitam um monitoramento mais amplo das rotas e das atividades financeiras das organizações criminosas (Cerqueira; Bueno, 2024; PCDF, 2024).

Outro aspecto esperado é o aumento da quantidade de drogas apreendidas, seja pelas forças de segurança da capital, seja pelos órgãos policiais federais que também atuam no território do DF – Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Penal Federal –, em razão da já comentada integração cada vez maior entre os órgãos – com bancos de informações compartilhadas –, buscando coibir uma atuação cada vez maior de facções criminosas no DF e região do entorno (Cerqueira; Bueno, 2024).

Finalmente, entende-se que é necessária a expansão dos canais de comunicação de denúncia anônima, como também de facilitação do acesso da população à polícia, possibilitando um mapeamento das atividades de organizações criminosas cada vez mais completo. Torna-se importante incentivar a população a utilizar os canais institucionais de denúncia, como forma de contribuir para ações preventivas e repressivas qualificadas contra a criminalidade urbana, que prejudica a ordem pública, a segurança e a paz social.

Com a contribuição ativa da população e o suporte de novas tecnologias, o Distrito Federal tem potencial para melhorar significativamente a eficácia das suas ações de segurança pública, com um impacto positivo na redução da criminalidade e no fortalecimento da proteção da sociedade, além da efetiva participação cidadã.

Referências (Tema 13)

- AGÊNCIA SENADO. Comissão aprova projeto que tipifica o crime de ‘domínio das cidades’, **Agência Senado**, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/03/06/comissao-aprova-projeto-que-tipifica-o-crime-de-dominio-das-cidades>. Acesso em: 22 nov. 2024.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2024: retrato dos Municípios Brasileiros**. Brasília: IPEA; FBSP, 2024.
- CUNHA, Rafael Branquinho; SENNA, Isângelo. O Programa Guardião Rural e os desafios da segurança nas comunidades rurais do Distrito Federal. **Estudos em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública**, v. 1, n.1, p. 65-85, 2023.
- DA PAZ, Mayara. Forças distritais e federais se unem por plano integrado de crise na segurança pública do DF, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/09/16/forcas-distritais-e-federais-se-unem-por-plano-integrado-de-crise-na-seguranca-publica-do-df/>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- FEITOSA, Nabupolasar Alves. Não existe “Novo Cangaço”. **Revista Brasileira de Inteligência**, n. 17, art. 143, 2022.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA [MJSP]. Portaria nº 427, de 21 de julho de 2023. Dispõe sobre a expansão dos Grupos de Investigações Sensíveis - GISEs e das Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado – FICCOs. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 140, p. 88, 24 jul. 2023.
- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL [PCDF]. **Relatório Integrado de Gestão 2024 – Ano referência 2023**. Brasília: PCDF, 2024. Disponível em: https://www.pcdf.df.gov.br/images/conteudo/gci/DIPLANE/TRANSPARENCIA/RELATORIO_GESTAO_2023.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.
- POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL [PMDF]. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024. Dispõe sobre a intensificação do enfrentamento às organizações e associações criminosas. **Diário Oficial do Distrito Federal**: seção 3, Brasília, DF, ano 53, nº 14, p. 33, 19 jan. 2024.
- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA [SENASP]. **Mapa da Segurança Pública 2024 – Ano-Base 2023**. Brasília: SENASP, 2024.

Tema 14: Inteligência de Segurança Pública

1. Assunto do Tema

A Inteligência de Segurança Pública do DF: compartilhamento de dados, doutrina e outros temas.

2. Descrição

A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP), desempenha um papel fundamental na segurança pública, especialmente em contextos urbanos complexos como o do Distrito Federal. A implementação de sistemas de coleta, análise e compartilhamento de dados permite que as forças de segurança identifiquem e monitorem ameaças de forma precisa, antecipando ações e prevenindo crimes. A difusão da doutrina de inteligência integra as práticas de segurança pública, promovendo um entendimento comum entre diferentes instituições e facilitando a comunicação e a resposta conjunta.

No DF, a atividade de inteligência de segurança pública conta com estrutura tecnológica e estratégica para a produção de conhecimentos que irão assessorar o processo decisório, visando o controle e a reação a eventos críticos, garantindo uma abordagem eficaz na proteção dos cidadãos e no combate ao crime organizado. O fortalecimento do sistema de inteligência, a partir da promoção de ações conjuntas e do desenvolvimento de mecanismos que assegurem o compartilhamento do conhecimento, o fluxo das informações e a integração entre os órgãos de segurança pública, é aspecto que constitui um dos fundamentos do Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP) (Distrito Federal, 2021).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. V, VIII e XXII, art. 5º incs. IV, VIII e XXIII, e art. 6º incs. I, VII, IX, X;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 8, quesito “a” (promover ações com o objetivo de dotar as instituições de segurança pública com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. VIII, X, XVIII, art. 5º inc. III, IV, V, IX e XI;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV, V e VI.

Além das normas destacadas, importa citar também os regulamentos seguintes:

- DNISP 2016: Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública;
- Decreto nº 3.695/2000: Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP;
- Decreto nº 38.541/2017 (DF): Criação do SISP/DF; e
- Decreto nº 44.813/2023 (DF): Reestruturação e atualização do SISP/DF.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Determinadas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, cabendo elencar:

- Fortalecimento do sistema de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal;
- Difusão da doutrina de inteligência.

Além disso, a garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública aparece como diretriz vinculada ao PDISP e aplicável ao tema, ainda que de modo indireto.

5. Contexto Atual

A inteligência de segurança pública (ISP) tem desempenhado um papel estratégico fundamental na antecipação e mitigação de ameaças à segurança pública do Distrito Federal, sendo orientada pela Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (PNISP) e pela Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública (ENISP) (Brasil, 2021a, 2021b).

Essas diretrizes estabelecem padrões que reforçam a integração e o compartilhamento de informações entre agências, além de promover uma doutrina nacional que permite maior uniformidade nas operações. Tais aspectos são importantes, visto que o compartilhamento de conhecimento interinstitucional enfrenta desafios significativos devido a barreiras culturais e à falta de padronização entre as agências (Moreira; Bax; Hamada, 2022; Silva; Oliveira Jr.; Ribeiro, 2023). Essa integração, que é uma meta para a segurança pública no DF, é essencial para viabilizar operações mais coordenadas contra o crime organizado.

Em 2023 o Sistema de Inteligência Pública do DF (SISP/DF) foi reestruturado (Decreto nº 44.813/2023) e estabeleceu a Subsecretaria de Inteligência (SI) da SSP/DF

como órgão central do SISP/DF. Visando o aperfeiçoamento das atividades, dispõe sobre a integração de dados e informações, a adoção de protocolos integrados, o fomento ao uso de soluções tecnológicas, à realização de capacitações e à criação da escola de inteligência de segurança pública no DF.

A capacitação dos profissionais de inteligência também é um aspecto crítico. Gomes (2022) ressaltam a necessidade de treinamento contínuo e especializado, que visa melhorar a análise de dados complexos e a aplicação prática da inteligência. Ferro (2006) complementa ao destacar que a insuficiente capacitação limita o uso estratégico da análise criminal, restringindo o potencial da ISP para a prevenção e combate proativos de crimes. No DF, a aplicação de uma doutrina uniforme e o fortalecimento da capacitação são cruciais para assegurar que os dados coletados sejam utilizados eficazmente e que a inteligência opere como um assessoramento estratégico para gestores e operacionais.

A preservação dos dados também é uma prioridade na PNISP, que enfatiza a importância de garantir a confidencialidade e a segurança da informação. A desconfiança histórica da sociedade em relação às operações de inteligência, reforça a necessidade de uma governança ética e transparente, conforme sugere Kraemer (2015). Essa governança é particularmente importante para o DF, onde a proteção de dados deve garantir a legitimidade das operações e promover a confiança pública, assegurando que a ISP opere dentro de um marco de respeito aos direitos humanos, além de possibilitar a tomada de decisões cada vez mais efetiva.

6. Tendências Futuras

No futuro, a inteligência de segurança pública no DF deverá incorporar avanços tecnológicos, incluindo inteligência artificial (IA) e análise preditiva, para expandir sua capacidade de monitoramento e resposta. Como apontado pela ENISP e analisado por Moreira, Bax e Hamada (2022), essas tecnologias têm o potencial de aumentar a precisão na identificação de padrões de comportamento e tendências criminais, o que facilita uma resposta preventiva mais eficaz e estratégica. A adoção dessas inovações tecnológicas permitirá à ISP atuar de forma proativa, antecipando ameaças e apoiando operações de resposta rápida (Pereira; Costa, 2024).

Outra tendência importante é o desenvolvimento de sistemas centralizados e integrados de dados, que promovam a interoperabilidade entre agências, conforme preconizado pela PNISP (2021a). Ferro (2006) e Santos (2020) indicam que a ausência de integração entre sistemas de dados prejudica a eficiência das operações de inteligência,

e a ENISP reforça a necessidade de redes colaborativas para otimizar o compartilhamento de informações.

No DF, a Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF, como agência central do subsistema de inteligência distrital, tem a missão de coordenar, planejar e integrar as atividades para o assessoramento do processo decisório nos níveis operacional, tático e estratégico, em busca do fortalecimento da capacidade de resposta estatal e garantindo que o fluxo de informações entre órgãos de segurança seja ágil e alinhado com as demandas locais e nacionais.

Além disso, o fortalecimento de mecanismos de governança e controle continuará a ser uma prioridade. Kraemer (2015) e Romão (2019) defendem a importância de melhor estabelecimento de diferenciações das atividades de ISP de outras atividades, a exemplo da investigação criminal, evitando confusões nos operadores de segurança pública e na própria Justiça Criminal.

No DF, esses mecanismos de supervisão serão fundamentais para assegurar que a expansão da inteligência de segurança pública seja realizada de forma eficaz e colaborativa, mas também alicerçada na ética e na transparência. A ENISP reforça essa necessidade ao estabelecer que as operações de inteligência sejam alinhadas com princípios democráticos, promovendo uma relação de confiança com a sociedade e assegurando que o uso de dados pessoais e tecnologias avançadas respeite os direitos humanos (Brasil, 2021b).

Referências (Tema 14)

BRASIL. **Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021.** 2021a. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10777.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.777%2C%20DE%2024,de%20Intelig%C3%Aancia%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%ABlica. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021.** 2021b. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10778.htm. Acesso em: 13 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021.** Aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei Distrital

nº 6.456/2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018 e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/227c2c6650e84ae38f50525e0d55d01f/Decreto_42831_17_12_2021.html. Acesso em: 11 nov. 2024.

FERRO, Alexandre Lima. Inteligência de segurança pública e análise criminal. **Revista Brasileira de Inteligência**, v. 2, n. 2, p. 77-92, 2006.

GOMES, Rodrigo Carneiro. A Inteligência policial e a cooperação interagências no combate ao crime organizado nas fronteiras. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 13, n. 8, p. 287-331, 2022.

KRAEMER, Rodrigo. Incompreensão do conceito de Inteligência de Segurança Pública. **Revista Brasileira de Inteligência**, n. 10, p. 73-82, 2015.

MOREIRA, Renato Pires; BAX, Marcello Peixoto; HAMADA, Hélio Hiroshi. Aspectos introdutórios sobre o compartilhamento de conhecimento interorganizacional na inteligência de segurança pública do estado de Minas Gerais. **FRC: Fronteiras de Representação do Conhecimento**, v. 1, n. 1, 143-166, 2022.

ROMÃO, Luís Fernando. Agente infiltrado e agente de inteligência: distinções a partir de estudo de caso julgado pelo Supremo Tribunal Federal. **Revista Brasileira de Inteligência**, n. 14, p. 85-99, 2019.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA [SENASP]. **Portaria nº 02, de 12 de janeiro de 2016**. Aprova a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, 4ª edição, de acordo com as deliberações do Conselho Especial do SISP. Disponível em:

https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/5811/2/PRT_SENASP_2016_2.html. Acesso em 13 nov. 2024.

SANTOS, Layla Maria de Sousa. **Inteligência e Segurança Pública**. Curitiba: IESDE, 2020.

SILVA, Marcos Paulo Hiath; OLIVEIRA JR., Almir de; RIBEIRO, Anna Carolina. Uma visão crítica sobre a ausência de Protocolo Geral de integração de Agências na Inteligência em Segurança Pública. **Revista Brasileira de Inteligência**, n. 18, p. 167-186, 2023.

SILVA, Marcos Paulo Hiath; OLIVEIRA JR., Almir de; RIBEIRO, Anna Carolina. Uma visão crítica sobre a ausência de Protocolo Geral de integração de Agências na Inteligência em Segurança Pública. **Revista Brasileira de Inteligência**, n. 18, p. 167-186, 2023.

Tema 15: Polícia Técnica

1. Assunto do Tema

Questões atuais para o fortalecimento da polícia técnica no âmbito do DF: tecnologia, informações e outros assuntos.

2. Descrição

As atividades de polícia técnica constituem um dos pilares fundamentais do sistema de justiça criminal, sendo responsável pela produção de provas materiais que garantem a comprovação de autoria e materialidade de crimes (CNJ, 2022). No país, os desafios enfrentados pela polícia técnica são diversos e em níveis diferentes, incluindo a necessidade de modernização tecnológica, ampliação do quadro técnico e fortalecimento da integração entre os órgãos de segurança pública (Medeiros, 2020).

A incorporação de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, ferramentas de análise biométrica e sistemas integrados de gestão de evidências, tem potencial para transformar a eficiência e a confiabilidade das investigações. Além disso, a capacitação contínua dos peritos e a padronização de protocolos são indispensáveis para assegurar a qualidade e a celeridade dos procedimentos, especialmente em um cenário em que a complexidade dos crimes investigados cresce exponencialmente (Melo, 2020; Montezano et al., 2024).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. XII e XIII, art. 5º incs. V, IX e XVI, e art. 6º incs. III, VI, XIX e XXIV;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 6, quesito “b” (fortalecer a comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento das atividades periciais e de polícia judiciária);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. VIII, X, e XII, art. 5º inc. I, II, IX e XIII;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, IX, XI e XII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV e VI.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

São iniciativas estratégicas diretamente vinculadas ao PDISP, conforme a listagem seguinte:

- Fortalecimento da comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica;
- Aperfeiçoamento dos meios de denúncia de crimes, com enfoque para o enfrentamento ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de procedimentos investigativos e perícias.

Em complemento, as seguintes diretrizes vinculadas ao PDISP também são aplicáveis ao tema, de maneira indireta:

- Estabelecimento de protocolos específicos para enfrentamento do CVLI;
- Estabelecimento de Programas específicos para enfrentamento do CCP;
- Criação de protocolo específico de atuação conjunta em ocorrência de incêndios;
- Intensificação de capacitação técnico profissional.

5. Contexto Atual

A perícia técnica desempenha um papel crucial na resolução de crimes, mas enfrenta desafios significativos país a fora, como a falta de recursos e a alta demanda por serviços especializados. Ainda que tais aspectos não sejam generalizáveis para todas as instituições do país, incluindo a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), que possui em sua estrutura um Departamento de Polícia Técnica (DPT), Silva, Bastos e Mendes de Oliveira (2022) destacam a necessidade de uma gestão mais eficiente da cadeia de custódia e da independência funcional dos órgãos periciais, aspectos que são frequentemente comprometidos pela sobrecarga de trabalho e pela infraestrutura inadequada.

Além disso, o trabalho realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) na perícia de incêndios e explosões é um exemplo de atuação técnica integrada com protocolos avançados e tecnologia de ponta (CBMDF, 2019). No entanto, o aumento da complexidade das demandas exige investimentos contínuos em equipamentos modernos, como cromatógrafos e ferramentas de análise digital. Segundo o diagnóstico realizado pela SENASP há alguns anos, a necessidade de padronização dos

processos periciais e a dificuldade de manutenção da cadeia de custódia de determinadas provas são obstáculos recorrentes, que também podem impactar a eficiência da resolução de crimes no DF (Arrais, et al., 2020; CNJ, 2022; Melo, 2020; SENASP, 2013; Silva, 2023).

Em relação à padronização, importa destacar que foram publicados no último mês de setembro 10 volumes atualizados de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) sobre áreas periciais distintas – ambiental, áudio e imagem, balística forense, genética forense, informática forense, local de crime, medicina legal, papiloscopia, química forense e toxicologia forense –, os quais passaram por revisão capitaneada pela SENASP/MJSP (MJSP, 2024a, 2024b).

Voltando a atenção para a importância de atuação conjunta, inclusive de estados e órgãos de entes federados distintos, ganha destaque a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), instituída pelo Decreto Federal nº 7.950/2013, e que tem a finalidade de estabelecer uma ação coletiva de compartilhamento e comparação de perfis genéticos para auxiliar a apuração criminal e/ou instrução processual. O Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) possui mais de 220 mil perfis cadastrados – montante de maio de 2024 – e o Distrito Federal se destaca como a terceira UF com maior colaboração relativa em relação aos perfis genéticos, com um total de 464,37 perfis a cada 100.000 habitantes, atrás apenas de Alagoas e Amazonas. Importa mencionar também que são pouco mais de 201 mil perfis genéticos oriundos de amostras relacionadas a casos criminais no BNPG, e pouco mais de 19,4 mil perfis relacionados a pessoas desaparecidas (RIBPG, 2024).

O avanço da tecnologia aplicada à perícia oferece novas oportunidades, mas também requer treinamento técnico intensivo. A inclusão de ferramentas digitais para análise de vestígios e o fortalecimento de sistemas de banco de dados biométricos são passos fundamentais para modernizar as operações e reduzir os tempos de resposta nos laudos periciais. Essas ações são especialmente relevantes para crimes complexos, como feminicídios e latrocínios, que demandam análises minuciosas e confiáveis (Medeiros, 2020; Montezano et al., 2024).

6. Tendências Futuras

A tendência para os próximos anos no Distrito Federal aponta para um aumento da demanda por serviços de perícia técnica, impulsionado pela crescente complexidade dos crimes e pela necessidade de respostas rápidas e confiáveis. Segundo Medeiros (2020), a modernização dos equipamentos e a padronização dos procedimentos serão

fundamentais para atender a essas demandas, especialmente em um cenário de crescente integração entre órgãos de segurança pública.

Com a implementação de tecnologias como inteligência artificial e ferramentas de análise preditiva, espera-se um aumento na eficiência das análises periciais, reduzindo significativamente os tempos de resposta. Montezano et al. (2024) preveem que a avaliação contínua e a adoção de inovações tecnológicas serão tendências dominantes, permitindo um fortalecimento das operações periciais e maior confiabilidade nas provas apresentadas. Ademais, espera-se também o aumento da quantidade de perfis genéticos compartilhados no BNPG, e a utilização cada vez mais abrangente desta plataforma na resolução de crimes e na identificação de pessoas, seja no Distrito Federal ou em outras unidades da federação.

Por outro lado, o fortalecimento do papel do CBMDF na investigação de incêndios e explosões, como destacado nos manuais de perícia, sugere uma maior especialização na análise de eventos complexos e de grande impacto. Essa tendência pode levar ao desenvolvimento de protocolos específicos para integração das atividades de perícia em incêndios com outros órgãos de segurança pública, fortalecendo o sistema como um todo (CBMDF, 2019; Lopes; Fernandes; Luz, 2024).

Por fim, a independência administrativa dos órgãos de perícia é uma discussão que ganhará força nos próximos anos. Órgãos autônomos em 17 Unidades Federativas, mas que não possuem previsão constitucional e, portanto, não são reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como organismos de natureza policial (FBSP, 2024). Entretanto estes aspectos devem gerar novas discussões nos próximos anos, como apontado por Silva, Bastos e Mendes de Oliveira (2022), visto ser a polícia (perícia) técnica função essencial à justiça, o que poderá trazer impactos diretos para o Distrito Federal em termos de autonomia e financiamento.

Referências (Tema 15)

- ARRAIS, Alessandra; ZERBINI, Elen Carioca; JOTA, Fernanda Schieber; ALMEIDA, Renata Rodrigues; COSTA, Arlete Rodrigues; SILVA, Katiane Tavares da. Desafios para implantação da cadeia de custódia para as vítimas de estupro no Distrito Federal. *Escola Anna Nery*, v. 24, n. 1, art. e20190101, 2020.
- CORPO E BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Manual de perícia em incêndios e explosões: conhecimentos gerais**. Brasília: CBMDF, 2019.

- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA [CNJ]. **Perícia criminal para magistrados**. Brasília: CNJ, 2022.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raio-x das forças de segurança pública do Brasil**. São Paulo: FBSP, 2024.
- LOPES, André Gomes; FERNANDES, Carlos José Vieira; LUZ, Dalton. Análise de dados de incêndios em âmbito federativo: estratégias para a normatização e prevenção de sinistros. **Revista Científica Multidisciplinar (RECIMA21)**, v. 5, n. 1, art. e514822, 2024.
- MEDEIROS, Flavia. Políticas de perícia criminal na garantia dos Direitos Humanos: Relatório sobre a autonomia da Perícia Técnico-Científica no Brasil. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES), 2020.
- MELO, Cristiano Barros. A perícia criminal como instrumento de promoção dos Direitos Humanos (Editorial). **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 11, n. 3, p. 15–22, 2020.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA [MJSP]. Grupos de Trabalho revisam procedimentos operacionais padrão para análises forenses de perícia criminal, **MJSP**, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/grupos-de-trabalho-revisam-procedimentos-operacionais-padrao-para-analises-forenses-de-pericia-criminal>. Acesso em: 14 nov. 2024.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA [MJSP]. POPs Perícia Criminal 2024, **MJSP**, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/pop/pops-pericia-criminal-2024>. Acesso em: 14 nov. 2024.
- MONTEZANO, Lana; FERREIRA PAULUCIO, Felipe; COCENTINO, Luiz Guilherme; MEDEIROS, José Alysson. Modelo de avaliação de inovações tecnológicas em áreas da Perícia Criminal. **Future Studies Research Journal: Trends and Strategies [FSRJ]**, v. 16, n. 1, p. 01–22, 2024.
- REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS [RIBPG]. **XX Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos: Dados estatísticos e resultados – Nov/2023 a Mai/2024**. Brasília: MJSP, 2024.
- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA [SENASP]. **Diagnóstico da perícia criminal no Brasil**. Brasília: MJSP, 2013.
- SILVA, Sérgio Matias da. O conteúdo de mídias sociais como documento arquivístico e os desafios à sua preservação: uma análise a partir do contexto internacional. 2023. 342 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Arte e Comunicação Social, Niterói, 2023.
- SILVA, Tiago Ferreira; BASTOS, Vanessa Pimentel; MENDES DE OLIVEIRA, Fabio Queiros. Perícia Criminal e a Legislação Brasileira. **Revista Brasileira de Criminalística**, v. 11, n. 2, p. 14–23, 2022.

Tema 16: Subnotificação e Investigação Criminal

1. Assunto do Tema

Aspectos do registro criminal, causas da subnotificação, investigação policial, técnicas de investigação, legislação e demais assuntos.

2. Descrição

A subnotificação e a investigação criminal são questões centrais no aprimoramento da segurança pública e do sistema de justiça criminal. A subnotificação, especialmente em crimes contra o patrimônio, feminicídios e mortes violentas intencionais, compromete a formulação de políticas públicas efetivas e a alocação de recursos (Cerqueira; Bueno, 2024; FBSP, 2024). No Distrito Federal, o contexto revela avanços na coleta e análise de dados, mas ainda enfrenta desafios significativos, como o medo da retaliação – particularmente para os feminicídios –, desconfiança nas instituições e falta de recursos tecnológicos em algumas áreas. Paralelamente, a investigação criminal, essencial para a persecução penal, exige modernização, padronização e integração de sistemas de dados, além de maior valorização das provas técnicas e fortalecimento da cadeia de custódia (Costa; Oliveira Jr., 2016).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. IV, XI e XVI, art. 5º incs. XIV e XIX, e art. 6º incs. IV, XXIV e XXVI;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV e XIII, art. 5º inc. I, II, III e VI;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, III, IV e VIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV e IV.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Algumas iniciativas estratégicas atinentes ao tema encontram-se diretamente vinculadas ao PDISP, a exemplo de:

- Aperfeiçoamento dos meios de denúncia de crimes, com enfoque para o enfrentamento ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de procedimentos investigativos e perícias;
- Implantação do registro de ocorrência integrado.

Ademais, o fortalecimento da comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica aparece como diretriz vinculada ao PDISP e aplicável, indiretamente, ao presente tema.

5. Contexto Atual

A subnotificação de crimes em território nacional, o que se aplica em boa parte para o Distrito Federal, reflete barreiras estruturais e culturais que limitam o registro de ocorrências e a produção de dados confiáveis. Fatores como baixa escolaridade, vulnerabilidade social e desconfiança nas instituições dificultam a formalização de denúncias, especialmente em crimes contra o patrimônio (Martins; Teixeira; Silva, 2021). Por conta disso, de maneira frequente é esclarecido para população do DF sobre a importância da colaboração com as instituições de segurança pública, através do registro de todas as ocorrências, independentemente da gravidade (Izel, 2024).

Além disso, Relatório produzido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF) revelou que 68,3% das vítimas de todos os casos feminicídio consumados de 2015 a 2024 no DF – em um total de 208 vítimas, até outubro do corrente ano – não haviam registrado qualquer ocorrência anterior (CTMHF, 2024). Este fenômeno é experimentado em todo o país, com maior ou menor percentual a depender da localidade, e por mais informações que sejam disponibilizadas acerca da violência contra a mulher, existe uma parcela da violência que não entra nas estatísticas oficiais, por razões diversas como desconfiança nas instituições, fatores psicológicos como medo e culpa, burocracia e dificuldade do acesso a serviços, entre outros (Motosinhos, 2024).

Uma outra questão importante e relacionada à subnotificação diz respeito às Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), fenômeno que aumentou consideravelmente no país entre os anos de 2018 e 2019, e que pode significar que o cômputo geral de homicídios precise de um acréscimo de 51.726 casos, entre os anos de

2012 a 2022. O DF, neste cenário, se mantém com taxas baixas de não preenchimento de informações sobre mortes por causas externas de intenção indeterminada, como também de MCVI, o que demonstra que as Mortes Violentas Intencionais (MVI) tem seguido boas práticas em relação ao registro e inserção nos bancos de dados dos órgãos de segurança (Cerqueira; Bueno, 2024; Cerqueira; Lins, 2024).

A investigação policial, por sua vez, enfrenta desafios relacionados à fragmentação organizacional e à burocratização dos processos, com observada dependência excessiva de prisões em flagrante e baixa utilização de ferramentas tecnológicas, contexto que limita a eficiência e a abrangência das investigações (Costa; Oliveira Jr., 2016). Iniciativas voltadas ao fortalecimento da perícia técnica, a implementação de sistemas de inteligência mais robustos e bem estruturados, a criação de protocolos claros para análise de dados, a integração de informações com outras forças de segurança pública e com órgãos de áreas diversas – sistema de justiça, financeiro, previdenciário, comercial, dentre outros – podem estabelecer boas práticas para o combate ao crime organizado com maior eficiência (Aranha Filho, 2023; Machado; Vilalta, 2018).

No Distrito Federal, a implementação de inquéritos eletrônicos e a capacitação técnica para uso de sistemas biométricos têm sido passos importantes, que demanda novas iniciativas para melhor atender à crescente demanda por investigações mais rápidas e eficazes. A falta de integração entre dados de saúde, segurança e justiça, apenas para apontar alguns, compromete a qualidade e a profundidade da análise criminal e a formulação de políticas públicas baseadas em evidências (Cerqueira; Lins, 2024; Costa; Oliveira Jr., 2016; FBSP, 2024).

6. Tendências Futuras

O cenário futuro indica uma tendência de redução gradativa das subnotificações no Distrito Federal, impulsionada por iniciativas como o registro integrado de ocorrências e o fortalecimento de canais de denúncia anônimos e digitais. Contudo, como apontado por Martins, Teixeira e Silva (2021), a superação completa desse problema dependerá de uma maior conscientização pública e de investimentos em tecnologia e infraestrutura.

Ademais, iniciativas voltadas para a diminuição da subnotificação nas diferentes modalidades criminosas tende a aumentar. Um exemplo interessante é o da busca ativa de mulheres vítimas de violência doméstica, que além de possibilitar intervenção precoce e acompanhamento personalizado das partes, tem potencial de impactar diretamente os

dados de subnotificação, visto que a tendência é de que as mulheres passem a sentir-se mais confiantes para realizar o registro da ocorrência, interrompendo o ciclo de violência sofrido. Ademais, a medida no DF conta com a integração do Poder Judiciário, da PMDF e da PCDF (CNJ, 2024; Sartori; Viza, 2023).

A investigação criminal, por outro lado, tende a se tornar cada vez mais dependente de inovações tecnológicas, como o uso de inteligência artificial para análise preditiva e mineração de dados. Além disso, a perícia técnica tende a ganhar protagonismo, evidenciando a necessidade de maior integração entre as diferentes instituições, para que a cadeia de custódia das provas seja bem estabelecida desde o primeiro contato dos operadores de segurança pública com os vestígios até todo o desenrolar necessário para a utilização destes em juízo. Diferentes estudos destacam a necessidade de integrar princípios do processo penal acusatório às práticas investigativas, assegurando maior transparência e legitimidade às provas produzidas no inquérito policial (Aranha Filho, 2023; Costa; Oliveira Jr., 2016).

Referências (Tema 16)

- ARANHA FILHO, José Antônio. Inquérito policial e processo penal: construção de um modelo probatório capaz de superar o legado inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 14, n. 12, p. 391-414, 2023.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2024: retrato dos Municípios Brasileiros**. Brasília: IPEA; FBSP, 2024.
- CERQUEIRA, Daniel; LINS, Gabriel de Oliveira. **Analisando a qualidade dos dados sobre mortes violentas no SIM entre 2010 e 2021**. Rio de Janeiro: IPEA, 2024.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA [CNJ]. Justiça do DF e polícias lançam manual de busca ativa de mulheres vítimas de violência doméstica, CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/justica-do-df-e-policias-lancam-manual-de-busca-ativa-de-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica/>. Acesso em: 14 nov. 2024.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão; OLIVEIRA JR, Almir. Novos padrões de investigação policial no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 147–164, 2016.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.
- IZEL, Adriana. Registros de ocorrências têm impacto nos bons resultados das políticas de segurança pública, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2024/07/08/registros-de-ocorrencias-tem->

[impacto-nos-bons-resultados-das-politicas-de-seguranca-publica/](#). Acesso em: 12 nov. 2024.

- MACHADO, Talles Amaral; VILALTA, Luís Antônio. Novos paradigmas da investigação criminal. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 9, n. 1, p. 13-41, 2018.
- MARTINS, Adrielle Cléssia; TEIXEIRA, Evandro Camargos; SILVA, Gercione Dionizio. Determinantes da Probabilidade de Subnotificação de Crimes Contra o Patrimônio no Brasil. **Economia Ensaios**, v. 36, n. 2, p. 110–132, 2021.
- MOTOSINHOS, Isabella. A persistência das violências contra a mulher em 2023. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 134–151.
- SARTORI, Myrian Caldeira; VIZA, Bem-Hur. Busca Ativa das mulheres em situação de violência doméstica e familiar: Experiência no Distrito Federal. In: Encontro de Administração da Justiça, 6, 2023, Brasília. **Anais do ENAJUS 2023 [recurso eletrônico]**. Curitiba, IBEPES, 2023. Disponível em: <https://enajus.org.br/anais/2023>. Acesso em: 14 nov. 2024.

Tema 17: Sistema Prisional

1. Assunto do Tema

Questões para o fortalecimento do sistema prisional distrital: construção e reformas de estabelecimentos prisionais, controle de custodiados e outros assuntos.

2. Descrição

O sistema prisional do Distrito Federal enfrenta desafios estruturais e operacionais que refletem a complexidade da gestão carcerária no Brasil. Com uma população prisional que excede em muito a capacidade instalada, o déficit de vagas ultrapassa 6.700 posições, sendo um dos mais altos do país (SENAPPEN, 2024). Questões como superlotação e reincidência criminal exigem respostas urgentes. Apesar de esforços recentes, como a ampliação da monitoração eletrônica e a modernização de processos administrativos, a ausência de políticas efetivas de reintegração social e o baixo índice de custodiados em atividades laborais e educacionais dificultam a construção de um sistema mais humano e eficiente. A adoção de tecnologias avançadas para controle de custodiados e a construção de novas unidades são estratégias centrais para a mitigação dessas dificuldades.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. I e III, art. 5º incs. XV, XVI e XVII, e art. 6º incs. X, XII, XIII, XV e XIX;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 11, quesito “a” (aprimorar a gestão do sistema penitenciário por meio de investimentos que permitam gerenciar de forma mais eficaz os recursos, as informações e a estrutura penitenciária);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV e IX, art. 5º inc. IV e V;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. V, VI e VII; e
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Diversas iniciativas estratégicas atinentes ao tema encontram-se diretamente vinculadas ao PDISP, cabendo citar:

- Construção e reformas de estabelecimentos penais;
- Ampliação e aprimoramento da Monitoração eletrônica;

- Estabelecimento de programa voltado aos egressos e futuros egressos visando ao controle da reincidência criminal;
- Realização de parcerias com a Defensoria Pública com o fim de evitar a permanência de custodiados qualificados para concessão de benefícios desencarceradores;
- Aumento da assistência educacional aos custodiados;
- Envolvimento dos custodiados em atividades laborais;
- Ampliação do atendimento das equipes de atenção básica à saúde no sistema prisional;
- Aquisição e modernização dos equipamentos de segurança dos servidores do sistema prisional;
- Modernização da conferência dos custodiados nas unidades prisionais
- Implementação de tecnologia para identificação e controle dos custodiados e ingressantes das unidades prisionais
- Aprimoramento e efetivação do controle de presos mais perigosos.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, as seguintes metas: Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030, Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030 e Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030.

5. Contexto Atual

O Sistema Penitenciário do Distrito Federal (SPDF) abriga, aproximadamente, 16.000 presos nos últimos anos – 16.316 em 2021, 16.337 em 2022 e 15.469 em 2023 – destacando-se como a quarta Unidade Federativa com maior taxa de presos para cada 100 mil habitantes (Brandão, 2024; FBSP, 2024; SEAPE/DF, 2022, 2023a; SENAPPEN, 2024). Este número diverge do apresentado no último Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que posiciona o DF como possuidor da maior taxa de presos por 100 mil habitantes (FBSP, 2024).

Essa divergência se explica pelo cômputo da população carcerária em regime aberto, que em dezembro de 2022 no DF um total de 11.077 sentenciados, os quais cumprem o regime em suas residências (prisão domiciliar), tendo em vista a não existência de casa(s) de albergado ou outro estabelecimento adequado para o cumprimento de pena em regime aberto no DF, como também em vários outros estados (DPDF, 2021; Rodrigues, 2021; SENAPPEN, 2023). Importa destacar que o sentenciado deve cumprir determinadas condições que consistem, resumidamente, no recolhimento domiciliar noturno, a partir das 22 horas, e na apresentação bimestral à Vara de Execuções da Pena em Regime Aberto (VEPERA) (DPDF, 2021). De toda a sorte é um percentual significativamente expressivo de presos em relação à população.

Outro detalhe diz respeito ao déficit de vagas no Sistema Penitenciário do DF (SPDF): em dezembro de 2023, havia um déficit de 6.783 vagas para a população carcerária, considerados os que cumprem suas sentenças nos regimes fechado e semiaberto, o que posiciona o DF como a segunda UF com maior percentual de déficit de vagas, com necessidade de aumento de 78,1% dessa quantidade para abrigar todos os sentenciados (SENAPPEN, 2024). Importa esclarecer que a SEAPE/DF possui 7 unidades prisionais, sendo elas o Centros de Detenção Provisória I (CDP I), as Penitenciárias do Distrito Federal I, II e IV (PDF I, II e IV), a PDF III está em construção (e não foi contabilizada), o Centro de Internamento e Reeducação (CIR), o Centro de Progressão Penitenciária (CPP) e a Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) (SEAPE/DF, 2023a). Além dessas, é indicada como unidade penal *sui generis* o Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME), por ser responsável por cumprir decisões judiciais que envolvem a monitoração de pessoas por meio de tornozeleiras eletrônicas (SEAPE/DF, 2023b).

Das sete unidades prisionais listadas, apenas a Penitenciária Feminina não possui mais detentos que vagas, ficando o pior cenário para o CIR (2,35 sentenciados para cada vaga existente), seguido de perto dos PDF II e PDF I – com 2,34 e 2,26 pessoas presas para cada vaga disponibilizada –, o que ressalta questões importantes acerca do que Brandão (2024) chama de superencarceramento, além de aspectos sobre a infraestrutura para abrigar a população carcerária e sobre o estado de coisas institucional do sistema carcerário brasileiro, devidamente reconhecido pela Suprema Corte do país (STF, 2023). Importa esclarecer que este posicionamento do STF demanda medidas urgentes (com prazo) para União, Estados e Distrito Federal.

Torna-se importante apresentar ainda dois pontos atinentes à população carcerária no DF: a reincidência significativa e o percentual de sentenciados em atividades laborais. Sobre o primeiro aspecto, o DF apresenta taxas de reincidência – levando em consideração a entrada no sistema carcerário para cumprimento de pena após saída por decisão judicial, fuga ou progressão de pena –, que variam de 31,7% no primeiro ano até 43,2% em até 5 anos. Esses percentuais são maiores que as taxas nacionais, que variam de 21,2% (1º ano) até 33,5% (5º ano) de reincidência (Sampaio et al., 2022). Acerca do percentual da população carcerária em atividades de trabalho interno e externo, o DF apresenta 13,2% dos sentenciados em laborterapia, menor que a média nacional de 19,7%, e posicionado como a 21ª UF com maior percentual de detentos em atividades laborais (FBSP, 2024). Este contexto, vai de encontro à proposta de ressocialização no entender de Brandão (2024), posto que medidas de transição para o retorno ao ambiente social estão sendo negligenciadas.

6. Tendências Futuras

As tendências para o sistema prisional do Distrito Federal apontam para uma crescente utilização de soluções tecnológicas para aprimorar o controle de custodiados e otimizar a gestão prisional. Ferramentas como biometria e inteligência artificial deverão ser integradas aos processos de monitoração e administração, reduzindo o impacto da superlotação nas unidades prisionais. A modernização de equipamentos e sistemas de segurança também tende a elevar os padrões de controle interno e a segurança para os servidores.

Outro aspecto em ascensão é o fortalecimento das iniciativas voltadas à reintegração social dos presos. A ampliação de programas educacionais e laborais, aliada ao acompanhamento pós-cárcere, tem o potencial de estabelecer impacto nas taxas de reincidência criminal. Além disso, políticas que incentivem parcerias com o setor privado para a oferta de capacitação profissional têm o potencial de transformar o perfil da população prisional, promovendo maior inclusão e redução da estigmatização.

Por outro lado, os desafios relacionados à superlotação devem persistir no médio prazo, exigindo não apenas a construção de novas unidades prisionais, mas também a reformulação de estratégias de encarceramento. A implementação de medidas alternativas, como a ampliação da aplicação de penas restritivas de direitos, pode ser determinante para aliviar a pressão sobre o sistema e garantir melhores condições de gestão.

Por fim, espera-se que as reformas estruturais e operacionais se consolidem como parte de um esforço contínuo para tornar o sistema prisional do DF mais eficiente, humano e alinhado às diretrizes nacionais de segurança pública. A redução da dependência do encarceramento como solução primária para o controle criminal e a promoção de práticas de justiça restaurativa podem redefinir o futuro do sistema.

Referências (Tema 17)

- BRANDÃO, Juliana. Sistema prisional brasileiro e o permanente mercado das carnes mais baratas. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 356–364.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [DPDF]. **Caminhos para a Liberdade: cartilha da Execução Penal**. Brasília: DPDF, 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.
- SAMPAIO, Breno; CARRILLO, Bradimir; BRITTO, Diogo G.; SAMPAIO, Gustavo; VAZ, Paulo; SAMPAIO, Yony. **Reincidência Criminal no Brasil**. Brasília: DEPENDEN; UFPE, 2022.
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL [SEAPE/DF]. **Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal – 2020-2021**. 1ª ed. Brasília: SEAPE/DF, 2022.
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL [SEAPE/DF]. **Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal – 2021-2022**. 2ª ed. Brasília: SEAPE/DF, 2023a.
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL [SEAPE/DF]. Unidades Prisionais: Centro Integrado de Monitoração Eletrônica – CIME, SEAPE/DF, 2023b. Disponível em: <https://seape.df.gov.br/cime/>. Acesso em: 16 nov. 2024.
- Anuário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal – 2021-2022**. 2ª ed. Brasília: SEAPE/DF, 2023a.
- SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS [SENAPPEN]. **Extrato do Relatório de Informações Penais: RELIPEN – 13º ciclo, 2º semestre de 2022 – Distrito Federal**. Brasília: SENAPPEN, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/DF>. Acesso em: 15 nov. 2024.
- SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS [SENAPPEN]. **Relatório de Informações Penais: RELIPEN – 15º ciclo, 2º semestre de 2023**. Brasília: SENAPPEN, 2024.

RODRIGUES, Gizella. Defensoria Pública orienta pessoas que cumprem pena, **Agência Brasília**, 2021. Disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/03/17/defensoria-publica-orienta-pessoas-que-cumprem-pena/>. Acesso em: 15 nov. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Plenário). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347/DF**. Direitos Fundamentais dos presos. ADPF. Sistema Carcerário. Violação massiva de direitos. Falhas estruturais. Necessidade de reformulação de Políticas Públicas Penais e Prisionais. Procedência parcial dos pedidos. Requerente: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL. Relator: Min. Marco Aurélio. Relator do acórdão: Min. Luís Roberto Barroso, 04 de outubro de 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560>. Acesso em: 16 nov. 2024.

RODRIGUES, Gizella. Defensoria Pública orienta pessoas que cumprem pena, **Agência Brasília**, 2021. Disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/03/17/defensoria-publica-orienta-pessoas-que-cumprem-pena/>. Acesso em: 16 nov. 2024.

Tema 18: Manifestações e eventos particulares em espaços públicos

1. Assunto do Tema

Deveres institucionais e da sociedade. Cooperação entre segurança pública e privada. Grandes eventos. Prevenção da interferência de crime organizado ou grupos radicais. Direito de Protesto e Liberdade de Expressão X Segurança Pública.

2. Descrição

Este tema explora os desafios e responsabilidades na gestão de manifestações e eventos em espaços públicos, onde se equilibram direitos fundamentais, como o protesto e a liberdade de expressão, com a garantia de segurança e ordem pública. O foco do tema também está voltado ao uso de tecnologias avançadas, à adoção de práticas de planejamento integrado para prevenir interferências de grupos radicais ou do crime organizado, como também à colaboração entre segurança pública e privada.

Em grandes eventos, os requisitos de licenciamento para a autorização de sua realização, a criação de perímetros de segurança e o monitoramento em tempo real são essenciais para minimizar riscos e garantir a proteção dos participantes. Além disso, a atuação de órgãos do sistema de justiça criminal, a exemplo do Ministério Público, como participante na elaboração de políticas públicas de segurança, e as diretrizes para um policiamento alinhado aos direitos humanos são fundamentais para a construção de um ambiente seguro e democrático.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. I, IX e VIII, art. 5º incs. VIII, XIV e XIX, e art. 6º incs. II e V;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. V e XIV, art. 5º inc. I, III e VI;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, IV e VIII; e
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, III e V.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Há apenas uma ação livre prevista no PDISP para este tema. De maneira indiretamente vinculada ao PDISP, entretanto, verifica-se a previsão das seguintes diretrizes:

- Desenvolvimento de projetos e ações voltados à aproximação dos órgãos de segurança pública;
- Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições.

5. Contexto Atual

A gestão de manifestações e eventos particulares em espaços públicos no Brasil está marcada por uma tensão entre o exercício de direitos democráticos e as responsabilidades de segurança pública. Alguns estudos destacam que protestos são tratados como ameaças à ordem pública, o que pode levar à repressão desproporcional (e.g., Oliveira, 2019; Penido; Kalil, 2023). Por outro lado, importa destacar que indivíduos, quando em grupo, podem vir a apresentar comportamentos diversos aos verificados quando estes se encontram isolados, podendo ser tal fenômeno também atribuído à falsa ilusão de força ilimitada, o que torna algumas ações das massas desproporcionais, o que demanda uma atuação cada vez mais precisa e estratégica por parte das forças policiais (Souza; Villani, 2023). Este tema é muito importante no Distrito Federal, pois ainda que venha se verificando uma queda no número de manifestações, particularmente no ano de 2023, em determinados anos – a exemplo de 2019 – a média de manifestações foi de praticamente uma por dia (Rios, 2023).

Inclusive, existe na estrutura da SSP/DF uma Subsecretaria responsável por, entre outras várias atividades, realizar o cadastramento de qualquer evento, como shows artísticos e corridas, ou manifestações populares que demandem a ação dos órgãos de segurança pública. Além de promover a integração entre as instituições do Sistema de Segurança Pública e demais órgãos de governo, a Subsecretaria de Operações Integradas (Sopi) recebe as demandas da comunidade sobre os aspectos de segurança pública, fazendo a imediata assistência e atendimento por meio da Central Integrada de Atendimento e Despacho por meio dos telefones de emergência do 190 e 193.

Em paralelo, grandes eventos, demandaram a criação de estruturas avançadas, como os Centros Integrados de Comando e Controle (CICCs), que passaram a ser referências na gestão de crises e segurança pública (Cardoso, 2013). No entanto, a eficácia dessas tecnologias depende de um planejamento prévio e interinstitucional, com o

estabelecimento de reuniões preparatórias e articulação entre organizadores e forças de segurança, o estabelecimento de matriz de responsabilidades entre os diferentes órgãos, a adoção de videomonitoramento, barreiras físicas e controle de acesso, e reunião(ões) pós-evento que possibilitem a avaliação e aprimoramento de processos para eventos futuros (CNMP, 2024).

Outro aspecto relevante é a relação entre segurança pública e segurança privada. O Distrito Federal possui uma quantidade expressiva de profissionais de segurança privada, sendo a sexta UF com maior quantidade de vigilantes com cursos ativos, com quase 36 mil profissionais nessa situação, e a nona maior com vínculos ativos, com mais de 22 mil vigilantes nessa situação. Ao ser verificada a taxa de vigilantes, em quaisquer das situações apresentadas – com curso ativo ou com vínculo ativo – o DF se posiciona com a maior taxa de vigilantes por 100 mil habitantes – apresentando 1.274,4 vigilantes com curso ativo por 100 mil habitantes e 792,7 vigilantes com vínculo ativo também por 100 mil habitantes –, alcançando praticamente o dobro de vigilantes por 100 mil habitantes que a segunda UF de maior taxa (FBSP, 2024; Nazário, 2024).

Importa destacar que a segurança privada complementa as ações públicas em eventos, mas enfrenta desafios como a falta de regulamentação moderna e a presença de empresas clandestinas (Clarck; Brasil, 2020; Nazário, 2024). Ademais, existem importantes disparidades salariais e de condições de trabalho entre os dois setores, o que pode impactar negativamente na qualidade dos serviços prestados (Oliveira; Pereira, 2020). Adicionalmente, Frota e Santos (2022) discutem a flexibilização judicial do aviso prévio para manifestações, estabelecido no Tema 855, de Repercussão Geral, da Corte Suprema, que trouxe avanços na liberdade de expressão, mas aumentou os desafios operacionais para as forças de segurança, que precisam lidar com maior imprevisibilidade. Esse cenário reflete a necessidade urgente de protocolos claros e treinamento contínuo para lidar com a complexidade das multidões e prevenir excessos.

6. Tendências Futuras

As tendências indicam uma consolidação do uso de tecnologias avançadas na gestão de eventos e manifestações. As unidades integradas voltadas ao Comando e Controle continuarão a desempenhar um papel central, ampliando sua funcionalidade para prever e mitigar riscos em tempo real (Cardoso, 2013; CNMP, 2024). Essa evolução, no entanto, exigirá investimentos contínuos em infraestrutura e capacitação técnica.

No campo jurídico, espera-se novas medidas que reforcem e ampliem o direito à manifestação, a exemplo do posicionamento do STF no Tema 855, o qual flexibilizou o aviso prévio para manifestações. Contudo, este contexto tende a aumentar a pressão por planejamento adaptativo e tecnologias de monitoramento (Frota; Santos, 2022). A tendência é que a segurança pública se torne mais responsiva e menos dependente de intervenções reativas.

A relação entre segurança pública e privada também deverá se intensificar. A integração tecnológica e a criação de protocolos operacionais conjuntos serão fundamentais para responder às demandas crescentes. Isso inclui o uso compartilhado de videomonitoramento e sistemas de análise de risco (Clarck; Brasil, 2020). Por fim, haverá uma valorização progressiva dos profissionais de segurança privada, com tendência a aumento de número destes profissionais no DF nos próximos anos, melhoria das condições de trabalho, além de incremento da profissionalização e da capacitação, fatores primordiais para manter a competitividade e a eficiência do setor, especialmente em grandes eventos e manifestações (Nazário, 2024; Oliveira; Pereira, 2020).

Referências (Tema 18)

- CARDOSO, Bruno de Vasconcelos. **Megaeventos esportivos e modernização tecnológica: planos e discursos sobre o legado em segurança pública. Horizontes Antropológicos**, v. 19, n. 40, p. 119-148, 2013.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO [CNMP]. **Manual de atuação do Ministério Público na tutela coletiva da segurança de grandes eventos**. Brasília: CNMP, 2024.
- FROTA, Antônio Henrique Souza Lopes; SANTOS, Márcio Antônio da Costa. **Manifestações e eventos: exigências e restrições no processo de licenciamento e repercussões na segurança pública**. Orientador: Márcio Antônio da Costa Santos. 2022. 15 f. TCC (Pós-Graduação) – Curso de Altos Estudos em Segurança Pública 2021, Universidade Estadual de Goiás, Goiânia, 2022.
- NAZÁRIO, Jeferson. Novas perspectivas para o setor da segurança privada. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 316–320.
- OLIVEIRA, Ana Amélia Penido. **As ruas em disputa: entre o direito ao protesto e a perturbação da ordem**. 2019. 168 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Universidade Estadual Paulista, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, São Paulo, 2019.

- OLIVEIRA, Cristiano Aguiar de; PEREIRA, Rafael Mesquita. Diferenciais compensatórios de salário por risco na segurança pública e privada no Brasil. **Perspectiva Econômica**, v. 16, n. 1, p. 19–36, 2020.
- PENIDO, Ana; KALIL, Suzeley. Protestos: questão de políticas, não de polícia. **Revista Direito e Práxis**, v. 14, n. 1, p. 28-56, 2023.
- RIOS, Alan. Após o 8 de Janeiro, número de manifestações no DF caiu cerca de 60%, **Metrópoles**, 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/apos-o-8-de-janeiro-numero-de-manifestacoes-no-df-caiu-cerca-de-60>. Acesso em: 16 nov. 2024.
- SOUZA, Leonardo Cerne; VILLANI, Paulo Marcelo. O direito de manifestação e o uso da força policial. **Libertas Direito**, v. 3, n. 1, p. 01–19, 2023.

Tema 19: Atendimento à população nos serviços de Segurança Pública

1. Assunto do Tema

Questões atuais: aprimoramento das ouvidorias, acessibilidade, tempo de resposta, humanização e outros.

2. Descrição

O atendimento à população nos serviços de segurança pública reflete diretamente a qualidade e a eficiência das instituições responsáveis por zelar pela ordem e proteção social. No Distrito Federal, o fortalecimento das ouvidorias e corregedorias, combinado com iniciativas voltadas à acessibilidade, como capacitações de servidores da segurança pública na Língua Brasileira de Sinais (Libras), e a implementação de tecnologias como a Delegacia Eletrônica, além do Viva Flor, que atualmente também pode ser entregue em delegacias, demonstram esforços para atender às demandas da população com maior transparência e equidade. Contudo, desafios persistem, seja na ampliação da acessibilidade, na disponibilização de um tratamento cada vez mais humanizado voltado à população, além na constante busca de otimização de processos e diminuição do tempo de resposta das forças de segurança pública.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. III, XI e XIV, art. 5º incs. I e XXII, e art. 6º incs. II, V e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IX, XIII e XVIII, art. 5º inc. I, III, VI e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII e XII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Foram estabelecidas algumas iniciativas estratégicas voltadas ao tema e diretamente vinculadas ao PDISP, conforme a listagem seguinte:

- Intensificação do combate à corrupção com fortalecimento de corregedorias e delegacias especializadas do assunto;

- Otimização do processo de aprovação de projetos de instalação contra incêndio e pânico;
- Promoção da excelência e redução do tempo de atendimento de ocorrências de emergência e urgência, especialmente das unidades de resposta imediata;
- Promoção da excelência e redução do tempo de atendimento dos serviços administrativos, técnicos e burocráticos voltados ao público;
- Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de procedimentos investigativos e perícias;
- Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de serviços internos, de gestão (áreas meio);
- Estruturação ou melhoria de espaços humanizados para qualificação do atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência;
- Atualização e divulgação da carta de serviços dos órgãos da Segurança Pública.

Em complemento, as seguintes diretrizes vinculadas ao PDISP também são aplicáveis ao tema, ainda que de maneira indireta:

- Fomento do compartilhamento de boas práticas entre os órgãos de segurança pública;
- Ampliação da disponibilização dos dados abertos no site dos órgãos da Segurança Pública;
- Definição de plano de expansão de obras e reformas com critérios técnicos de priorização;
- Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência;
- Desenvolvimento de banco de boas práticas.

5. Contexto Atual

O atendimento à população nos serviços de segurança pública no Distrito Federal tem se transformado com o avanço das tecnologias e a implementação de políticas que priorizam a humanização e a acessibilidade. As centrais de atendimento de emergência 190, da Polícia Militar, e 193, do Corpo de Bombeiros Militar, existe há mais de ano o atendimento na Língua Brasileira de Sinais (Libras), voltado a pessoas com deficiência auditiva e/ou de fala (Borges, 2023). A Delegacia Eletrônica é um outro bom exemplo, visto desempenhar, já há alguns anos, papel crucial ao permitir o registro de ocorrências

de forma remota, reduzindo o tempo de resposta e facilitando o acesso a pessoas com mobilidade reduzida (Lu, 2021).

Entretanto, desafios persistem em outras áreas, como a atuação das ouvidorias e corregedorias. O estudo ainda atual de Lemgruber et al. (2014), acerca do panorama das ouvidorias estaduais de segurança pública, destaca problemas estruturais e organizacionais específicos das ouvidorias, como falta de autonomia – pelo vínculo com a própria força de segurança pública e/ou com a Secretaria de Segurança da UF –, a resistência institucional, a baixa visibilidade pública e a limitação de recursos humanos e infraestrutura. No intuito de fortalecer estas estruturas, foi instituído o Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública, que entre outras competências, pode propor diretrizes e sugerir ações relativas ao controle social da atividade policial (Brasil, 2019a). Inclusive, por força da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – Lei nº 6.456/2019 –, a Ouvidoria da SSP/DF é responsável por exercer as funções de ouvidoria-geral da segurança pública do DF (Distrito Federal, 2019).

As corregedorias, por sua vez, desempenham papel fundamental no controle interno, mas enfrentam desafios similares aos verificados pelas ouvidorias, em um panorama nacional, além de aspectos específicos, a exemplo da cultura punitiva, que prioriza a punição de desvios em detrimento de ações preventivas, ou mesmo a baixa autonomia, que limita investigações contra servidores alocados nos altos escalões das instituições (Cano; Duarte, 2014; Costa, 2015; Rocha, 2013). Também há um Fórum Nacional das Corregedorias do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e tem por objetivos maiores a uniformização de estruturas, procedimento e entendimentos das corregedorias das forças de segurança, além do acompanhamento e avaliação dos resultados de aperfeiçoamento das unidades de correição, buscando a transparência (Brasil, 2019b).

Ademais, no âmbito do DF, também foi editado o Decreto nº 34.156/2013, que dispõe sobre o Colegiado de Corregedorias dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do DF e do Detran/DF, e que entre outras competências, volta-se à propositura de medidas de modernização e fortalecimento das Corregedorias, como também o estabelecimento de políticas de integração das atividades administrativas entre as instituições (Distrito Federal, 2013).

Em relação ao atendimento humanizado, uma das iniciativas, que inclusive foi premiada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é o Programa Viva Flor, no qual é franqueada à mulher vítima de violência doméstica e familiar a utilização de dispositivo

de monitoramento e que possibilita o acionamento remoto de socorro. Para uma orientação adequada, a mulher é recebida em espaço apropriado (Sala Lilás), local em que são repassadas as orientações sobre uso do dispositivo, além do encaminhamento para atendimento jurídico e psicossocial da Rede de Proteção (Cronemberger, 2024).

De maneira complementar a iniciativas como esta, a SSP/DF firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Distrito Federal (Sesc/DF), possibilitando a cooperação mútua entre os órgãos por meio do desenvolvimento de ações conjuntas na área de saúde bucal, física, mental, social, cultural, esportiva e lazer aos policiais militares, civis e bombeiros militares do DF. Cuidar dos profissionais das forças de segurança é uma ação que pode repercutir, inclusive, no atendimento cada vez mais humanizado disponibilizado à comunidade (Neto, 2024).

Cabe destacar também a Carta de Serviços ao Cidadão da SSP/DF, instrumento de gestão e informação à população, atinente aos serviços oferecidos pelo órgão (SSP/DF, 2020). São variados os serviços disponibilizados à população, por intermédio das instituições vinculadas à pasta, importando citar a emissão de identidade (PCDF), a escolinha de trânsito (Detran/DF), a equoterapia (PMDF) e os bombeiros nas quadras (CBMDF).

Por fim, o tempo de resposta das ocorrências, particularmente nos chamados 190, 193 e 199 (defesa civil), é um indicador importante para a SSP/DF e para os órgãos de segurança pública, que buscam reduzi-lo o máximo possível, através da otimização de processos (Vinhote, 2020). Um dos aspectos que se busca coibir, inclusive, são as falsas demandas nas centrais de atendimento de urgência, visto que só em 2022 a PMDF recebeu mais de 75 mil chamadas falsas. Diante disso, foi publicado o Decreto nº 44.427/2023, que prevê punição com multa a autores dos trotes (Distrito Federal, 2023; Izel, 2023).

6. Tendências Futuras

As tendências para o atendimento à população nos serviços de segurança pública no Distrito Federal apontam para uma ampliação do uso de tecnologias digitais, como sistemas integrados de denúncia, análise preditiva e inteligência artificial, que prometem otimizar o tempo de resposta e fortalecer a confiança da população nos serviços. Iniciativas como a Delegacia Eletrônica, que atualmente desempenha papel essencial no registro remoto de ocorrências, tendem a ser expandidas com funcionalidades mais avançadas e aplicadas a outros serviços – como os atendimentos de urgência e emergência

190 e 193 –, garantindo maior acessibilidade e segurança no tratamento de dados (Lu, 2021).

No campo da acessibilidade, espera-se uma institucionalização permanente de programas de capacitação, como os cursos de Libras, integrando essa formação aos currículos obrigatórios dos profissionais de segurança pública. Essa medida reforçará o compromisso com a inclusão e a promoção de um atendimento universal (Borges, 2023; Neto, 2024). Paralelamente, a humanização do atendimento deverá ser intensificada por meio de projetos como o Viva Flor, que pode servir como modelo para o desenvolvimento de novos programas focados em populações vulneráveis (Cronemberger, 2024).

As ouvidorias e corregedorias enfrentarão um contexto de maior autonomia e responsabilização. A implementação das diretrizes do Fórum Nacional de Ouvidores e do Fórum Nacional de Corregedorias do Sistema Único de Segurança Pública promete padronizar processos, ampliar a transparência e promover uma atuação mais robusta no controle social e disciplinar (Brasil, 2019a, 2019b). No DF, o fortalecimento da colaboração interinstitucional – a exemplo do Colegiado de Corregedorias instituído pelo Decreto nº 34.156/2013 – deverá integrar práticas modernas de governança e tecnologias avançadas de correição, buscando sempre potencializar a transparência e o alcance de objetivos comuns (Distrito Federal, 2013).

Por fim, iniciativas voltadas à regulamentação de trotes nas centrais de emergência, como o Decreto nº 44.427/2023, refletem uma tendência crescente de responsabilização e racionalização do uso dos serviços de segurança pública. O foco em indicadores de desempenho, como a redução do tempo de resposta, será central para guiar melhorias nos processos e promover um atendimento cada vez mais eficaz e acessível (Vinhote, 2020; Izel, 2023).

Referências (Tema 19)

- BORGES, Josiane. Centrais de emergência 190 e 193 iniciam atendimento em Libras, **Agência Brasília**, 2023. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/05/19/centrais-de-emergencia-190-e-193-iniciam-atendimento-em-libras/>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 9.866, de 27 de junho de 2019**. 2019a. Institui o Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9866.htm. Acesso em: 17 nov. 2024.

- BRASIL. **Decreto nº 10.158, de 9 de dezembro de 2019b**. 2019b. Institui o Fórum Nacional de Corregedorias do Sistema Único de Segurança Pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10158.htm. Acesso em: 17 nov. 2024.
- CANO, Ignacio; DUARTE, Thais. **Nota Técnica: As corregedorias dos órgãos de segurança pública no Brasil**. São Paulo: FBSP, 2014.
- COSTA, Arthur Trindade. Estado, governança e segurança pública no Brasil: Uma análise das secretarias estaduais de Segurança Pública. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 8, n. 4, p. 607–632, 2015.
- CRONEMBERGER, Débora. Segurança Integral: um ano de avanços na segurança pública do Distrito Federal, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/11/14/seguranca-integral-um-ano-de-avancos-na-seguranca-publica-do-distrito-federal/>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 34.156, de 21 de fevereiro de 2013**. Dispõe sobre o Colegiado de Corregedorias dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/73484/exec_dec_34156_2013.html. Acesso em: 17 nov. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019**. Institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b80a8a4d8aa44de381fc5ab6ea24e95b/Lei_6456_26_12_2019.html. Acesso em: 17 nov. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 44.427, de 12 de abril de 2023**. Estabelece a aplicação de multa administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/57a8fa0503294ab6966efd6c61356bc4/exec_dec_44427_2023.html#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2044.427%2C%20DE%2012,policiais%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 17 nov. 2024.
- IZEL, Adriana. Trotes a serviços de emergência serão punidos com multa, **Agência Brasília**, 2023. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/04/13/trotes-a-servicos-de-emergencia-serao-punidos-com-multa/>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; RIBEIRO, Ludmila; CORBETT, Luis Felipe. **Nota Técnica: Panorama das Ouvidorias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social**. São Paulo: FBSP, 2014.

- LU, Renata. Delegacia Eletrônica reforça atendimentos on-line da SSP, **Agência Brasília**, 2021. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/07/ssp-fortalece-atendimentos-on-line-por-meio-da-delegacia-eletronica/>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- NETO, Chico. Parceria garante atendimento psicológico a servidores da Segurança Pública, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/07/11/parceria-garante-atendimento-psicologico-a-servidores-da-seguranca-publica/>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- ROCHA, Alexandre Pereira. Policiamento democrático no Brasil: enquadramentos teóricos e desilusões empíricas – um estudo das polícias do Distrito Federal. **Civitas**, v. 13, n. 1, p. 56–76, 2013.
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]. **Carta de Serviços ao Cidadão da SSP/DF**. Brasília: SSP/DF, 2020.
- VINHOTE, Ana Luiza. Qualidade e rapidez no atendimento reforçam segurança de todos, **Agência Brasília**, 2020. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/01/11/qualidade-e-rapidez-no-atendimento-garantem-seguranca-de-todos/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

Tema 20: Atendimento emergencial

1. Assunto do Tema

Integração de dados e sistemas, Integração entre segurança e saúde, papel dos Bombeiros (CBMDF) e do Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar - SUAPH, dentre outros assuntos.

2. Descrição

O atendimento emergencial é um componente essencial da segurança pública e saúde no Distrito Federal (DF), envolvendo a integração de sistemas, dados e equipes de diferentes áreas para garantir respostas rápidas e eficientes a situações críticas. A Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), por meio do número 190, possibilita o atendimento de chamados realizados pelos cidadãos, acionando as viaturas mais próximas para o atendimento de cada ocorrência. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – representado pela Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF) –, desempenham papéis complementares no suporte básico e avançado à vida, por meio do Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar (SUAPH) (SES/DF; CBMDF, 2018). Neste contexto, as instituições enfrentam desafios como alta demanda, limitações de recursos e necessidade de modernização tecnológica.

A centralização de dados e a regulação de demandas são fundamentais para otimizar o tempo-resposta, reduzir a demanda reprimida e atender de maneira equitativa as diversas Regiões Administrativas do DF (CBMDF, 2024). O atendimento emergencial vai além do suporte imediato, sendo um indicador direto da eficiência das políticas públicas e da confiança da população nos serviços essenciais de segurança e saúde (CBMDF, 2018).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VI e X, art. 5º incs. I, XXII e XXIII, e art. 6º incs. I, II, V e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);

- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IX, XIII e XVIII, art. 5º inc. I, III, VI e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII e XII; e
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Algumas iniciativas estratégicas, voltadas ao tema, estão diretamente vinculadas ao PDISP, sendo elas:

- Promoção do gerenciamento de trânsito para viaturas de emergência de grande porte;
- Promoção da excelência e redução do tempo de atendimento de ocorrências de emergência e urgência, especialmente das unidades de resposta imediata.

Também vinculadas ao PDISP, entretanto, de maneira indireta, torna-se oportuno mencionar as seguintes diretrizes, igualmente relacionadas ao tema:

- Implantação do registro de ocorrência integrado;
- Implantação do georreferenciamento da frota dos órgãos de segurança pública.

5. Contexto Atual

O atendimento emergencial no Distrito Federal é marcado por avanços significativos e desafios estruturais que refletem diretamente na qualidade e eficiência dos serviços prestados. O atendimento emergencial por meio do número 190 é um serviço essencial prestado pelas Polícias Militares em todo o Brasil, funcionando 24 horas por dia para atender a população em situações de urgência. No Distrito Federal, a PMDF recebe, em média, 4 mil ligações diárias através do 190, das quais aproximadamente 1.200 resultam em ocorrências atendidas pelas equipes policiais (Cidade Alerta DF, 2021).

O Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) é responsável por gerenciar essas chamadas, realizando a triagem e o despacho de viaturas conforme a natureza e a gravidade de cada ocorrência. Além de atender a solicitações de emergência, o 190 também recebe denúncias anônimas e informações que auxiliam no planejamento de ações preventivas e repressivas (SSP/DF, 2024).

Em seu Plano Estratégico, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) definiu objetivos estratégicos, sendo o primeiro deles o atendimento às ocorrências emergenciais nos padrões internacionais, baseado na norma NFPA 1710 da

National Fire Protection Association, que estabeleça em 8 minutos o parâmetro adequado para o tempo resposta para este atendimento (CBMDF, 2016). Em 2023, o CBMDF registrou uma média de 11 minutos e 23 segundos, um pouco maior que a média registrada em anos anteriores, particularmente no ano de 2019, cuja média foi estabelecida em 10 minutos e 5 segundos (CBMDF, 2020).

Para o alcance do objetivo, entretanto, alguns desafios foram vislumbrados pela corporação, a exemplo do aumento populacional do DF, a intensificação de desastres naturais e a redução do efetivo do órgão projetados para a próxima década (CBMDF, 2016). Um dos indicadores deste objetivo é o de demanda reprimida, que verifica o percentual das chamadas ao 193 que, por motivos variados, não chegam a ser atendidas. Este indicador, que ficou no patamar de 3,61% em 2023, o menor entre os anos identificados, se justifica, entre outros fatores, pela retenção de macas das viaturas nos hospitais, impedindo que estas fiquem disponíveis, ou ainda pela permanência de viaturas de socorro no local da ocorrência, aguardando a chegada do órgão competente (CBMDF, 2024; Minayo, Deslandes, 2008).

A integração também aparece como um ponto de especial atenção no tema, como pode ser verificado pela existência da Portaria Conjunta nº 40/2018, que instituiu o Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar (SUAPH), prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU192 e o CBMDF. Esta norma possibilita a coordenação de ações emergenciais e de urgência, com base em protocolos unificados e sistemas integrados de regulação e despacho (SES/DF; CBMDF, 2018). Essa parceria reduz duplicidades e melhora o fluxo de informações entre segurança e saúde, sendo reforçada por treinamentos conjuntos entre as instituições (SES/DF, 2022).

Uma preocupação comum também é voltada aos trotes, que apresentaram um acentuado declínio nos últimos anos – de algo em torno de 68 mil em 2019 e 2020, para pouco mais de 26,4 mil em 2022, e algo em torno de 8,6 mil até agosto de 2023 –, tomando por base as ligações efetuadas para o 192 (SAMU) (Borges, 2023). Ainda assim, os números preocupam, tendo em vista que a ocupação do atendente ou mesmo de viaturas acionadas de maneira desnecessária, trazem repercussões para o atendimento rápido e necessário para os casos verdadeiros (Ferraz, 2023; Minayo, Deslandes).

Outro aspecto crítico é o estresse ocupacional enfrentado pelos profissionais do atendimento pré-hospitalar, especialmente no CBMDF. Estudos apontam para a necessidade de melhores condições de trabalho e suporte psicológico, dado o impacto direto do desgaste físico e mental na qualidade do atendimento (Salvador; Almeida Silva;

Lisboa, 2013). O planejamento estratégico do CBMDF enfatiza a modernização tecnológica e a redistribuição de recursos, com o importante desafio de equalizar a concentração das viaturas em áreas com grande densidade populacional e demanda pelos atendimentos emergenciais (CBMDF, 2016).

6. Tendências Futuras

A integração tecnológica será o pilar do atendimento emergencial no Distrito Federal nos próximos anos. A implantação de sistemas de georreferenciamento em tempo real e a expansão do uso de tecnologias que auxiliem a priorização de demandas e otimização dos despachos de viaturas – a partir da inteligência artificial, por exemplo – são tendências que prometem reduzir significativamente o tempo-resposta e a demanda reprimida, tanto da Polícia Militar, como do Corpo de Bombeiros e do SAMU (CBMDF, 2016, 2024; SES/DF; CBMDF, 2018).

A expansão do SUAPH, com a inclusão de novas tecnologias e a ampliação de treinamentos conjuntos entre CBMDF e SAMU, deve consolidar a integração entre segurança pública e saúde. Essa parceria fortalecerá a atuação em desastres naturais, grandes eventos e ocorrências de múltiplas vítimas, além dos atendimentos emergenciais mais rotineiros, que se apresentam em quantidade cada vez maior, o que possibilita a melhoria da eficiência operacional e da percepção pública sobre o serviço emergencial (CBMDF, 2016; Minayo; Deslandes, 2008).

Além disso, a modernização de equipamentos, como a introdução de drones com câmera térmica para apoio logístico em áreas de difícil acesso, podendo ser utilizados em operações que envolvem desde queimadas, passando por resgates em período noturno, ao combate de focos do mosquito da dengue, situações que tendem a aumentar a capacidade de resposta da corporação e potencializar a equidade no atendimento, vislumbrando particularmente as regiões mais periféricas da capital (Secunho, 2021). Além disso, a ampliação de utilização das motos para o Atendimento Pré-Hospitalar também se verifica para os próximos anos (Meneses, 2021).

Por fim, as campanhas educativas para reduzir trotes e conscientizar a população sobre o uso correto dos serviços de emergência continuarão sendo cruciais. Essas ações, aliadas ao fortalecimento do suporte psicológico e físico dos profissionais, garantirão um sistema mais resiliente e eficaz no futuro próximo.

Referências (Tema 20)

- BORGES, Josiane. Mesmo em queda, trotes prejudicam emergências do Samu, **Agência Brasília**, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2023/09/24/mesmo-em-queda-trotes-prejudicam-emergencias-do-samu/>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- CIDADE ALERTA DF. Polícia Militar do DF recebe em média 4 mil ligações por dia, **Portal R7.com**, 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/cidade-alerta-df/videos/policia-militar-do-df-recebe-em-media-4-mil-ligacoes-por-dia-20102021/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL [CBMDF]. **Plano Estratégico 2017-2024**. Brasília: CBMDF, 2016.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL [CBMDF]. **Anuário Estatístico – Ano Base 2017**. Brasília: CBMDF, 2018.
-
- Anuário Estatístico – Ano Base 2019**. Brasília: CBMDF, 2020.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL [CBMDF]. **Indicadores de Desempenho Institucional**. Brasília: CBMDF, 2024. Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho/>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- FERRAZ, Ian. Precisa chamar o Corpo de Bombeiros? Veja dicas antes de ligar para o 193, **Agência Brasília**, 2023. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/07/28/precisa-chamar-o-corpo-de-bombeiros-veja-dicas-antes-de-ligar-para-o-193/>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- MENESES, Celimar. GDF adquire novas motocicletas para o Corpo de Bombeiros, **Metrópoles**, 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/gdf-adquire-novas-motocicletas-para-o-corpo-de-bombeiros>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- MINAYO, Maria Cecília; DESLANDES, Suely Ferreira. Análise da implantação do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel em cinco capitais brasileiras. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 24, n. 8, p. 1877–1886, 2008.
- SALVADOR, Richiére dos Santos; ALMEIDA SILVA, Bárbara Alcântara; LISBOA, Márcia Tereza. Estresse da equipe de enfermagem do Corpo de Bombeiros no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. **Escola Anna Nery**, v. 17, n. 2, p. 361–368, 2013.
- SECUNHO, Rafael. Seis novos drones para operações do Corpo de Bombeiros, **Agência Brasília**, 2021. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/03/seis-novos-drones-para-operacoes-do-corpo-de-bombeiros/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL [SES/DF]. Samu capacita militares do Corpo de Bombeiros para atendimentos em urgência e emergências. **SES/DF**, 2022. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/w/samu-capacita-militares-do-corpo-de-bombeiros-para-atendimentos-em-urgencia-e-emergencias>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL [SES/DF]; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL [CBMDF]. **Portaria conjunta nº 40, de 05 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a instituição do serviço unificado de atendimento pré-hospitalar em urgências e emergências entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dentre outras ações. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2a5ee233893948f7a5609685141e5ea1/Portaria_Conjunta_40_05_12_2018.html#:~:text=PORTARIA%20CONJUNTA%20N%C2%BA%2040%2C%20DE,Distrito%20Federal%2C%20dentre%20outras%20a%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 18 nov. 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]. Telefones de emergência, SSP/DF, 2024. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/emergencia-190-193-e-199/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

Tema 21: Crimes Cibernéticos

1. Assunto do Tema

Enfrentamento aos crimes cibernéticos: capacitação, legislação, tecnologias de prevenção e investigação.

2. Descrição

Os crimes cibernéticos têm se consolidado como um dos principais desafios à segurança pública no século XXI, refletindo a crescente digitalização da sociedade e a sofisticação dos métodos empregados por criminosos. No Brasil, o crescimento de modalidades de crimes como estelionatos eletrônicos, invasão de dispositivos, roubo de dados e crimes financeiros tem gerado impactos financeiros significativos e ampliado a sensação de insegurança no ambiente virtual (Alcadipan; Lima; Bueno, 2024; Lima; Bueno, 2023).

No Distrito Federal, a situação merece atenção. Em 2023, foram registrados 16.060 casos de estelionatos por meio eletrônico, uma variação de 2% em relação ao ano anterior, uma quantidade bem similar à apresentada pela Polícia Civil do DF, com 16.522 registros deste tipo penal em 2023, com aumento de 2,6% (PCDF, 2024). Com uma taxa de 570 crimes por 100 mil habitantes em 2023, o DF ocupa a segunda posição no ranking nacional, demonstrando a prevalência desses delitos na capital federal (FBSP, 2024). Este cenário destaca a necessidade de políticas públicas integradas que fortaleçam a governança digital, promovam o letramento digital da população e modernizem a infraestrutura tecnológica das forças de segurança pública (Marques, 2024).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. IV, V e XIII, art. 5º incs. VI, VII e XI, e art. 6º incs. III, VII e XXVI;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “a” (desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV, VII, IX, XII e XIII, art. 5º inc. II, VII e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. I, III, IV, V, VIII e XII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

O Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP), ainda que não estabeleça iniciativas estratégicas atinentes ao tema, abrange diretrizes destinadas ao enfrentamento aos crimes cibernéticos, ainda que de modo indireto. São elas:

- Fortalecimento da comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica;
- Modernização da estrutura e equipamentos do CIOB.

5. Contexto Atual

O contexto atual do combate aos crimes cibernéticos no Distrito Federal é caracterizado por avanços pontuais e desafios estruturais. A atuação da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC) representa um esforço significativo para enfrentar delitos digitais. Contudo, o aumento contínuo dos casos registrados evidencia a insuficiência das estratégias adotadas até o momento (Arcoverde, 2024).

Além disso, dados recentes apontam que crimes como fraudes via PIX, clonagem de aplicativos de mensagens e *phishing* têm causado prejuízos médios superiores a R\$ 1.470,00 por vítima, e considerando apenas golpes com PIX ou boletos falsos, um total de mais de R\$ 25,4 bilhões de reais (julho de 2023 a julho de 2024) (FBSP, Datafolha, 2024). A população permanece amplamente vulnerável, em razão tanto da utilização mais frequente do aparelho celular, quanto do baixo letramento digital, especialmente entre idosos e usuários menos familiarizados com tecnologia (Lucien, 2023).

No plano legislativo, a Lei nº 14.155/2021 trouxe avanços significativos ao qualificar o estelionato eletrônico no Código Penal. Entretanto, lacunas persistem em relação à regulamentação de tecnologias emergentes e à cadeia de custódia digital, dificultando a investigação e a penalização de criminosos (Marques, 2024). Essa situação é agravada pela subnotificação de crimes cibernéticos, visto que apenas uma pequena parcela das vítimas formaliza boletins de ocorrência, o que aumenta a taxa de subnotificação e a carência de dados mais fidedignos para o planejamento adequado das forças de segurança pública (Alcadipani; Lima; Bueno, 2024; FBSP; Datafolha, 2024).

Por fim, a integração entre as forças de segurança e o setor privado ainda é insuficiente. A assinatura de acordos de cooperação, como o firmado recentemente entre a SSP-DF, a PCDF e a Polícia Federal, sinaliza um avanço na troca de informações e na

coordenação de esforços. No entanto, a implementação dessas parcerias exige investimentos em tecnologia e treinamento contínuo para os agentes e não afasta a necessidade de adoção de efetivação de campanhas educativas constantes, voltadas particularmente para os grupos mais vulneráveis, como crianças, jovens e idosos (Cronemberger, 2024).

6. Tendências Futuras

As tendências futuras no combate aos crimes cibernéticos no Distrito Federal apontam para a necessidade de ações integradas e estratégicas, envolvendo educação, tecnologia e legislação. Uma das principais prioridades deve ser o fortalecimento das campanhas educativas, com foco no letramento digital e na conscientização da população sobre os riscos no ambiente virtual. Parcerias com escolas, universidades e organizações da sociedade civil podem ampliar o alcance dessas iniciativas, promovendo comportamentos mais seguros online (Arcoverde, 2024; Cronemberger, 2024).

No âmbito tecnológico, espera-se um aumento do uso de inteligência artificial e aprendizado de máquina para monitorar redes e prever comportamentos criminosos. A criação de centros especializados em cibersegurança, como hubs regionais, pode fortalecer a capacidade de resposta aos incidentes digitais. A integração de sistemas de monitoramento, tanto no âmbito local quanto internacional, será fundamental para lidar com crimes transnacionais e com a evolução das práticas criminosas (Lucien, 2023; Marques, 2024).

Em relação ao contexto legislativo, faz-se importante a revisão periódica de leis relacionadas a crimes digitais será indispensável para acompanhar a evolução tecnológica. O alinhamento do Brasil a tratados internacionais, como a Convenção de Budapeste, pode aprimorar a cooperação global no enfrentamento a crimes cibernéticos. Além disso, a regulamentação de novas modalidades de delitos, como *deepfakes* e ataques baseados em *blockchain*, deve ser uma prioridade nos próximos anos (Marques, 2024; Lima; Bueno, 2023).

Finalmente, a capacitação contínua das forças de segurança pública será essencial para acompanhar as inovações tecnológicas. Programas regulares de treinamento em ciberinvestigação, aliados a investimentos em infraestrutura tecnológica, podem transformar o Distrito Federal em um modelo nacional no combate aos crimes cibernéticos (Cronemberger, 2024).

Referências (Tema 21)

- ALCADIPANI, Rafael; LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira. Estelionatos crescem, já superam os roubos e fortalecem o crime organizado no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 96–104.
- ARCOVERDE, Luciano. DF tem maior número de ações por crimes de invasão cibernética no país, **Metrópoles**, 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/df-tem-maior-numero-de-acoes-por-crimes-de-invasao-cibernetica-no-pais>. Acesso em: 19 nov. 2024.
- CRONEMBERGER, Débora. Segurança pública do DF assina acordo com a PF para combate a crimes cibernéticos, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/09/27/seguranca-publica-do-df-assina-acordo-com-a-pf-para-combate-a-crimes-ciberneticos/>. Acesso em: 19 nov. 2024.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]; INSTITUTO DATAFOLHA. **Pesquisa de vitimização e percepção sobre violência e segurança pública**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/bb737407-cb06-42fc-a119-de21527fedb2>. Acesso em: 19 nov. 2024.
- LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira. As novas configurações dos crimes patrimoniais no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023, p. 90–97.
- LUCIEN, Rocha Lucien. **Acreditação e admissibilidade de evidências digitais de crimes cibernéticos praticados em computação de nuvem: desafios na esfera judicial do Brasil**. 2023. 124 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasília, 2023.
- MARQUES, Thalya Aparecida Silva. Crime de estelionato na contemporaneidade frente à tecnologia virtual. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 5, n. 5, art. E555244, 2024.
- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL [PCDF]. **Relatório Integrado de Gestão 2024 – Ano referência 2023**. Brasília: PCDF, 2024. Disponível em: https://www.pcdf.df.gov.br/images/conteudo/gci/DIPLANE/TRANSPARENCIA/RELATORIO_GESTAO_2023.pdf. Acesso em: 19 nov. 2024.
- SILVEIRA, Igor. Planetário de Brasília recebe palestra sobre crimes cibernéticos e violência digital, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/03/18/planetario-de-brasilia-recebe-palestra-sobre-crimes-ciberneticos-e-violencia-digital/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

Tema 22: Defesa Civil

1. Assunto do Tema

Monitoramento de área de risco geológico, cooperação interagências e outros temas de defesa civil.

2. Descrição

A Defesa Civil desempenha um papel estratégico na promoção da segurança da população do Distrito Federal, especialmente diante das vulnerabilidades associadas a áreas de risco geológico, mudanças climáticas e desastres naturais. O monitoramento contínuo de encostas, edificações em áreas de invasão, queimadas e regiões sujeitas a alagamentos é essencial para prevenir tragédias e reduzir os impactos de eventos adversos e/ou extremos. No contexto do DF, desafios específicos incluem o crescimento urbano desordenado em áreas periféricas, a ocupação irregular do solo e a degradação ambiental, que ampliam os riscos de deslizamentos, inundações e comprometimento estrutural de edificações.

Além disso, a atuação da Defesa Civil depende de uma robusta cooperação interagências, envolvendo órgãos de segurança pública, particularmente o Corpo de Bombeiros Militar, saúde, planejamento urbano e recursos hídricos, de forma a garantir respostas rápidas e integradas em emergências. As iniciativas preventivas, como mapeamento de áreas críticas, treinamento da comunidade e realização de simulados, também são essenciais para fortalecer a resiliência local. Com o apoio de tecnologia avançada, incluindo sistemas de alerta precoce e monitoramento geológico, a Defesa Civil busca não apenas mitigar riscos, mas também promover ações de conscientização que engajem a população no cuidado com suas áreas de habitação e convivência.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VI e X, art. 5º incs. I, V e XIV, e art. 6º incs. I, II, V e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “d” (aprimorar as ações de prevenção e fiscalização de áreas de risco de calamidade, de incêndios, de desastres, de acidentes, com vistas à maior preservação do patrimônio, da segurança coletiva e da integridade das pessoas);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV e XIII, art. 5º inc. I, III e VII;

- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, XII, XV, XVI e XVII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Determinadas iniciativas estratégicas, voltadas ao tema, estão diretamente vinculadas ao PDISP, sendo elas:

- Atualização do mapeamento das áreas de risco do Distrito Federal;
- Aumentar a rede de atuação da Defesa Civil;
- Aperfeiçoamento do plano de contingenciamento em desastres.

Também vinculadas ao PDISP, entretanto, de maneira indireta, torna-se oportuno mencionar as seguintes diretrizes, igualmente relacionadas ao tema:

- Desenvolvimento de projetos e ações voltados à aproximação dos órgãos de segurança pública;
- Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições.

5. Contexto Atual

A Defesa Civil do Distrito Federal desempenha funções fundamentais, respaldadas por um arcabouço constitucional e legal robusto, que confere ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) a responsabilidade pelas ações de proteção e defesa civil. Essa atribuição, prevista no art. 144, § 5º da Constituição Federal e, no caso do CBMDF, no art. 2º, inc. VIII da Lei nº 8.255/1991, foi regulamentada pela Lei nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) (Brasil, 1988, 1991, 2012). A Política Nacional, que estabeleça a criação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), além da conceituação de termos, reforça a importância do envolvimento comunitário em ações preventivas e de resposta, além da integração interinstitucional e da indispensabilidade do planejamento e monitoramento (Brasil, 2012).

No âmbito do DF, o Decreto nº 34.513/2013, além de reforçar os aspectos já tratados na legislação federal, estabelece como órgão central do Sistema de Proteção e Defesa Civil do DF (SIPDEC/DF) para a Subsecretaria da Defesa Civil, elenca as Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC) como responsáveis pela articulação em coordenação do sistema no nível das Regiões Administrativas (RAs) e reforça a possibilidade de participação das organizações comunitárias de caráter

voluntário no SIPDEC/DF (Distrito Federal, 2013). Ademais, esta estrutura em nível distrital possibilita que sejam condensadas as informações de monitoramento de desastres, que são compartilhadas entre os integrantes do SINPDEC, em nível nacional, estabelecendo monitoramentos focados em contextos distintos e relevantes, a exemplo da segurança das barragens, que tem seu relatório publicado com frequência anual (e.g. ANA, 2024).

Entre as diversas ações efetivadas pela Defesa Civil do DF, destaca-se a evacuação preventiva de áreas de risco na região do Sol Nascente, Planaltina e Arapoanga, bem como o monitoramento contínuo das áreas afetadas por deslizamentos e alagamentos. Campanhas educativas têm sido promovidas para sensibilizar a população quanto à ocupação irregular e à gestão de resíduos sólidos, visando reduzir os impactos ambientais e os riscos de enchentes, além da realização de simulações envolvendo a população para garantir que esta conheça as rotas de autossalvamento em caso de desastres (Izel, 2023; Moreno, 2024). Essas iniciativas também integram esforços de cooperação com outras instituições, como o próprio CBMDF, a Secretaria de Meio Ambiente e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), demonstrando a importância de uma abordagem multidimensional para enfrentar os desafios de proteção e defesa civil no DF.

As características urbanas do DF, embora capazes de mitigar alguns riscos de desastres naturais em comparação com outras regiões do país, enfrentou desafios significativos no período de 2013 a 2023, com 20 decretos relacionados a situações de emergência envolvendo desastres. Nesse período, cerca de R\$ 50 milhões foram necessários para recuperação de áreas afetadas por desastres no DF, incluindo reforço estrutural em encostas e melhorias em drenagem urbana em locais como Sol Nascente e Estrutural. Entretanto, a realização de ações, sejam elas reativas ou preventivas às situações de emergência, foi prejudicada pela baixa execução orçamentária federal, com apenas 32% dos recursos autorizados sendo efetivamente repassados para as unidades federativas, incluindo o DF (CNM, 2024).

6. Tendências Futuras

O fortalecimento da Defesa Civil do Distrito Federal direciona-se para caminhos cada vez mais alinhados com a integração tecnológica e a expansão de sistemas de monitoramento de desastres. A tendência global de uso de geotecnologias, como sensores remotos e drones para levantamentos topográficos, deverá ser incorporada de maneira

mais robusta ao SIPDEC/DF, possibilitando monitoramentos em tempo real de áreas vulneráveis, como encostas em regiões de ocupação irregular. Além disso, a implantação de sistemas de alerta precoce mais eficientes e acessíveis à população, integrados a aplicativos móveis, será uma prioridade para reduzir o impacto de desastres, especialmente em áreas periféricas, a exemplo de iniciativas que já existem atualmente (Spies, 2024a).

Espera-se também um avanço significativo na gestão de recursos financeiros, com foco em aumentar a execução orçamentária e viabilizar o repasse de recursos federais de maneira mais ágil. No contexto distrital, as ações de capacitação técnica para servidores e membros das Coordenações Regionais ganharão destaque, promovendo maior profissionalização na elaboração e execução de projetos preventivos, alinhados às exigências federais.

A cooperação interinstitucional também tende a ser fortalecida, com iniciativas conjuntas entre a Defesa Civil, CBMDF, outras forças de segurança pública, e várias pastas do GDF que apresentam transversalidade com os temas tratados pelas atividades de defesa civil, a exemplo da Secretaria de Meio Ambiente e das Administrações Regionais. Esse esforço permitirá maior eficácia na gestão de riscos relacionados à drenagem urbana e ocupação do solo, além de estimular a realização de campanhas de esclarecimento gerais à população, além de simulados voltados a situações de desastres em áreas monitoradas (Spies, 2024b).

Por fim, a educação comunitária se consolidará como uma ferramenta essencial para engajar a população na prevenção de desastres. A ampliação de campanhas educativas e o incentivo à formação de voluntários no SIPDEC/DF reforçarão a resiliência das comunidades diante de eventos adversos, alinhando-se às melhores práticas internacionais de proteção e defesa civil.

Referências (Tema 22)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO [ANA]. **Relatório de segurança de barragens 2023**. Brasília: ANA, 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991**. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8255.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991**. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112608.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS [CNM]. **Panorama dos desastres no Brasil - 2013 a 2023**. Brasília: CNM, 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 34.513, de 11 de julho de 2013**. Dispõe sobre o Sistema de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal - SIPDEC/DF, criação do Conselho de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal - COPDEC/DF e da atuação das Coordenações Regionais de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal - CORPDEC/DF e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74688/Decreto_34513_11_07_2013.html. Acesso em: 18 nov. 2024.

IZEL, Adriana. GDF atua para conter danos das chuvas no Sol Nascente e em Planaltina, **Agência Brasília**, 2023. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/11/03/gdf-atua-para-conter-danos-das-chuvas-no-sol-nascente-e-em-planaltina/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MORENO, Saulo. CEB, Defesa Civil e Bombeiros realizam simulado de evacuação da Barragem, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/06/29/ceb-defesa-civil-e-bombeiros-realizam-simulado-de-evacuacao-da-barragem/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SPIES, Jak. CEB, Sistema permite acesso gratuito a alertas para desastres naturais, via SMS, **Agência Brasília**, 2024a. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/01/06/sistema-permite-acesso-gratuito-a-alertas-para-desastres-naturais-via-sms/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

SPIES, Jak. CEB, Defesa Civil orienta população sobre como agir em caso de alagamento, **Agência Brasília**, 2024b. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/04/06/defesa-civil-orienta-populacao-sobre-como-agir-em-caso-de-alagamento/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

Tema 23: Fiscalização, análise e vistoria do Corpo de Bombeiros

1. Assunto do Tema

Vistoria, Retroalimentação do ciclo operacional para o desenvolvimento institucional e a efetividade na prestação de serviços de interesse da sociedade. Demais assuntos relacionados.

2. Descrição

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) desempenha um papel fundamental na fiscalização, análise e vistoria de edificações e eventos, assegurando a conformidade com as normas de segurança contra incêndios e pânico. Essas atividades são essenciais para mitigar riscos e proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente. A retroalimentação do ciclo operacional é uma característica marcante do CBMDF, permitindo que informações coletadas em campo sejam utilizadas para aprimorar processos internos, capacitação de pessoal e normatizações (Guedes, 2024).

O foco na efetividade das operações inclui o uso de tecnologias avançadas, como sensores e drones, para inspeções mais precisas, e sistemas de gestão do conhecimento que otimizam a análise de dados operacionais. Além disso, o CBMDF é referência na investigação de incêndios, contribuindo para a evolução técnica de outros órgãos e promovendo a segurança pública por meio de ações preventivas e educativas. Essa abordagem integrada e inovadora fortalece a relação entre o CBMDF e a sociedade, consolidando sua missão de proteção e defesa (Baigorri, 2020).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VI, X e XII, art. 5º incs. XXI e XXIII, e art. 6º incs. I, II, V e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “d” (aprimorar as ações de prevenção e fiscalização de áreas de risco de calamidade, de incêndios, de desastres, de acidentes, com vistas à maior preservação do patrimônio, da segurança coletiva e da integridade das pessoas);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. IV, IX e XIII, art. 5º inc. I, III e VII;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, XII, XV, XVI e XVII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

São previstas iniciativas estratégicas, voltadas ao tema, que estão diretamente vinculadas ao PDISP, tais como:

- Otimização do processo de aprovação de projetos de instalação contra incêndio e pânico;
- Promoção do gerenciamento de trânsito para viaturas de emergência de grande porte;
- Diminuição do tráfico de animais, de incêndios, de acidentes, do mau uso do solo, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade.

Por oportuno, importa citar também as diretrizes vinculadas ao PDISP, de modo indireto, igualmente relacionadas ao tema:

- Promoção da excelência e redução do tempo de atendimento dos serviços administrativos, técnicos e burocráticos voltados ao público;
- Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de serviços internos, de gestão (áreas meio).

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, a seguinte meta: Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030.

5. Contexto Atual

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) tem desempenhado um papel crucial na fiscalização e vistoria técnica de edificações, análise de projetos e ações preventivas relacionadas à segurança contra incêndios e pânico. Entre 2017 e 2023, houve um crescimento constante na demanda por serviços, refletindo a expansão urbana e a maior conscientização sobre a importância da conformidade normativa. Em 2017, foram realizadas 12.120 vistorias, um número que cresceu significativamente para 15.870 em 2020 e atingiu 18.220 em 2023, com taxas de conclusão dentro do prazo subindo de 60% para 72% no mesmo período (CBMDF, 2018, 2022, 2024). Da mesma forma, a análise de projetos arquitetônicos e de engenharia apresentou aumento de 14.358 em 2017

para 20.800 em 2023, com a eficiência na conclusão dos projetos dentro do prazo evoluindo de 65% para 73% (CBMDF, 2018, 2024).

Esse crescimento de demanda, embora indicativo de avanços institucionais, também evidenciou desafios relacionados à demanda reprimida e à necessidade de modernização de processos. A informatização parcial dos sistemas de gestão e a limitação de efetivo em setores críticos, como a Diretoria de Vistorias (DIVIS), foram apontados como gargalos que comprometem a agilidade no atendimento e aumentam os prazos de espera para análises e inspeções (CBMDF, 2022). Além disso, o CBMDF tem buscado melhorar sua infraestrutura tecnológica para atender a demandas cada vez mais complexas, com destaque para o uso de drones e sensores remotos para monitoramento de grandes edificações e áreas de difícil acesso.

Outro ponto relevante é a atuação da Diretoria de Investigações de Incêndios (DINVI) da corporação, que se consolidou como referência nacional e internacional na investigação de incêndios. Entre 2019 e 2024, mais de 5.350 perícias foram realizadas, com o suporte de laboratórios equipados com tecnologias de ponta, como cromatografia gasosa e espectrometria de massa (Guedes, 2024). Essas investigações alimentam um ciclo de retroalimentação operacional, permitindo que as informações coletadas em campo sejam aplicadas na melhoria das normas, das práticas operacionais e das campanhas educativas.

O CBMDF também se destaca pela sua capacidade de integração interinstitucional, colaborando com órgãos como a Polícia Federal e a Secretaria de Obras do DF, para garantir que as fiscalizações sejam efetivas e que os projetos estejam alinhados às normas de segurança (Baigorri, 2020). No entanto, desafios persistem, como a demanda reprimida e a falta de integração plena de sistemas digitais, que ainda limitam a eficiência operacional. A ausência de uma legislação harmonizada em nível nacional também compromete a uniformidade das práticas de investigação e fiscalização (Freitas, 2021). No DF, iniciativas recentes têm buscado superar essas limitações, incluindo a adoção de sistemas informatizados de gestão de conhecimento e a intensificação das campanhas educativas voltadas à prevenção de sinistros.

6. Tendências Futuras

O futuro das atividades de fiscalização e vistoria do CBMDF será amplamente influenciado por avanços tecnológicos e pela modernização institucional. A adoção de sistemas integrados de gestão, com inteligência artificial e *Big Data*, promete transformar

a maneira como os dados operacionais são coletados, analisados e aplicados. Esses sistemas permitirão que a corporação faça análises preditivas de riscos, priorizando fiscalizações em áreas mais vulneráveis e otimizando a alocação de recursos (Baigorri, 2020). Espera-se que os instrumentos, como drones e equipamentos de tecnologia de ponta, sejam cada vez mais utilizadas para vistorias em locais de difícil acesso e para o monitoramento de grandes estruturas.

Outra tendência importante é a ampliação da informatização dos processos, visando reduzir a demanda reprimida e aumentar a eficiência das análises de projetos e das vistorias. Com a modernização completa dos sistemas, espera-se que o percentual de serviços concluídos dentro do prazo chegue a percentuais crescentemente maiores nos próximos anos. A introdução de plataformas integradas também facilitará a comunicação entre as diferentes diretorias do CBMDF, promovendo maior agilidade na resposta às demandas da sociedade.

A capacitação contínua do efetivo será um eixo estratégico, com foco em cursos especializados em novas tecnologias e em procedimentos investigativos de alta complexidade. Esse conjunto de especializações fortalecerá ainda mais a atuação da DINVI, que deverão consolidar a posição como referência internacional na investigação de incêndios e na disseminação de boas práticas para outras corporações e instituições de segurança pública (CBMDF, 2016; Guedes, 2024).

No âmbito preventivo, campanhas educativas deverão ganhar cada vez maior amplitude, com a integração de ferramentas digitais para engajar a população em práticas de segurança contra incêndios. A realização de simulados de evacuação, especialmente em áreas de alta densidade populacional, continuará sendo uma prioridade, promovendo uma cultura de resiliência comunitária. Além disso, a revisão normativa, tanto em nível distrital quanto nacional, deverá incorporar critérios de sustentabilidade e inovação tecnológica, alinhando as práticas de fiscalização às demandas de um cenário urbano em constante transformação.

Por fim, espera-se que o CBMDF fortaleça suas parcerias interinstitucionais e amplie sua capacidade de atuação integrada, estabelecendo novos padrões de excelência para o setor. Esses avanços consolidarão a instituição como um modelo para outras corporações no Brasil, garantindo que a segurança contra incêndios no DF, em edificações e florestais, seja referência em qualidade e inovação.

Referências (Tema 23)

- BAIGORRI, Padro Federico. **Implementação de tecnologias de gestão do conhecimento para investigação de incêndios no Distrito Federal**. Orientador: Rodrigo Almeida Freitas. 2022. 97 f. TCC (Pós-Graduação) – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasília, 2020.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL [CBMDF]. **Plano Estratégico 2017-2024**. Brasília: CBMDF, 2016.
-
- . **Anuário Estatístico do CBMDF – Ano Base 2017**. Brasília: CBMDF, 2018.
-
- . **Anuário Estatístico do CBMDF 2020 - 2021**. Brasília: CBMDF, 2022.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL [CBMDF]. **Indicadores de Desempenho Institucional - Ano Base 2023**. Brasília: CBMDF, 2024. Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho/>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- FREITAS, Rodrigo Almeida. **Investigação de incêndio: proposta de normatização para análise de dados de incêndio em nível federativo com vistas à prevenção de sinistros**. Orientadora: Helen Ramalho de Oliveira. 2021. 181 f. TCC (Pós-Graduação) – Curso de Altos Estudos para Oficiais, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasília, 2021.
- GUEDES, Leticia. **Corpo de Bombeiros do DF é referência em investigação de incêndios, Correio Braziliense**, 2023. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/11/03/gdf-atua-para-conter-danos-das-chuvas-no-sol-nascente-e-em-planaltina/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

Tema 24: Segurança e Meio ambiente

1. Assunto do Tema

Crimes ambientais: tráfico de animais, incêndios, degradação de mananciais, danos a fauna, biodiversidade. Papéis dos órgãos e a vigilância sobre as áreas.

2. Descrição

Os crimes ambientais representam um desafio crescente no Distrito Federal, com implicações diretas para a saúde pública, a biodiversidade e a sustentabilidade dos recursos naturais. Práticas como o tráfico de animais silvestres, queimadas ilegais e a degradação de mananciais afetam ecossistemas sensíveis, como as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) do cerrado existentes no território do DF. Além disso, danos à fauna e à flora local comprometem a capacidade de regeneração do meio ambiente, ampliando os riscos de desequilíbrios ecológicos.

No DF, a atuação de diversos órgãos como a Polícia Militar – através do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPMA) –, a Polícia Civil – através de sua Delegacia Especial do Meio Ambiente (DEMA) e da Delegacia de Repressão aos Crimes contra Animais (DRCA) –, o Corpo de Bombeiros Militar, o Instituto Brasília Ambiental (Ibram) e a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/DF), tem sido fundamental para a proteção ambiental.

Essas instituições realizam atividades de fiscalização, conscientização e repressão a práticas ilegais. Contudo, desafios como a insuficiência de recursos financeiros e humanos, a integração limitada entre as instituições e a complexidade das questões socioambientais ainda demandam estratégias mais robustas e ações interinstitucionais. A promoção de campanhas educativas e a ampliação do uso de tecnologias de monitoramento são medidas essenciais para aumentar a eficácia no combate aos crimes ambientais e preservar os recursos naturais do Distrito Federal.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII e X, art. 5º incs. IV, XIII e XIV, e art. 6º incs. II, V e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “e” (implementar e aprimorar atividades relativas à segurança ambiental, com foco na diminuição do tráfico ilegal de animais e minerais, do mau uso do solo e de sua

ocupação, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade, bem como a responsabilização efetiva dos agentes envolvidos);

- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. III, IV e XV, art. 5º inc. I, II, III e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. I, III, IV, V, VIII e XI;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, III e VI.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

A principal iniciativa relacionada ao tema diz respeito à diminuição do tráfico de animais, de incêndios, de acidentes, do mau uso do solo, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade. Indiretamente, cabe reforçar, também são aplicáveis as seguintes diretrizes do PDISP:

- Estabelecimento de política específica para enfrentamento da criminalidade na área rural;
- Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF.

5. Contexto Atual

Os crimes ambientais no Distrito Federal apresentam-se como um desafio multifacetado, que envolve desde o tráfico de animais silvestres até incêndios florestais, degradação de mananciais e danos irreversíveis à fauna e biodiversidade. Em 2024, o CBMDF respondeu a mais de 12 mil ocorrências de incêndios em vegetação, o maior registro histórico no DF, evidenciando a gravidade da situação (Schwingel; Martins, 2024). Essa demanda crescente é agravada pela combinação de fatores climáticos, como a ausência de chuvas prolongada por 150 dias consecutivos, e a ação humana, muitas vezes de caráter criminoso (Rodrigues et al., 2016; Cronemberger, 2024). As queimadas, além de destruírem ecossistemas sensíveis, afetam diretamente a saúde pública, levando à suspensão de aulas em 17 escolas públicas devido à poluição do ar (Camargo; Mendes, 2024; Tobias, 2024).

A atuação integrada das forças de segurança com outros órgãos que lidam com a temática ambiental, em especial o Instituto Brasília Ambiental (Ibram) e a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/DF) tem sido fundamental para conter o avanço desses crimes. Operações como a *Curupira* e iniciativas de monitoramento contínuo com drones e imagens de satélite demonstram a eficácia do uso de tecnologia no enfrentamento das

queimadas e na proteção de áreas protegidas (Izel, 2024). No entanto, os desafios permanecem, especialmente no que diz respeito à fiscalização de áreas rurais e à conscientização das comunidades locais, que ainda utilizam o fogo como prática agrícola. Estudos destacam que 80% das queimadas no entorno do DF têm origem em práticas agrícolas, muitas vezes realizadas sem conhecimento técnico adequado (Rodrigues et al., 2016).

Além dos incêndios, o tráfico de animais silvestres continua sendo uma preocupação significativa. O DF, situado em uma zona de transição entre o cerrado e outras biomas, é alvo frequente de redes de tráfico que exploram a fauna local. Em 2024, mais de 160 autores de crimes ambientais foram detidos, com destaque para crimes relacionados à captura e comercialização de espécies ameaçadas (Cronemberger, 2024) Agência Brasília, 2024). Essa dinâmica exige esforços integrados de repressão e educação ambiental, promovendo a conscientização da população sobre os impactos dessas práticas.

Paralelamente, as ações voltadas à proteção dos mananciais do DF enfrentam desafios críticos, como o crescimento desordenado e a ocupação irregular em áreas de proteção. A degradação de nascentes e a poluição hídrica ameaçam não apenas o abastecimento de água, mas também a biodiversidade associada a esses ecossistemas (Gomes, 2021; Ribeiro, 2018). Esses fatores reforçam a necessidade de uma abordagem integrada, que considere as inter-relações entre desenvolvimento urbano, práticas sustentáveis e proteção ambiental.

6. Tendências Futuras

O futuro do enfrentamento aos crimes ambientais no Distrito Federal aponta para um cenário de intensificação do uso de tecnologias e fortalecimento de políticas públicas integradas, com foco na prevenção e repressão de práticas ilícitas. O avanço no uso de drones e monitoramento por satélite, além de outras tecnologias otimizadoras das atividades institucionais, deve desempenhar um papel central na vigilância ambiental, permitindo maior precisão na identificação de crimes como queimadas ilegais e degradação de áreas de preservação. Essas tecnologias também serão fundamentais para ações de monitoramento contínuo e para a criação de sistemas de alerta antecipado que possam prever e prevenir desastres ambientais, como grandes incêndios florestais ou a contaminação de recursos hídricos (Rodrigues et al., 2016; Izel, 2024).

Além disso, a integração dos órgãos públicos envolvidos no combate aos crimes ambientais deve ser ampliada. A criação de plataformas de dados compartilhados entre as forças de segurança que atuam com este contexto – PMDF, PCDF e CBMDF –, e os órgãos como o Brasília Ambiental e a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/DF), pode otimizar a comunicação e permitir uma resposta mais ágil e coordenada às ocorrências. Essa integração deve vir acompanhada de medidas para ampliar a capacitação dos profissionais que atuam diretamente na fiscalização e no enfrentamento de crimes ambientais, com cursos específicos para o uso de novas tecnologias e abordagens interdisciplinares que considerem a complexidade dos problemas ambientais enfrentados no DF (Melo, 2018; Cronemberger, 2024).

O fortalecimento da legislação ambiental também surge como uma tendência relevante, com a expectativa de que sanções mais rigorosas sejam implementadas para coibir práticas como o tráfico de animais, queimadas e ocupações ilegais em áreas protegidas. Aliada a isso, é necessário fomentar políticas de incentivo para práticas agrícolas sustentáveis, especialmente em áreas rurais do entorno do DF, onde grande parte das queimadas tem origem em atividades agrícolas mal planejadas. Esses incentivos podem incluir benefícios fiscais, acesso a crédito e assistência técnica, promovendo uma transição para práticas ambientalmente responsáveis (Ribeiro, 2018; Gomes, 2021).

As mudanças climáticas e seus impactos devem ser considerados como um fator determinante no planejamento das políticas ambientais e de segurança pública do Distrito Federal. A escassez hídrica, a intensificação das secas e o aumento da temperatura global impõem desafios que exigem uma abordagem sistêmica e de longo prazo. Espera-se que o DF invista na ampliação de áreas de conservação, na recuperação de ecossistemas degradados e na criação de corredores ecológicos para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e proteger a biodiversidade local. Além disso, campanhas educativas voltadas para a população, como aquelas promovidas pela PMDF, pela SEMA/DF e pelo CBMDF, devem ser fortalecidas para conscientizar a sociedade sobre os impactos das ações humanas no meio ambiente e incentivar a adoção de comportamentos mais sustentáveis (Gomes, 2021; Izel, 2024; Neto, 2021a).

Por fim, o papel da educação ambiental será ainda mais central nas políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente no DF. Programas que integrem escolas, comunidades e instituições públicas podem desempenhar um papel fundamental na transformação da cultura ambiental, especialmente nas áreas mais afetadas pelos crimes ambientais. Iniciativas como a inclusão de temas relacionados à sustentabilidade nos

currículos escolares e a realização de oficinas e campanhas de sensibilização em comunidades rurais e urbanas são passos essenciais para reduzir a ocorrência de crimes ambientais e promover a preservação do patrimônio natural do DF (Lima; Pato, 2021; Neto, 2021b; Rodrigues et al., 2016).

Referências (Tema 24)

- CAMARGO, Isabela; MENDES, Michele. Ibaneis suspende férias dos bombeiros no DF por causa das queimadas, **G1 Distrito Federal**, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/09/16/ibaneis-suspende-ferias-dos-bombeiros-no-df-por-causa-das-queimadas.ghtml>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- CRONEMBERGER, Débora. PCDF prende 160 autores de crimes ambientais em um ano, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/06/05/pcdf-prende-160-autores-de-crimes-ambientais-em-um-ano/>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- GOMES, João Flávio. **Crimes Ambientais: a importância de uma ferramenta de busca que auxilie na tipificação de crimes ambientais**. Orientador: Thalita Santos de Araújo. 2021. 40 f. TCC (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais, Instituto Superior de Ciências Policiais, Brasília, 2021.
- IZEL, Adriana. Operação Curupira, da PCDF, prende mais dois suspeitos de causar incêndios florestais, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2024/09/19/operacao-curupira-da-pcdf-prende-mais-dois-suspeitos-de-causar-incendios-florestais/>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- LIMA, Valdivan Ferreira; PATO, Claudia. Educação Ambiental: aspectos que dificultam o engajamento docente em escolas públicas do Distrito Federal. **Educar em Revista**, v. 37, art. e78223, 2021.
- MELO, Raymeson Rodrigues. **Dinâmica de ocorrência de incêndios florestais em unidade de conservação influenciada por diversos usos e cobertura do solo: APA Gama e Cabeça de Veado – DF**. 2018. 85 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) – Universidade de Brasília, Departamento de Engenharia Florestal, Brasília, 2018.
- IZEL, Adriana. Operação Curupira, da PCDF, prende mais dois suspeitos de causar incêndios florestais, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2024/09/19/operacao-curupira-da-pcdf-prende-mais-dois-suspeitos-de-causar-incendios-florestais/>. Acesso em: 18 nov. 2024.
- NETO, Chico. Mais de três décadas dedicadas a zelar pelo meio ambiente, **Agência Brasília**, 2021a. Disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/06/03/mais-de-tres-decadas-dedicadas-a-zelar-pelo-meio-ambiente/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

NETO, Chico. Educação ambiental é tema de mostra na Casa de Chá, **Agência Brasília**, 2021b. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/05/educacao-ambiental-e-tema-de-mostra-na-casa-de-cha/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

RIBEIRO, Renata Esteves. **Criminologia verde: crimes ambientais no Distrito Federal**. 2018. 97 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Brasília, 2018.

RODRIGUES, Marcelayne Farias; ROCHA, Francisco Eduardo; CORTE, João Luis; SALVIATI, Maria Elisabeth; OLIVEIRA-FILHO, Eduardo Cyrino. **Aspectos motivacionais para o uso do fogo na Agricultura no Distrito Federal e Entorno**. Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento 328. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2016.

SCHWINGEL, Samara; MARTINS, Jonatas. 2024 é o ano que mais teve chamados para incêndios em vegetação no DF, **Metrópoles**, 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/2024-e-o-ano-que-mais-teve-chamados-para-incendios-em-vegetacao-no-df>. Acesso em: 18 nov. 2024.

TOBIAS, Marcelo. Fumaça no DF: aulas são suspensas em 17 escolas públicas; veja lista, **G1 Distrito Federal**, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/09/16/fumaca-no-df-aulas-sao-suspensas-em-escolas-publicas-veja-lista.ghtml>. Acesso em: 18 nov. 2024.

Tema 25: Segurança Viária

1. Assunto do Tema

Plano nacional de mortes e lesões no trânsito (PNATRANS) e outros assuntos relacionados.

2. Descrição

A segurança viária no Distrito Federal é um tema de grande importância, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de acidentes de trânsito. Alinhado ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, o DF deve perseguir a meta de redução de 50% no número de mortes no trânsito até 2030, priorizando ações integradas que combinem fiscalização, engenharia viária e campanhas educativas (Brasil, 2018).

Dados recentes do Mapa da Segurança Pública 2024, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), posicionam Brasília como a terceira capital com o maior número de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, com um total de 255 óbitos em 2023. A taxa de mortalidade é de 9,05 mortes por 100 mil habitantes, destacando a gravidade da situação e a necessidade de políticas públicas cada vez mais efetivas (Abreu; Ribeiro, 2024; SENASP, 2024).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. VII e X, art. 5º incs. XIII e XIV, e art. 6º incs. II, V e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 2, quesito “f” (fomentar e atuar na redução de crimes e infrações de trânsito, em especial por meio do emprego de tecnologia na atividade de fiscalização);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. III, IV e XV, art. 5º inc. I, II, VI e VII;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. I, III, IV, V, VIII e XI;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Algumas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, sendo importante citar:

- Melhoria da sinalização das vias urbanas do Distrito Federal e da tecnologia na fiscalização;
- Intensificar a retirada de circulação dos infratores contumazes, dos veículos com valores elevados de débitos e abandonados;
- Enfrentamento da alcoolemia no trânsito;
- Ações visando reduzir a poluição sonora no trânsito.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, as seguintes metas: Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030.

Além disso, a conscientização sobre papel da sociedade na segurança pública é diretriz indiretamente aplicável ao tema, também prevista no PDISP. Como visto, o PDISP previu algumas ações relacionadas à segurança viária.

Todavia, a aplicação dos princípios informadores do PNATRANS no âmbito do Distrito Federal requer a criação de política pública própria que traga a integração de ações e dados para a boa gestão dos recursos e acompanhamento dos resultados.

5. Contexto Atual

Apesar de avanços na segurança viária, como uma redução de 12% nas mortes no trânsito entre 2022 e 2023, o Distrito Federal ainda enfrenta desafios significativos. Em 2023, foram registrados 255 óbitos, evidenciando um cenário preocupante, principalmente em rodovias como a BR-040 e a DF-001, onde altos índices de acidentes fatais persistem devido à velocidade excessiva, ultrapassagens perigosas e infraestrutura inadequada (Oliveira et al., 2019; SENASP, 2024).

Recentemente, a SSP/DF, por meio do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife, instituiu Grupo de Trabalho com representantes do Detran/DF, DER, SEMOB/DF, Contrandife e SSP/DF para analisar os dados e propor soluções para a melhor aplicação do PNATRAN no DF. O relatório e a proposta normativa sugerem a criação da Política de Segurança Viária do Distrito Federal, dada a especialidade da matéria e dos órgãos que contribuem para o trânsito seguro (Magalhães, 2022).

Outro fator crítico é o comportamento de risco dos condutores. Embora a Lei Seca tenha reduzido a incidência de alcoolemia no trânsito, apenas em 2023, 363 condutores se envolveram em acidentes com mortes no DF, e desse total 25% (93 motoristas)

apresentavam sintomas de alcoolemia (Costa, 2024). A combinação de álcool e direção continua sendo um problema estrutural que demanda maior fiscalização e campanhas educativas.

A vulnerabilidade de grupos específicos também se apresenta como aspecto relevante, especificamente os pedestres e motociclistas, que juntos representam mais de 68% das mortes no trânsito do DF (DETRAN/DF, 2024; Porto, 2023). Esses números reforçam a necessidade de intervenções direcionadas, incluindo campanhas educativas, readequações viárias e fiscalização intensificada nas áreas críticas.

Adicionalmente, o uso de tecnologias como visão computacional e indicadores alternativos, a exemplo do *Time to Collision* (TTC), possibilita novos caminhos para a análise proativa de riscos no trânsito. Pegando o exemplo do TTC, a partir dele é possível estimar o tempo para que dois veículos colidam caso mantenham suas trajetórias e velocidades atuais, permitindo identificar potenciais áreas de risco antes que acidentes ocorram (Porto, 2023). A integração de ferramentas tecnológicas com estratégias de fiscalização e planejamento viário pode transformar a abordagem atual, promovendo maior segurança no trânsito.

6. Tendências Futuras

As tendências para a segurança viária apontam para a diminuição dos sinistros de trânsito fatais, das vítimas fatais e mesmo dos condutores alcoolizados nas ruas. Apesar disso, verifica-se um caminho importante ainda a ser percorrido no intuito de potencializar a efetiva segurança viária (Costa, 2024; DETRAN/DF, 2024). A integração de tecnologias avançadas e de políticas públicas inovadoras também indica tendência, em conjunto com a ampliação de ferramentas com tecnologia mais avançada que possibilitem a organização cada vez mais otimizada do trânsito e a predição da ocorrência de incidentes ou acidentes no trânsito (Porto, 2023).

Insta destacar que o trânsito de veículos e pedestres pode ser entendido como um subsistema social, no sentido de que envolve um conjunto de padrões comportamentais humanos entrelaçados, que se condicionam mutuamente. Como tal, sem negar, de forma alguma os incontestáveis benefícios que tal subsistema traz à vida social moderna, ele acarreta prejuízos para a sociedade, tais como, sinistros graves, inclusive com mortes, custos hospitalares, custos previdenciários, congestionamentos, dentre outros, cuja minimização guarda relação com a modificação do comportamento humano provocada

pela seleção comportamental, o que tende a sofrer maior fomento por parte do poder público pela implementação de política própria (Magalhães, 2022).

Assim, implementar política pública própria significa, de forma geral, o reconhecimento político sobre a existência de problema social relevante, bem como sobre a importância da propositura de ações públicas coordenadas para o alcance da meta social, qual seja, garantir a segurança viária de todos. Em vigor desde 1998, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), embora contenha centenas de regras que visam garantir segurança aos usuários, tem se mostrado incapaz de, isoladamente, modificar o panorama social, necessitando de maior empenho por parte dos órgãos públicos para a modificação do comportamento.

Na infraestrutura, projetos de modernização de rodovias, como duplicações e instalação de dispositivos de segurança, estão sendo planejados para áreas críticas, a exemplo das rodovias federais que cortam o DF, cenário similar ao das vias distritais que apresentam maior fluxo de veículos. Corredores exclusivos para veículos de carga e faixas para pedestres e ciclistas são estratégias previstas para mitigar os impactos negativos da alta densidade viária, e que se encontram com aplicação significativa em diversas vias do DF (Leite, 2022).

Campanhas educativas contínuas e específicas para grupos de risco, como jovens condutores e motociclistas, também devem ganhar mais relevância. Essas iniciativas devem ser combinadas com incentivos à adoção de comportamentos seguros e reconhecimento de gestores que alcançarem metas significativas, como previsto no PNATRANS. Ademais, campanhas educativas focadas em crianças e adolescentes, particularmente os que possuem idade próxima à permitida para habilitação, precisam ser priorizadas e fomentadas constantemente (Brasil, 2018).

Por fim, a implementação de sistemas integrados de monitoramento e análise de dados viários, combinando registros de acidentes e conflitos, será essencial para uma gestão eficiente e responsiva. A participação popular, prevista na Lei de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), precisa ser fortalecida, garantindo que as políticas viárias reflitam as necessidades e demandas reais da população, como também fomentem o sentimento dos cidadãos sobre a responsabilidade individual e coletiva na consolidação da segurança das vias (Indi, 2022).

Referências (Tema 25)

- ABREU, Jade; RIBEIRO, Jéssica. Brasília é a terceira capital com o maior número de mortes no trânsito, **Metrópoles**, 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/brasil-é-a-terceira-capital-com-o-maior-numero-de-mortes-no-transito>. Acesso em: 19 nov. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018**. Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos.
- COSTA, Jaqueline. Lei Seca: 16 anos preservando vidas no trânsito, **DETRAN/DF**, 2024.
- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL [DETRAN/DF]. **Série História de Sinistros de Trânsito Fatais e de Vítimas de Trânsito Fatais: Distrito Federal, 2005 – 2024 (até setembro)**. Brasília: DETRAN/DF, 2024.
- INDI, Adilson Fernandes. **Proposta de requisitos para operacionalização da participação popular na elaboração dos planos de mobilidade urbana**. 2022. 152 f. Tese (Doutorado em Transportes). Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Brasília, 2022.
- LEITE, César Eduardo. **O Transporte Urbano de Cargas e a Qualidade de Vida da População – um estudo no Plano Piloto de Brasília**. 2022. 97 f. Tese (Doutorado em Transportes). Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Brasília, 2022.
- MAGALHÃES, Arthur Henrique. **Medidas Punitivas no Trânsito e Análise Comportamental do Direito. A modificação do comportamento em benefício da segurança viária**. Curitiba: Ed. Juruá, 2022.
- OLIVEIRA, Júlio César; FRANCO, Mac Regio; SILVA JR., Luiz Honorato; MENDES, Annita Valleria; ALMEIDA, Alexandre Nascimento. Avaliação de Impacto das Concessões na Redução de Acidentes, Feridos e Mortos em Rodovias Federais do Distrito Federal e Entorno. **Meta: Avaliação**, v. 11, n. 31, p. 251–273, 2019.
- PORTO, Júlia Alves. **Uso de dados de conflito para análise de segurança viária**. 2023. 77 f. Dissertação (Mestrado em Transportes). Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Brasília, 2023.
- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA [SENASP]. **Mapa de Segurança Pública 2024 - Ano-Base 2023**. Brasília: SENASP, 2024.

Tema 26: Participação da sociedade na segurança pública

1. Assunto do Tema

Aprimoramento da participação da sociedade na segurança pública e conscientização de outros órgãos atuarem considerando os indicadores de segurança pública. Parcerias. Possibilidade de “feedbacks” sobre o atendimento.

2. Descrição

A participação da sociedade na segurança pública é uma abordagem que busca incluir a comunidade nos processos de planejamento, execução e avaliação das políticas de segurança. Esse envolvimento é facilitado por mecanismos como os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), que promovem a interação entre cidadãos e autoridades, criando um ambiente de cooperação mútua para a construção de soluções locais. A literatura evidencia que esses espaços fortalecem a governança democrática, conferindo maior legitimidade às decisões e ampliando a confiança nas instituições públicas (Lima; Souza; Santos, 2012; Sento-Sé; Rodrigues, Lázaro, 2013).

No Distrito Federal, essa prática é regulamentada por normas, a exemplo do Decreto nº 39.910/2019, que define as funções e a composição dos CONSEGs, e reforçada por iniciativas integradas como o *Programa DF Mais Seguro*, instituído pelo Decreto nº 45.165/2023 (Distrito Federal, 2019; 2023). Essas iniciativas se articulam a experiências nacionais e internacionais, destacadas em estudos que enfatizam a necessidade de mobilização comunitária como estratégia preventiva e integradora (de Sá e Silva; Deboni, 2012; Siqueira; Ribeiro; Tabak, 2017).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. IV, VII e XI, art. 5º incs. I, XII, XIV e XIX, e art. 6º incs. II, V, VI, VII e XVI;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 1, quesito “d” (garantir a participação efetiva da sociedade nos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. VIII, XI e XIII, art. 5º inc. I, III, VI e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. II, IV, V, VIII e XI;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e III.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Determinadas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, sendo importante citar:

- Aprimoramento da atuação nos conselhos de participação social existentes como CONDISP e CONSEG;
- Criação e melhoria de parcerias com o setor privado e terceiro setor;
- Fortalecimento de ações de aproximação com o cidadão;
- Conscientização sobre papel da sociedade na segurança pública.

Além disso, diretrizes aplicáveis indiretamente ao tema também estão previstas no PDISP, observáveis na sequência:

- Realização de estudos e criação de indicadores de segurança e taxa de retorno social;
- Aperfeiçoamento dos meios de denúncia de crimes, com enfoque para o enfrentamento ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro.

5. Contexto Atual

A literatura sobre participação social em segurança pública revela que os conselhos comunitários são instrumentos fundamentais para democratizar a gestão pública e reduzir os vieses institucionais (de Sá e Silva; Deboni, 2012; Oliveira Jr.; Guellati, 2016). No Distrito Federal, os CONSEGs desempenham esse papel ao permitir que cidadãos e autoridades colaborem para identificar problemas e implementar soluções localizadas (Distrito Federal, 2019).

Contudo, o envolvimento comunitário enfrenta desafios. A desigualdade socioeconômica entre as Regiões Administrativas (RAs) impacta a atuação dos CONSEGs, sendo mais robusta em áreas centrais, como o Plano Piloto, e limitada em zonas periféricas e rurais. Estudos mostram que a falta de estrutura e a baixa inclusão de grupos marginalizados, como mulheres e jovens, comprometem o impacto dessas iniciativas (Espanhol; Ângelo, 2021; Oliveira Jr.; Guellati, 2016).

No âmbito do *Programa DF Mais Seguro*, há esforços para integrar políticas urbanas e ações de segurança, com a participação promovendo intervenções por meio de ações de segurança integradas, e priorizando a participação comunitária e áreas com demandas de segurança pública (Distrito Federal, 2024). Essa abordagem encontra

embasamento em evidências de que a combinação de planejamento urbano com ações comunitárias reduz significativamente os índices de criminalidade (Oliveira; Silva, 2021).

Neste sentido, torna-se relevante também mencionar que o referido programa possui, como um dos seus eixos, o Cidadão Mais Seguro – Segurança Integral, que cria condições para a garantia de direitos e a cidadania, além de promover a conexão entre a sociedade civil e o governo (SSP/DF, 2024). Neste eixo, destaca-se a atuação dos CONSEGs, que são em um total de 42 atualmente, tendo sido 39 diretorias eleitas em 2023, e que atualmente estão se expandindo ainda mais para as áreas rurais, ampliando a inclusão social e fortalecendo a integração entre segurança e políticas intersetoriais (Moreno, 2024; Nader, 2024).

Apesar dessas iniciativas, a resistência institucional e a falta de capacitação dos conselheiros ainda são entraves recorrentes, em que pese a SSP/DF estar buscando constante disponibilizar capacitações, seja para solução de demandas da comunidade, ou mesmo na utilização de mídias sociais para potencializar a conexão dos Conselhos com a população (Caraballo, 2024; Nader, 2024a). A profissionalização dos conselhos, aliada à inclusão de tecnologias digitais, é vislumbrada como cada vez mais essencial para superar essas barreiras e aumentar a eficácia das ações participativas, além de potencializar o efetivo engajamento da comunidade (Siqueira; Ribeiro; Tabak, 2017, 2017; Sento-Sé; Rodrigues, Lázaro, 2013).

6. Tendências Futuras

O futuro da participação social na segurança pública no Distrito Federal será marcado pela consolidação de iniciativas integradas, como as previstas no ***Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral***, que apresenta o eixo Cidadão Mais Seguro – Segurança Integral como um de seus pilares. Esse eixo prevê a ampliação da atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), não apenas em número, mas também em alcance, com uma expansão significativa para áreas rurais e periféricas. Essa estratégia é vista como uma forma de reduzir desigualdades regionais e sociais, fortalecendo a inclusão de grupos marginalizados (SSP/DF, 2024; Moreno, 2024).

A profissionalização dos conselheiros, por meio de capacitações oferecidas pela SSP/DF, será um diferencial crucial. Treinamentos em gestão de demandas comunitárias, uso de mídias sociais e governança participativa devem se tornar ferramentas regulares para maximizar o impacto dos CONSEGs. Essa profissionalização permitirá que lideranças comunitárias atuem com maior autonomia e capacidade de resposta,

promovendo uma conexão mais eficiente entre a comunidade e os órgãos de segurança pública (Caraballo, 2024; Nader, 2024).

Além disso, o uso de tecnologias digitais será ampliado, criando uma nova dinâmica na interação entre cidadãos e instituições. Plataformas digitais que permitem a coleta de dados em tempo real, o acompanhamento das ações dos CONSEGs e a comunicação direta com a população terão papel de destaque. Essas ferramentas não apenas aumentam a transparência, mas também incentivam um engajamento mais ativo da sociedade, alinhando-se às boas práticas já documentadas na literatura (Siqueira; Ribeiro; Tabak, 2017; Espanhol; Ângelo, 2021).

Outra tendência é a integração das ações dos CONSEGs com políticas intersetoriais, especialmente em áreas de planejamento urbano e assistência social. A combinação de planejamento urbano com estratégias de segurança pública, como as intervenções relacionadas à otimização e integração das ações de segurança pública, além da priorização de algumas áreas por determinados períodos, será central para reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança nas comunidades (Oliveira; Silva, 2021; Distrito Federal, 2023). Essa abordagem interdisciplinar permitirá a construção de soluções mais sustentáveis e eficazes, com impacto direto na qualidade de vida da população.

Por fim, destaca-se o papel crescente da sociedade civil como coprodutora de segurança. A ampliação dos CONSEGs e sua interação com os eixos estratégicos do **DF Mais Seguro – Segurança Integral** indicam que o modelo participativo continuará a evoluir, com ênfase na corresponsabilidade entre governo e população. Essa perspectiva é essencial para consolidar uma cultura de segurança cidadã, onde cada indivíduo reconheça seu papel ativo na construção de um ambiente mais seguro e inclusivo (Sento-Sé; Rodrigues; Lázaro, 2013).

Referências (Tema 26)

- CARABALLO, Carolina. Representantes de conselhos de segurança participam de curso sobre mídias sociais, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/09/10/representantes-de-conselhos-de-seguranca-participam-de-curso-sobre-midias-sociais/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- DE SÁ E SILVA, Fabio; DEBONI, Fabio. **Participação social e governança democrática na segurança pública: possibilidades para a atuação do Conselho**

Nacional de Segurança Pública. Texto para Discussão nº 1714. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2012.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019.** Dispõe sobre os Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5ea653cd93cb410599c0a715c96ffed6/exec_dec_39910_2011.html#capI_art7_par_add. Acesso em: 20 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023.** Dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b374fb6e63274b3ebd6287a1deabfdb2/Decreto_45165_14_11_2023.html. Acesso em: 20 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. DF Mais Seguro – Segurança Integral, **SSP/DF**, 2024. Disponível em:

<https://www.ssp.df.gov.br/df-mais-seguro/#:~:text=O%20DF%20Mais%20Seguro%20%E2%80%93%20Seguran%C3%A7a,de%20seguran%C3%A7a%20integral%2C%20que%20priorizam>. Acesso em: 20 nov. 2024.

ESPANHOL, Joanita Araújo; ÂNGELO, Michelly Ramos. **Segurança pública: a população no planejamento urbano.** Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 15, n. 2, p. 74–95, 2021.

LIMA, Renato Sérgio; SOUZA, Leticia Godinho; SANTOS, Thandara. A participação social no campo da segurança pública. **Revista Desigualdade & Diversidade**, PUC-Rio, n. 11, p. 23–48, 2012.

MORENO, Saulo. Áreas rurais ganham conselhos comunitários de segurança, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/10/01/areas-rurais-ganham-conselhos-comunitarios-de-seguranca/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

NADER, Vinícius. Conselhos Comunitários de Segurança do DF ganham nova marca, **Agência Brasília**, 2024a. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2024/07/10/conselhos-comunitarios-de-seguranca-do-df-ganham-nova-marca/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

NADER, Vinícius. Membros dos Conselhos Comunitários de Segurança passam por capacitação, **Agência Brasília**, 2024b. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2024/07/04/membros-dos-conselhos-comunitarios-de-seguranca-passam-por-capacitacao/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

OLIVEIRA, Cristiano Aguiar de; SILVA, Daniele Mendes. Os impactos do medo do crime sobre o consumo de atividades de lazer no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 15, n. 1, p. 156-173, 2021.

- OLIVEIRA JR., Almir; GUELLATI, Yacine. Segurança pública e participação social no Distrito Federal. In: OLIVEIRA JR., Almir (org.). **Instituições participativas no âmbito da segurança pública: programas impulsionados por instituições policiais**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p. 235–275.
- SENTO-SÉ, João Trajano; RODRIGUES, André; LÁZARO, Márcio. **Conselhos de Segurança Pública no Brasil: notas provisórias de um campo a ser explorado**. São Paulo: FBSP, 2013.
- SIQUEIRA, Lia de Souza; RIBEIRO, Diaulas Costa; TABAK, Benjamin Miranda. A participação social nas políticas de segurança pública como instrumento de redução de vieses à luz da análise econômico-comportamental do direito. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 4, n. 9, p. 389–409, 2017.

Tema 27: Atuação integrada

1. Assunto do Tema

Burocracia para parcerias e integrações. Seis anos de CIOB e seus desafios. Área de Segurança Prioritária (ASP).

2. Descrição

A atuação integrada no âmbito da segurança pública no Distrito Federal (DF) busca alinhar esforços interinstitucionais para enfrentar desafios complexos de criminalidade e segurança. A proposta abrange a superação de barreiras burocráticas, a promoção de parcerias estratégicas e a implementação de tecnologias e práticas inovadoras. Com a consolidação do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), além da possibilidade de delimitação de Áreas de Segurança Prioritária (ASPs) – considerados os indicadores de segurança pública e outros relacionados –, o objetivo é construir um modelo de governança integrada que otimize recursos, amplie a eficácia das ações e atenda às necessidades específicas da população (Distrito Federal, 2018, 2023).

Nesse contexto, a integração é fundamental para articular órgãos de segurança pública, como as Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e demais instituições de apoio, incluindo saúde e assistência social, no enfrentamento às demandas por segurança. Além disso, o alinhamento com políticas nacionais, como o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e o uso de dados para diagnósticos precisos são pilares dessa abordagem, que visa promover a segurança de maneira inclusiva e eficiente (Dutra; Souza, 2022; Delgado, 2022).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. XII, XIII e XV, art. 5º incs. V, XXI e XXIII, e art. 6º incs. II, III, IV, VII, X e XXV;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 1, quesito “h” (integrar e promover a articulação harmônica e permanente dos integrantes do Susp por meio da implementação da governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 e dos planos de segurança pública e defesa social dos entes federativos);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. I, V, VIII, X e XVIII, art. 5º inc. I, II, III e VII;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, IX, XI, XII e XIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV, V e VI.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Algumas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, cabendo elencar:

- Criação e melhoria de parcerias com o setor privado e terceiro setor;
- Consolidação e difusão da atuação com base nas Regiões Integradas de Segurança Pública – RISPs, Áreas de Segurança Pública – AISPs, e implementação das microrregiões;
- Estruturação de áreas de segurança prioritárias – ASP;
- Desenvolvimento de projetos e ações voltados à aproximação dos órgãos de segurança pública;
- Ampliação e aperfeiçoamento dos protocolos de operações integradas das Forças de Segurança;
- Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições;
- Garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública;
- Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF;
- Implantação do registro de ocorrência integrado;
- Fomento do compartilhamento de boas práticas entre os órgãos de segurança pública;
- Reorganização e reorientação dos processos de trabalho relacionados ao CIOB;
- Modernização da estrutura e equipamentos do CIOB.

Além disso, as seguintes diretrizes vinculadas ao PDISP também são aplicáveis ao tema, indiretamente:

- Fortalecimento do sistema de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal;
- Realização de parcerias com a Defensoria Pública com o fim de evitar a permanência de custodiados qualificados para concessão de benefícios desencarceradores;
- Desenvolvimento de parcerias aproximando a universidade e outros serviços especializados à segurança pública;
- Compartilhamento de experiências para diagnóstico de metodologia de elaboração do plano orçamentário;

- Estruturação do Regime de Contratações em Cooperação – RECC.

5. Contexto Atual

O Distrito Federal tem avançado em iniciativas de integração por meio do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), que centraliza operações de segurança e emergências, servindo como núcleo estratégico para ações interinstitucionais. A ampliação de sua infraestrutura, ocorrida em 2020, concebeu um total de 29 órgãos, possibilitando que a estrutura promova a coordenação de ações que exijam integração dos órgãos e entidades que o compõem, o que possibilita uma maior eficácia operacional (Ballesteros, 2014; Distrito Federal, 2018, 2020; Soares; Batitucci, 2017). Além disso, em 2024, o CIOB passou a contar também com uma sala de operações voltada ao acompanhamento de vítimas e agressores incluídos nos programas Viva Flor e Dispositivo de Proteção à Pessoa (DPP) (Loiola, 2024). Por outro lado, importa mencionar que desafios estruturais e operacionais ainda comprometem a plena integração dos esforços institucionais (Araújo; dos Santos, 2022).

Neste sentido, uma estratégia prevista no Decreto 45.165/2023 é a implementação das Áreas de Segurança Prioritária (ASPs), iniciativa promissora e voltada à concentração de esforços em territórios vulneráveis, que apresentam questões relacionadas à segurança pública e assuntos relacionados (Distrito Federal, 2023). Ação já estabelecida na Estrutural, a partir da qual são aplicadas intervenções integradas que combinam aumento do efetivo policial, incremento do enfrentamento qualificado à criminalidade, com atuação direta nas desordens identificadas na região, realizadas por outros órgãos do GDF. Contudo, como bem pontuou Delgado (2022), a eficácia da ASP depende, diretamente, de monitoramento contínuo e diagnósticos robustos, possibilitando o entendimento dos resultados a médio e longo prazo.

Ainda assim, a burocracia permanece um dos maiores entraves à integração no DF. Dutra e Souza (2022) destacam que fluxos administrativos lentos e a fragmentação de responsabilidades dificultam a execução de políticas públicas, especialmente no contexto do CIOB. Isso se reflete na falta de interoperabilidade entre sistemas institucionais e na resistência cultural de corporações que historicamente operam de forma independente. Essa fragmentação é típica do federalismo brasileiro, mas pode ser mitigada por protocolos claros de governança e gestão integrada, os quais precisam ser mais profundamente desenvolvidos no DF (Ballesteros, 2014; Saporì; Andrade, 2013).

6. Tendências Futuras

A perspectiva para os próximos anos no Distrito Federal indica avanços tecnológicos e estratégicos na atuação integrada. A modernização tecnológica será um ponto central, com o CIOB consolidando-se como o núcleo da governança em segurança pública, possibilitando maior transversalidade das ações, visto contar em sua composição com órgãos com atividades finalísticas diversificadas. Sistemas com tecnologia mais aprimorada, a exemplo do georreferenciamento e geoprocessamento, além de sistemas de inteligência artificial, podem transformar a forma como padrões criminais são analisados, permitindo intervenções mais rápidas e eficientes (Soares; Batitucci, 2017). Para isso, o CIOB deve ampliar sua capacidade tecnológica, integrando dados das instituições locais, além de possibilitar também a inserção de organismos federais, por meio de plataformas interoperáveis, conforme defendido por Dutra e Souza (2022).

Outra tendência relevante é a sustentabilidade financeira das iniciativas integradas. A busca por parcerias público-privadas tende a ser intensificada, especialmente para modernização tecnológica e capacitação de equipes. Modelos internacionais demonstram que a colaboração com o setor privado pode acelerar a inovação e reduzir custos operacionais, destacando-se como um possível caminho para o DF (Dutra; Souza, 2022).

No campo estratégico, as ASPs devem evoluir para modelos mais intersetoriais, integrando políticas de segurança pública com ações sociais, urbanas e de saúde, possibilitando que determinadas áreas não sejam priorizadas por conta de números criminais, mas como uma possibilidade de um olhar mais próximo dos órgãos do GDF. Essa abordagem holística é essencial para melhor trabalhar as causas estruturais da criminalidade e garantir que as intervenções gerem impactos duradouros (Ballesteros, 2014). A ampliação do papel do CIOB como coordenador dessas políticas é indispensável, especialmente no alinhamento com programas federais e no fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), como apontado por Delgado (2022).

Referências (Tema 27)

ARAÚJO, Aline Costa Almeida; DOS SANTOS, Andersson Pereira. Gestão de organizações de segurança pública: uma análise de cultura de segurança. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 2, p. 182-201, 2022.

- BALLESTEROS, Paula Rodriguez. Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 8, n. 1, p. 6-22, 2014.
- DELGADO, L. F. P. O papel dos Planos Nacionais de Segurança Pública na indução de políticas públicas municipais de segurança. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 2, p. 10-31, 2022.
- DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018**. Cria o Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a02f1f3e8be7454597a5bbad7db43da7/Decreto_39227_10_07_2018.html. Acesso em: 20 nov. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 40.764, de 12 de maio de 2020**. Altera o Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018, que cria o Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1b863213e93a4561b8bb150d6214e167/exec_dec_40764_2020.html#art1. Acesso em: 20 nov. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023**. Dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b374fb6e63274b3ebd6287a1deabfdb2/Decreto_45165_14_11_2023.html. Acesso em: 20 nov. 2024.
- DUTRA, Walkiria Zambrzycki; SOUZA, Talles Andrade. A (des)articulação federativa na pauta penal: uma análise dos repasses de recursos financeiros do FUNPEN aos governos estaduais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 2, p. 154-181, 2022.
- LOIOLA, Catarina. Nova sala de monitoramento em tempo real vai ampliar serviços de proteção a mulheres, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/08/07/nova-sala-de-monitoramento-em-tempo-real-vai-ampliar-servicos-de-protecao-a-mulheres/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- SAPORI, Luis Flávio; ANDRADE, Scheilla C. Desafios da governança do sistema policial no Brasil: o caso da política de integração das polícias em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 1, p. 102-130, 2013.
- SOARES, Philipp Augusto Krammer; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. O Centro Integrado de Comando e Controle: ferramenta de coordenação, integração e planejamento na defesa social. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 216-232, 2017.

Tema 28: Governança ("ESG"), transparência e imagem da segurança pública

1. Assunto do Tema

Governança ("ESG"), transparência e imagem (comunicação social). Planejamento estratégico, tático e operacional, gestão de processos e outros assuntos.

2. Descrição

A governança em segurança pública, fundamentada nos princípios de ESG (Ambiental, Social e Governança), desempenha um papel central na construção de políticas sustentáveis, transparentes e eficazes. No contexto do Distrito Federal, esse tema abrange desde a formulação de estratégias até a implementação de mecanismos de transparência e comunicação social que fortalecem a confiança da população. Governança, neste caso, não se limita a aspectos operacionais; envolve liderança, controle e *accountability*, elementos essenciais para garantir que os recursos e esforços estejam alinhados aos interesses coletivos (Distrito Federal, 2019; SSP/DF, 2019).

A gestão integrada é uma componente crucial dessa governança, promovendo articulação entre os órgãos de segurança pública e demais instâncias governamentais. Estruturas como o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica (Cigesp), instituído pela Portaria SSP/DF nº 56/2019, e o Conselho de Governança Pública (CGov), criado pelo Decreto nº 39.736/2019, ilustram esforços no sentido de implementar práticas de planejamento estratégico, monitoramento de resultados e promoção da transparência. Além disso, a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) apresenta um modelo de integração que, apesar de desafios como centralização excessiva, demonstra a importância de redes interorganizacionais para conectar práticas acadêmicas e operacionais (Procópio et al., 2024; Rolim; Pereira, 2022; Saporì; Andrade, 2013).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. XII e XIII, art. 5º incs. II, V e XXIII, e art. 6º incs. I, III, VI, VII e X;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 1, quesito “c” (aprimorar as rotinas de governança e gestão de planos, programas, projetos e ações de segurança pública e defesa social);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. I, V, VIII, X e XVIII, art. 5º inc. VII, VIII e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, IX, XI, XII e XIII;

- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV, V e VI.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Existem iniciativas estratégicas atinentes ao tema e diretamente vinculadas ao PDISP, tais como:

- Melhoria no nível de maturidade do processo de gestão estratégica;
- Fortalecimento das áreas de projetos e envolvimento direto dos dirigentes no monitoramento estratégico;
- Instituição de fórum permanente de discussão e compartilhamento de informações entre as áreas de gestão estratégica dos órgãos da Segurança Pública;
- Mapeamento e redesenho de processos;
- Estabelecimento de uma governança deste PDISP baseada em conselhos e comitês estruturados;
- Implantação da gestão de risco;
- Estruturação de comitês internos sobre governança, estratégia e conformidade;
- Auditoria dos dados de segurança pública;
- Desenvolvimento de mecanismos de proteção das informações reservadas e sigilosas dos órgãos de segurança pública;
- Ampliação da disponibilização dos dados abertos no site dos órgãos da Segurança Pública;
- Manualização do atendimento à imprensa pelos órgãos da Segurança Pública;
- Fortalecimento da imagem e propagação das ações positivas da área da segurança pública.

Complementa o cenário as seguintes diretrizes vinculadas ao tema e, indiretamente relacionadas ao PDISP:

- Compartilhamento de experiências para diagnóstico de metodologia de elaboração do plano orçamentário;
- Implantação e aperfeiçoamento de plano de compras;
- Estruturação do Regime de Contratações em Cooperação – RECC;
- Capacitação para estruturação de processo de captação de recursos e execução de projetos de segurança pública financiados por Banco de Fomentos.

5. Contexto Atual

O Distrito Federal tem registrado avanços na implementação de mecanismos de governança e transparência no campo da segurança pública, mas enfrenta desafios importantes. Estruturas como o Cigesp desempenham papel relevante ao promover a integração entre as diferentes áreas da Secretaria de Segurança Pública do DF (SSP/DF). O comitê atua na formulação de estratégias, avaliação de riscos e acompanhamento de indicadores, alinhando-se às diretrizes do Conselho de Governança Pública (CGov) e ao Plano Distrital de Segurança Pública (PDISP). Entretanto, a aplicação efetiva desses mecanismos ainda é desigual, especialmente na articulação entre órgãos operacionais e administrativos (Distrito Federal, 2019; Procópio et al., 2024; SSP/DF, 2019).

No que tange à transparência, o Distrito Federal conta com sistemas que ampliam o acesso a dados por meio de plataformas digitais. Contudo, a resistência institucional ao compartilhamento de informações sensíveis ainda é uma barreira que pode comprometer a avaliação precisa de políticas públicas e a colaboração intersetorial. A falta de padronização de indicadores, ou a não disponibilização de dados sobre a evolução das diversas modalidades criminais, ou mesmo de atividades realizadas pelas forças de segurança pública, como evidenciado por Costa (2023) e Rolim e Pereira (2022), também limita a capacidade de monitorar a eficiência e a eficácia das políticas implementadas.

A centralização no CGov trouxe avanços na coordenação estratégica, mas a ausência de autonomia operacional nos níveis intermediários reduz a flexibilidade das ações e a adaptabilidade às demandas locais. Além disso, a descontinuidade de políticas públicas, como observado particularmente em ações de nível federal, em que pese também ser frequente no nível estadual/distrital, é reflexo da baixa institucionalização de práticas de governança em redes (Costa, 2023; Procópio et al., 2024; Saporì; Andrade, 2013). Finalmente, a percepção pública da segurança, atualmente mais estabelecida por medo do crime, continua impactada por falhas na comunicação social. Estudos como os de Proença Jr., Muniz e Poncioni (2009) apontam que a imagem institucional das forças de segurança sofre com a ausência de campanhas públicas consistentes, capazes de evidenciar os avanços alcançados e reforçar a legitimidade das ações policiais.

6. Tendências Futuras

As perspectivas para a governança em segurança pública no Distrito Federal indicam um caminho de maior integração e alinhamento aos princípios ESG. A descentralização de mecanismos de governança, com a criação de comitês regionais e

temáticos, pode fortalecer a capacidade de resposta das instituições, além de ampliar a participação de diferentes atores na formulação de políticas públicas. Essa abordagem, inspirada em modelos como o das RISPs e AISPs, também adotados em Minas Gerais, demonstra como uma governança orientada pelo território e pode aumentar a eficiência e a eficácia das ações (Costa, 2023; Saporì; Andrade, 2013).

O uso de tecnologias avançadas, como inteligência artificial e análise de *big data*, é outra tendência significativa. Essas ferramentas permitirão o monitoramento em tempo real de indicadores de desempenho e a análise preditiva de cenários, alinhando-se às práticas de *accountability* defendidas em pesquisas realizadas acerca do tema (e.g., Rolim; Pereira, 2022). Para isso, será essencial investir em capacitação técnica e padronização de processos, garantindo que os dados coletados sejam utilizados de maneira ética e transparente (Proença Jr.; Muniz; Poncioni, 2009)

A comunicação social segue tendo um papel cada vez mais central no fortalecimento da imagem institucional das forças de segurança. Campanhas educativas que reforcem a transparência das ações e divulguem resultados alcançados podem aumentar a confiança pública e consolidar a legitimidade das instituições. Além disso, a ampliação do uso de plataformas digitais para divulgação de dados, como já estabelecido em algumas iniciativas da própria SSP/DF, pode aproximar ainda mais a sociedade civil das decisões de segurança pública (Costa, 2023; Saporì; Andrade, 2013; Procópio et al., 2024).

Por fim, a incorporação de práticas ambientais sustentáveis ao planejamento de segurança pública representa uma oportunidade de alinhar as operações aos princípios ESG. A implementação de tecnologias verdes, como veículos elétricos e sistemas de energia renovável, e a ampliação da adoção de critérios de sustentabilidade para aquisição de equipamentos são medidas que podem consolidar o Distrito Federal como referência em governança e inovação sustentável (Distrito Federal, 2019; Proença Jr.; Muniz; Poncioni, 2009).

Referências (Tema 28)

COSTA, Arthur Trindade. **Segurança pública, redes e governança**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019**. Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5961832d2d6948a38fd8168088a7ed5b/Decreto_39736_28_03_2019.html. Acesso em: 20 nov. 2024.

PROCÓPIO, Fabiana Maria Santos; CORREIA, Valmarx Negromonte; RITA, Luciana Peixoto; GUIMARÃES, Rodrigo Gameiro; GONÇALVES, Bruno Setton. A Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública: Análise da perspectiva de governança a partir das relações interorganizacionais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, n. 2, 2024.

PROENÇA JR., Domício; MUNIZ, Jaqueline; PONCIONI, Paula. Da governança de polícia à governança policial: controlar para saber; saber para governar. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 3, n. 5, 2009.

ROLIM, Marcos Flávio; PEREIRA, Vanessa de Quadros. A eficiência policial e seus indicadores. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 3, 2022.

SAPORI, Luís Flávio; ANDRADE, Scheilla C. Desafios da Governança do sistema policial no Brasil: O Caso da política de integração das Polícias em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 1, 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]. **Portaria nº 56, de 07 de junho de 2019**. Institui, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica - Cigesp, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/07b6d8bd6bf944e7b93b298c942c6a32/Portaria_56_07_06_2019.html. Acesso em: 20 nov. 2024.

Tema 29: Modernização e reaparelhamentos dos órgãos de segurança pública

1. Assunto do Tema

Tecnologia da informação e comunicação: videomonitoramento; integração de dados e sistemas, ciência de dados, inteligência artificial. Estrutura e financiamento. Padronização e redundância.

2. Descrição

A modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública são pilares fundamentais para o fortalecimento da governança e da eficiência operacional. No contexto do Distrito Federal, a incorporação de tecnologias avançadas, como inteligência artificial (IA), *big data* e automação, representa um avanço estratégico para enfrentar desafios contemporâneos e atender às demandas sociais por segurança e transparência. O uso de ferramentas digitais, aliado a práticas sustentáveis, propicia a otimização dos recursos, a redução de custos e o aprimoramento da relação entre Estado e sociedade.

Os avanços recentes incluem iniciativas como a criação de um Centro de Inteligência Artificial (IA), no âmbito do GDF, para fomentar inovações tecnológicas no setor público e a implementação de parcerias estratégicas entre a Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), conforme descrito na Portaria Conjunta nº 3/2024. Essas ações visam consolidar um modelo de segurança pública inovador, sustentável e integrado, com foco em eficiência, inclusão social e transparência (Caraballo, 2024; Mendes; Duenhas; Pires, 2024; Vieira et al., 2022; SSP/DF; SECTI/DF, 2024).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. II e XIII, art. 5º incs. VI e VII, e art. 6º incs. II, V e VII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 9, quesito “b” (modernizar e equipar os órgãos de segurança pública e defesa social para o desempenho adequado de suas atividades);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. V, VII e X, art. 5º inc. IV, VI, VII, VIII e IX;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, IX, XI, XII e XIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV, V e VI.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Estão previstas iniciativas estratégicas atinentes ao tema e diretamente vinculadas ao PDISP, tais como:

- Reorganização e reorientação dos processos de trabalho relacionados ao CIOB
- Modernização da estrutura e equipamentos do CIOB;
- Disseminação da utilização de ferramentas business intelligence (BI) para produção de informações gerenciais finalísticas, de gestão e inteligência;
- Definição de plano de expansão de obras e reformas com critérios técnicos de priorização;
- Definição de plano de expansão de obras e reformas com critérios técnicos de priorização;
- Ampliação da capacidade de desenvolvimento de software;
- Implantação do georreferenciamento da frota dos órgãos de segurança pública;
- Definição de plano de expansão de obras e reformas com critérios técnicos de priorização;
- Estudos e implantação de ferramentas de coleta, tratamento e análise de dados com o uso de mineração de dados, Big Data, inteligência artificial, aprendizado de máquina (*Machine Learning*), redes neurais e processamento de linguagem natural (*Natural Language Processing - NLP*) com foco em análises preditivas e outras finalidades;
- Manutenção do PDTIC atualizado e de acordo com as diretrizes deste PDISP;
- Eficiência na sustentação da Infraestrutura de TIC;
- Modernização dos processos de aquisição, controle e desfazimento de produtos e materiais de segurança pública;
- Melhoria da gestão administrativa e operacional, em especial de RH de TIC;
- Definição de plano de expansão de obras e reformas com critérios técnicos de priorização.

Complementa o cenário a ampliação do videomonitoramento inteligente de pontos estratégicos do DF, diretriz vinculada ao PDISP, mas de maneira indireta.

5. Contexto Atual

O Distrito Federal vem se destacando na adoção de iniciativas tecnológicas para a modernização da segurança pública, refletindo um movimento global de integração

entre tecnologia e governança. Entre os avanços, destaca-se a criação do Centro de Inteligência Artificial (IA), anunciado pelo Governo do Distrito Federal (GDF), com foco na pesquisa e desenvolvimento de soluções baseadas em big data, aprendizado de máquina e monitoramento preditivo. O centro busca promover um planejamento mais eficiente das operações, possibilitando ações mais ágeis e estratégicas. Complementarmente, a parceria inovadora entre a Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF) se configura como uma ação essencial para conectar o setor público a soluções inovadoras, enfatizando tecnologias sustentáveis, como drones movidos a energia solar e câmeras inteligentes para monitoramento de áreas críticas (Caraballo, 2024; Mendes; SSP/DF; SECTI/DF, 2024).

Entretanto, os avanços enfrentam desafios significativos. A integração entre os sistemas tecnológicos ainda é limitada, o que prejudica a comunicação entre os órgãos de segurança pública e dificulta o compartilhamento de informações cruciais para a execução de operações integradas. Essa desconexão é particularmente prejudicial no contexto do Distrito Federal, onde há a necessidade de uma gestão integrada entre as forças policiais, a administração pública e os serviços de emergência. Além disso, os profissionais da segurança pública frequentemente não possuem o conhecimento necessário e adequado para operar e aproveitar ao máximo as novas tecnologias implementadas. Esta falta de familiaridade com ferramentas digitais prejudica tanto a eficácia quanto a confiabilidade dos sistemas, perpetuando a dependência de métodos tradicionais de policiamento (Ferreira et al., 2022).

Outro aspecto relevante é a exclusão digital em regiões vulneráveis do DF, que compromete o alcance e a eficácia das iniciativas tecnológicas. Comunidades localizadas em áreas rurais ou periferias urbanas têm acesso limitado a redes digitais, restringindo a aplicabilidade de sistemas que dependem de conectividade ou participação da população. Esse cenário agrava a desigualdade na percepção e no acesso à segurança, o que dificulta a universalização dos benefícios trazidos pela modernização tecnológica. Além disso, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) apresenta desafios no manuseio de dados sensíveis, como o desenvolvimento de algoritmos éticos e transparentes que respeitem os direitos fundamentais da população (Alves; Silva, 2023; Mendes; Duenhas; Pires, 2024).

Ademais, a restrição orçamentária continua sendo um obstáculo crítico para a plena implementação das políticas de modernização. Embora a SSP/DF e a SECTI/DF estejam comprometidas com o avanço tecnológico, a manutenção e atualização dos

sistemas demandam investimentos recorrentes, frequentemente impactados por cortes orçamentários. Esses desafios estruturais comprometem o potencial de iniciativas promissoras, exigindo uma maior coordenação entre os gestores para garantir a sustentabilidade financeira e operacional dos projetos em curso (SSP/DF; SECTI/DF, 2024; Vieira et al., 2022).

6. Tendências Futuras

O futuro da segurança pública no Distrito Federal será moldado pela consolidação de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, *big data* e Internet das Coisas (IoT), no centro das políticas públicas. O fortalecimento do Centro de Inteligência Artificial (IA), estabelecido pela SECTI/DF, deve transformar o planejamento e a execução de operações, permitindo o uso de algoritmos preditivos para identificar áreas de risco e padrões criminais. A análise de grandes volumes de dados possibilitará intervenções mais precisas, reduzindo o tempo de resposta das forças de segurança e aumentando a taxa de resolução de crimes. Além disso, espera-se uma expansão das parcerias público-privadas, com startups e empresas de tecnologia desempenhando papéis-chave no desenvolvimento de soluções customizadas para os desafios locais (GDF, 2024; UNDF, 2024).

A criação de cidades inteligentes também será uma prioridade, com tecnologias sustentáveis integradas ao planejamento urbano. Sistemas de vigilância automatizados, iluminação pública inteligente e câmeras movidas a energia solar serão integrados às regiões administrativas, promovendo maior eficiência energética e redução de custos operacionais. Essas iniciativas têm o potencial de transformar áreas críticas em zonas monitoradas continuamente, aumentando a sensação de segurança da população. Essas tecnologias, além de possibilitarem a redução significativa da incidência criminal, quando combinadas com práticas de governança baseadas em dados, fortalecem a governança pública e reduzem as desigualdades regionais (Padula et al., 2017; Vieira et al., 2022).

Outro avanço esperado é a ampliação da inclusão digital, garantindo que todas as comunidades do DF tenham acesso às tecnologias de segurança pública. A expansão da conectividade digital, por meio de parcerias com provedores de internet, será crucial para ampliar a eficácia de ferramentas como aplicativos de denúncias e plataformas de engajamento comunitário. A inclusão digital não apenas democratiza o acesso à segurança, mas também promove o envolvimento ativo da população na construção de um ambiente mais seguro (Alves; Silva, 2023; Mendes; Duenhas; Pires, 2024).

Por fim, o uso de *hackathons* e competições tecnológicas para resolver problemas locais deve ganhar destaque como uma estratégia inovadora para engajar a comunidade acadêmica e startups. Esses eventos possibilitam o desenvolvimento de soluções rápidas e de baixo custo, como aplicativos de monitoramento e algoritmos para previsão de delitos. A convergência entre tecnologia, sustentabilidade e governança tem o potencial de tornar-se um dos eixos centrais das políticas futuras, consolidando o Distrito Federal como uma referência nacional em modernização e reaparelhamento da segurança pública (Caraballo, 2024; Ferreira et al., 2022; SSP/DF; SECTI/DF, 2024).

Referências (Tema 29)

- ALVES, Rafael Delfino Rodrigues; SILVA, Magno Luiz Medeiros da. Tecnologias da informação e comunicação na garantia de direitos das mulheres em situação de violência doméstica. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 17, n. 1, p. 146-165, 2023.
- CARABALLO, Carolina. GDF de Ponto a Ponto: ‘Estamos estruturando um centro de inteligência artificial do GDF’, diz secretário de Ciência e Tecnologia, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/08/08/gdf-de-ponto-a-ponto-estamos-estruturando-um-centro-de-inteligencia-artificial-do-gdf-diz-secretario-de-ciencia-e-tecnologia/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- FERREIRA, Daniel Victor de Sousa; OLIVEIRA, Lucila Batista; CARVALHO, Luciana; OLIVEIRA, Cíntia Rodrigues. E-Gov e o Policiamento Comunitário. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 3, p. 112-137, 2022.
- MENDES, Christian Carlos Souza; DUENHAS, Rogério Allon; PIRES, Marcelle Reis. Políticas públicas inteligentes – uso de sistemas de informação para auxílio no gerenciamento de apenados na prestação de serviços à comunidade. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, n. 1, p. 116-131, 2024.
- PADULA, Ana Julia; AMORIM, Fernanda Santos; PEREIRA, Gustavo Monteiro; DE SÁ, Jader Martins; OLIVEIRA, Marcelo Fernando; MONTENEGRO, Mariana Rosa; ALVES, Matheus Facure; YAOHAO, Peng. **Segurança pública e inteligência artificial: um estudo georreferenciado para o Distrito Federal**. Texto para discussão nº 33. Brasília: Codeplan, 2017.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL [SSP/DF]; SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL [SECTI/DF]. **Portaria Conjunta nº 03, de 16 de outubro de 2024**. Dispõe sobre integração mútua entre a Secretaria de Estado Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e

Inovação (SECTI), com o objetivo de aprimorar a segurança pública e estabelecer cooperação para a implementação de projetos, serviços, produtos e processos alicerçados na ciência, tecnologia e inovação (C&TI). Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/42764883d0294a32b89d4fd95afc4770/Portaria_Conjunta_3_16_10_2024.html. Acesso em: 20 nov. 2024.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL [UNDF]. UnDF sedia encontro sobre uso de Inteligência Artificial no DF, **UnDF**, 2024. Disponível em: <https://universidade.df.gov.br/undf-sedia-encontro-sobre-uso-de-inteligencia-artificial-no-df/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

VIEIRA, Jerônimo Araújo de Deus; MENDES JUNIOR, Djalma; CASTRO, Roberto Rabelo; POPOV, Franklin; LANGE, Wellington da Costa. **Aplicação de cenários prospectivos ao planejamento de tecnologia da informação e comunicação: estudo de caso da PMDF**. Revista Ciência & Polícia, v. 8, n. 2, p. 73-98, 2022.

Tema 30: Capacitação e produção de conhecimento em segurança pública

1. Assunto do Tema

Trilha de capacitação, gestão de competência, perfis profissiográficos, relação com a academia, aspectos de carreira. Educação corporativa, gestão do conhecimento e inovação.

2. Descrição

A capacitação e a produção de conhecimento em segurança pública desempenham um papel estratégico no Distrito Federal (DF), sobretudo em um cenário de transformações sociais e tecnológicas. A formação dos profissionais deve transcender as habilidades técnicas tradicionais, incluindo competências sociais, éticas e cognitivas para responder aos desafios complexos da segurança pública contemporânea. Como destaca Marimon (2023), a integração de disciplinas das ciências sociais no currículo policial é essencial para preparar os agentes para lidar com as dinâmicas sociais e culturais de uma sociedade diversa.

No contexto do Programa DF Mais Seguro, a capacitação se tornou uma prioridade estratégica, com investimentos crescentes que ampliaram tanto a abrangência quanto a profundidade dos treinamentos oferecidos. De acordo com a SSP/DF (2024), o número de profissionais capacitados aumentou em 76% entre 2023 e 2024, alcançando quase 10 mil servidores. Essas iniciativas englobam cursos presenciais e online, com foco em competências como mediação de conflitos, uso de tecnologias modernas e resolução de problemas em tempo real. Tais esforços demonstram um compromisso contínuo com a formação de agentes mais capacitados, éticos e conectados às demandas da sociedade.

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. II e XII, art. 5º inc. VI e IX, e art. 6º incs. VI, XI, XVI e XXII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 10, quesito “a” (promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. V, VIII, X, XVII e XVIII, art. 5º inc. VII, VIII, IX, X e XII;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, IX, XI, XII e XIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I, II, III, IV, V e VI.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Determinadas iniciativas estratégicas estão diretamente vinculadas ao PDISP, sendo importante citar:

- Realização de parcerias com a Defensoria Pública com o fim de evitar a permanência de custodiados qualificados para concessão de benefícios desencarceradores;
- Criação de capacitações ou trilhas para ocupação de funções, em especial as estratégicas e táticas;
- Aumento na capacitação no tema de gestão. Requisito parcial de nota de avaliação de desempenho;
- Intensificação de capacitação técnico profissional;
- Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência;
- Desenvolvimento de parcerias aproximando a universidade e outros serviços especializados à segurança pública;
- Desenvolvimento de banco de boas práticas;
- Estruturação do Banco de Informações Distritais sobre Educação em Segurança Pública - BIDESP.

5. Contexto Atual

No Distrito Federal, o panorama atual da capacitação em segurança pública reflete tanto avanços significativos quanto desafios persistentes. A implementação do **Programa DF Mais Seguro**, especialmente no eixo *Servidor Mais Seguro – Segurança Integral*, tem se destacado como uma iniciativa crucial para a qualificação dos profissionais da área. Entre 2023 e 2024, houve um aumento de 76% no número de servidores capacitados, totalizando 9.852 participantes. Este crescimento foi acompanhado por um investimento de R\$ 9,3 milhões destinados exclusivamente à capacitação e aprimoramento profissional, incluindo cursos de qualidade de vida no trabalho, treinamentos técnicos e programas de pós-graduação (SSP/DF, 2024). Esses números ilustram o compromisso crescente com a formação de agentes mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da segurança pública.

Apesar desses avanços, desafios estruturais permanecem. A formação ainda carece de alinhamento mais profundo às demandas específicas do DF, especialmente em áreas como segurança comunitária e enfrentamento de novas modalidades de crime. Embora a

Matriz Curricular Nacional sirva como guia, a aplicação local é frequentemente insuficiente para abordar as particularidades da capital federal, como a gestão de grandes eventos e a proteção de populações vulneráveis em um contexto de alta visibilidade política e social (SENASP, 2014; Rodrigues; dos Santos, 2022).

Além disso, a metodologia de ensino predominante nas academias policiais e de segurança pública continua fortemente baseada em modelos tradicionais, hierárquicos e tecnicistas (França, 2022). Essa abordagem limita a adoção de práticas pedagógicas modernas, como a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), que já demonstrou eficácia em instituições como a Polícia Federal (Santos; Couto; Coelho Jr., 2022). A resistência cultural e institucional à mudança pedagógica também é um obstáculo significativo, dificultando a integração de conteúdos humanísticos e interdisciplinares no currículo (Marimon, 2023).

Outro aspecto crítico é a falta de avaliação sistemática do impacto dos treinamentos oferecidos. Sem ferramentas robustas para medir o retorno dos investimentos em capacitação, torna-se difícil identificar lacunas e implementar melhorias efetivas. Essa ausência de avaliação limita não apenas a eficácia dos treinamentos, mas também a capacidade de justificar os recursos empregados. Embora o aumento de recursos seja louvável, a falta de monitoramento contínuo dos resultados compromete a possibilidade de ajustes estratégicos para potencializar os benefícios gerados.

6. Tendências Futuras

O futuro da capacitação e produção de conhecimento em segurança pública no Distrito Federal aponta para uma transformação significativa, baseada em três pilares principais: modernização tecnológica, metodologias pedagógicas inovadoras e alinhamento às demandas locais e globais. A ampliação do uso de tecnologias educacionais, como simuladores de realidade virtual, plataformas de ensino a distância e sistemas de inteligência artificial, representa uma oportunidade para tornar os treinamentos mais dinâmicos e alinhados às situações reais enfrentadas pelos profissionais. Essas tecnologias permitem simular cenários complexos, como gerenciamento de crises, controle de multidões e combate a crimes cibernéticos, proporcionando uma preparação prática em ambientes seguros e controlados (Rodrigues; dos Santos, 2022; Santos; Couto; Coelho Jr., 2022).

Além disso, a implementação de metodologias ativas de ensino, como a sala de aula invertida, a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), entre outras possibilidades, é uma tendência promissora. Tais abordagens posicionam o aluno no centro do processo educacional, promovendo a resolução de problemas reais e o desenvolvimento de competências críticas, como tomada de decisão, mediação de conflitos e trabalho em equipe. No DF, a adaptação destas metodologias para atender às particularidades locais, como a gestão de eventos de grande porte e o atendimento a populações vulneráveis, pode transformar a formação policial em um modelo mais eficaz e humanizado (Marimon, 2023).

Outro aspecto fundamental é a consolidação de parcerias estratégicas com universidades e centros de pesquisa, tanto nacionais quanto internacionais. Essas colaborações podem viabilizar programas de pós-graduação em segurança pública, promovendo a produção de conhecimento aplicado e a troca de boas práticas. Por meio dessas parcerias, o DF pode se tornar um polo de inovação em capacitação policial, exportando modelos formativos para outras regiões do país (Dias, 2020).

A avaliação contínua e o monitoramento dos treinamentos também devem ser priorizados. Ferramentas psicométricas validadas, como a desenvolvida por Santos, Couto e Coelho Jr. (2022), são essenciais para medir o impacto das capacitações e identificar áreas de melhoria. A criação de um sistema integrado de avaliação, que inclua feedback de instrutores, supervisores e alunos, pode garantir que os treinamentos sejam continuamente ajustados às demandas do campo operacional.

Por fim, os investimentos no eixo *Servidor Mais Seguro* devem ser mantidos e ampliados, com foco exclusivo em capacitação técnica e prática. O aumento de 73% nos recursos para capacitação em 2024 demonstra a viabilidade financeira de expandir programas e incluir novos módulos educacionais voltados para inovações tecnológicas e demandas emergentes. Assim, o Distrito Federal pode consolidar-se como referência nacional em formação policial, garantindo que os profissionais estejam preparados para atuar de forma eficaz, ética e alinhada aos princípios da segurança cidadã (SSP/DF).

Referências (Tema 30)

DIAS, Fagner de Oliveira. Rede de cooperação interorganizacional na segurança pública: um foco na interação policial. **Revista Ciência & Polícia**, v. 6, n. 1, p. 91-103, 2020.

- FRANÇA, Fábio Gomes. A pedagogia do sofrimento em um acampamento bombeiro militar. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, ed. especial, p. 92-107, 2022.
- BARBOZA, Anderson Duarte. Avaliação de cursos de formação de policiais militares: um velho desafio para as novas academias integradas de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, ed. especial, p. 216-231, 2022.
- MARIMON, Felipe Andrade. Magistério das ciências sociais e formação policial: um olhar interdisciplinar sobre a segurança cidadã. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 3, p. 45-62, 2023.
- RODRIGUES, Carlos Roberto; DOS SANTOS, José Vicente. ensino policial e segurança cidadã: as experiências brasileiras e o caso da PM do Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 3, p. 45-62, 2023.
- SANTOS, Andersson Pereira; COUTO, Fernando José Barbato; COELHO JR., Francisco Antônio. Construção e validação de instrumento para avaliação de impacto de treinamento em profundidade do Curso de Formação Profissional da Polícia Federal. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, ed. especial, p. 128-151, 2022.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA [SSP/DF]. Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, SSP/DF, 2024. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/df-mais-seguro/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA [SENASP]. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Brasília: SENASP, 2014.

Tema 31: Qualidade de vida, valorização e segurança no trabalho - QVT 01

1. Assunto do Tema

Qualidade de vida e valorização profissional. Programas de incentivo.

2. Descrição

A qualidade de vida no trabalho (QVT) é um conceito essencial na gestão de recursos humanos e na promoção da eficiência das instituições de segurança pública. No Distrito Federal, onde os desafios das forças de segurança incluem alta exposição ao estresse, jornadas extensas e condições laborais desafiadoras, a implementação de políticas de QVT torna-se um elemento estratégico para garantir a eficiência e a sustentabilidade dos serviços prestados (Coelho et al., 2016).

No contexto do DF, programas como o **QVT 360**, promovido pela Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF), buscam integrar ações voltadas ao bem-estar físico, mental e emocional dos servidores (Caraballo, 2024). Entretanto, estudos revelam que questões como o desequilíbrio esforço-recompensa, altos índices de fadiga e insatisfação com a progressão funcional ainda representam entraves significativos para a valorização profissional (Tavares et al., 2021; Teixeira, 2024). Além disso, a falta de suporte psicológico estruturado agrava os desafios relacionados à saúde mental, um fator crítico considerando que os suicídios já superaram as mortes em confrontos entre policiais no Brasil (Lemes; Martins, 2024).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. II e XIII, art. 5º inc. VI e IX, e art. 6º incs. XXI e XII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 10, quesito “j” (fortalecer o Programa Nacional de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - Pró-vida e os demais programas relacionados à valorização desses profissionais, no intuito de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar projetos que contribuam com o aumento da qualidade de vida, saúde biopsicossocial, moradia, assistência social e proteção);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. VII e XIX,
- IV e IX, art. 5º inc. VII, VIII, IX, XI, XII e XV;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, IX, XI, XII e XIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e V.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Existem iniciativas estratégicas atinentes ao tema e diretamente vinculadas ao PDISP, tais como:

- Mensuração de maneira continuada a necessidade de ingresso de efetivo para garantir a recomposição dos quadros e a fluidez da carreira dos órgãos de segurança pública;
- Produção de estudos científicos dos cargos de forma a desenvolver a atualização dos perfis profissiográficos, currículos das carreiras de segurança pública de forma a responder os desafios atuais;
- Aperfeiçoamento de programas de qualidade de vida, valorização profissional, saúde e segurança;
- Fortalecimento dos mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, a seguinte meta: Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.

5. Contexto Atual

A situação dos servidores de segurança pública no Distrito Federal reflete a realidade de desafios comuns às forças de segurança em todo o país, mas com particularidades locais que demandam atenção específica. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicam que a saúde mental dos servidores é um ponto crítico, com altas taxas de estresse ocupacional e uma crescente prevalência de suicídios (Lemes; Martins, 2024). Esse cenário é agravado pela cultura institucional que desestimula a busca por ajuda e pela falta de programas contínuos de suporte psicológico (Vidotti et al., 2015; Silva, 2020).

Além da saúde mental, outros aspectos da QVT enfrentam desafios significativos no DF. O tempo sedentário e a má qualidade do sono, por exemplo, são questões recorrentes entre os policiais civis, como apontado por Silva (2020). Problemas com a qualidade de sono, um tempo significativo em que os profissionais permanecem sentados entre outros fatores que comprometem tanto a saúde quanto o desempenho no trabalho.

Esses problemas são reflexos diretos da ausência de políticas estruturais voltadas ao bem-estar físico e mental dos servidores.

Em adição, questões organizacionais, como condições precárias de trabalho, relações conflituosas entre superiores e subordinados, falta de reconhecimento social com a complexa atividade policial, entre outras, não são em nada amenizadas pela alta crença do policial militar em suas próprias capacidades de empreenderem ações de sucesso (Coelho et al., 2016).

Neste sentido, a falta de valorização profissional também é um problema persistente. Metade dos policiais civis no DF já se prepara para deixar a corporação, citando insatisfação com as condições de trabalho, falta de progressão funcional e remuneração inadequada como motivos principais (Campos, 2024). Essa evasão em massa ameaça desestabilizar as forças de segurança e sobrecarregar os servidores remanescentes, criando um ciclo de insatisfação e queda na eficiência operacional (Costa; Cabral; Saes, 2020).

No intuito de tentar mitigar tais questões, observa-se um movimento crescente em direção à implementação de políticas de incentivo híbridas, combinando recompensas financeiras e simbólicas. Experiências em outros estados brasileiros destacam que bonificações por desempenho, aliadas ao reconhecimento público e à oferta de capacitações, têm potencial para aumentar a motivação e reter talentos, desde que sejam estruturadas com transparência e justiça (Russo, 2023). Essa abordagem também pode ser aplicada ao DF, como parte de uma política mais ampla de valorização profissional.

Mesmo diante desses desafios, iniciativas incluídas no *Eixo Servidor Mais Seguro – Segurança Integral*, do **Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral**, demonstram o compromisso da SSP/DF com a melhoria da qualidade de vida dos servidores. Esse eixo inclui ações voltadas à saúde mental, capacitação profissional e melhoria das condições de trabalho, elementos fundamentais para a valorização dos servidores e a manutenção de um ambiente organizacional saudável (SSP/DF, 2024).

6. Tendências Futuras

A promoção de qualidade de vida no trabalho no Distrito Federal deve avançar para abordagens integradas e inovadoras que combinem saúde mental, valorização profissional e condições dignas de trabalho. Uma tendência promissora é o uso de tecnologias digitais para monitoramento e suporte à saúde dos servidores. Plataformas que integram acompanhamento psicológico, avaliação de saúde física e gestão de bem-

estar têm se mostrado eficazes em reduzir o estresse e melhorar a produtividade em organizações semelhantes (Silva, 2020; Tavares et al., 2021).

Outra tendência relevante é a implementação de programas de incentivo híbridos. Conforme destacado por Russo (2023), a combinação de incentivos financeiros e simbólicos, como reconhecimento público e oportunidades de capacitação, pode aumentar a motivação e a retenção de talentos, desde que aplicada com transparência e justiça. No DF, esses programas podem ser incorporados às diretrizes do PDISP, promovendo alinhamento entre as metas organizacionais e as necessidades dos servidores.

A saúde mental continuará a ser uma prioridade estratégica. Espera-se um aumento no investimento em programas de treinamento em resiliência e manejo do estresse, além da criação de grupos de apoio e campanhas de conscientização para reduzir o estigma em torno da busca por ajuda psicológica (Lemes; Martins, 2024; Vidotti et al., 2015). Essas ações precisam ser complementadas por iniciativas de capacitação de gestores para identificar sinais de adoecimento mental entre os servidores e oferecer suporte imediato.

Por fim, a modernização das condições de trabalho e a reestruturação das políticas de valorização profissional serão essenciais para enfrentar os desafios futuros. Isso inclui a atualização das estruturas de progressão funcional, a redução da carga horária excessiva e o fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica das corporações. Essas ações não apenas melhorarão a qualidade de vida dos servidores, mas também aumentarão a eficiência e a confiança da população nos serviços de segurança pública do Distrito Federal (Costa; Cabral; Saes, 2020; Russo, 2023).

Referências (Tema 31)

- CARABALLO, Carolina. Qualidade de vida no trabalho é tema de encontro da Segurança Pública, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/10/07/qualidade-de-vida-no-trabalho-e-tema-de-encontro-da-seguranca-publica/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- CAMPOS, Ana Maria. Metade dos policiais civis do DF se prepara para deixar a corporação, **Correio Braziliense**, 2024. Disponível em: <https://blogs.correiobraziliense.com.br/cbpoder/metade-dos-policiais-civis-do-df-se-prepara-para-deixar-a-corporacao/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- COELHO, Eduardo; ANTLOGA, Carla; MAIA, Marina; TAKAKI, Katsumi. Autoeficácia e Qualidade de Vida no Trabalho: um estudo com policiais militares. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 32, n. esp., p. 1–7, 2016.
- COSTA, Marcelo Marchesini; CABRAL, Sandro; SAES, Paula Macchione. Dilemas para a implementação de programas de incentivo atrelados a desempenho em Segurança Pública. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 12, n. 4, 2020.
- LEMES, Juliana; MARTINS, Juliana. Policiais mortos em 2023: suicídios superam mortes em confronto. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 48–55.
- RUSSO, Daniel. **Programas de Incentivo na Segurança Pública no Brasil: Estudo dos incentivos relacionados ao sistema universal de remuneração variável por desempenho na Segurança Pública**. 2023. 80 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, Brasília, 2023.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA [SSP/DF]. Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, SSP/DF, 2024. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/df-mais-seguro/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- SILVA, Mayda de Castro. **Avaliação do nível de atividade física, da aptidão cardiorrespiratória, da qualidade de vida, do sono e do tempo sentado de agentes da Polícia Civil do Distrito Federal**. 2020. 117 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação Física, Brasília, 2020.
- TAVARES, Juliana Petri; VIEIRA, Lizandra Santos; PAI, Daiane Dal; SOUZA, Sônia Beatriz; CECCON, Roger Flores; MACHADO, Wagner de Lara. Rede de correlações entre qualidade de vida, resiliência e desequilíbrio esforço-recompensa em policiais militares. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 5, p. 1931-1940, 2021.
- TEIXEIRA, Isadora. Polícias do DF têm “alta incidência de estresse, fadiga e saturação”, **Metrópoles**, 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/policias-do-df-tem-alta-incidencia-de-estresse-fadiga-e-saturacao>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- VIDOTTI, Heloisa Giangrossi; COELHO, Vitória Helena; BERTONCELLO, Darnival; WALSH, Isabel Aparecida. Qualidade de vida e capacidade para o trabalho de bombeiros. **Fisioterapia e Pesquisa**, v. 22, n. 3, p. 231-238, 2015.

Tema 32: Qualidade de vida, valorização e segurança no trabalho - QVT 02

1. Assunto do Tema

Saúde, segurança no Trabalho

2. Descrição

A saúde e segurança no trabalho são componentes fundamentais para a eficiência e o bem-estar dos profissionais de segurança pública. No Distrito Federal, o tema assume importância estratégica devido às altas exigências físicas, emocionais e psicológicas enfrentadas por policiais, bombeiros e outros agentes. O Eixo *Servidor Mais Seguro – Segurança Integral*, parte do **Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral**, destaca a relevância de ações voltadas à saúde física e mental, qualidade de vida e valorização dos servidores (SSP/DF, 2024).

As atividades de segurança pública frequentemente colocam os profissionais em situações de risco, contribuindo para altos índices de adoecimento físico e mental. Estudos apontam que transtornos como ansiedade, depressão e estresse ocupacional são prevalentes entre esses trabalhadores (Cruz; Rastrelli; Miranda, 2022; Silva et al., 2024). Nesse contexto, políticas públicas, programas específicos e iniciativas institucionais, como o Escuta SUSP, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e o Acordo de Cooperação Técnica, estabelecido entre a Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF) e o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do DF (Sesc/DF), visam reduzir esses impactos, promovendo ambientes de trabalho mais saudáveis e seguros (Back, 2021; Neto, 2024).

3. Referências Legais

- Lei Federal nº 13.675/2018 (PNSPDS) – art. 4º inc. II e XIII, art. 5º inc. VI e IX, art. 6º incs. XXI e XII;
- Decreto Federal nº 10.822/2021 (PNSP) – Ação estratégica 10, quesito “k” (fortalecer os mecanismos de proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social e incentivar a pesquisa e a análise de indicadores de mortos e feridos em decorrência do exercício da função ou do ofício, de forma a delinear estratégias para diminuição desses índices);
- Lei nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública) – art. 4º incs. VII e XIX, art. 5º inc. VII, VIII, IX, XI, XII e XV;
- Decreto nº 42.831/2021 (PDISP) – art. 6º inc. IV, V, VIII, IX, XI, XII e XIII;
- Decreto nº 45.165/2023 (Programa DF + Seguro) – art. 2º inc. I e V.

4. Situação do PDISP e Portfólio de Projetos e Ações

Determinadas iniciativas estratégicas atinentes ao tema e diretamente vinculadas ao PDISP, a exemplo de:

- Mensuração de maneira continuada a necessidade de ingresso de efetivo para garantir à reposição dos quadros e a fluidez da carreira dos órgãos de segurança pública;
- Produção de estudos científicos dos cargos de forma a desenvolver a atualização dos perfis profissiográficos, currículos das carreiras de segurança pública de forma a responder os desafios atuais;
- Aperfeiçoamento de programas de qualidade de vida, valorização profissional, saúde e segurança;
- Fortalecimento dos mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública.

Destaca-se ainda que foram incorporadas no PDISP, em seu Anexo XI, do Plano Nacional de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.822/2021), relacionadas a esse tema, a seguinte meta: Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.

5. Contexto Atual

O Distrito Federal enfrenta um cenário preocupante no que diz respeito à saúde mental e segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública. Dados recentes apontam que o suicídio já superou as mortes em confrontos como a principal causa de mortalidade entre policiais no Brasil, com mais de 800 casos registrados no país desde 2018 (Lemes; Martins, 2024; Martins, 2024). Esses números revelam a magnitude da crise de saúde mental, exacerbada pela sobrecarga de trabalho e pela ausência de suporte psicológico adequado.

A SSP/DF tem avançado com ações como o eixo *Servidor Mais Seguro – Segurança Integral*, que promove a implementação de programas preventivos, capacitações e atendimento psicológico especializado. Contudo, ainda há uma lacuna significativa no alcance dessas iniciativas, especialmente nas unidades operacionais mais expostas a situações de estresse extremo. Essa dificuldade é corroborada por relatos de agentes que enfrentam barreiras institucionais para buscar ajuda, incluindo estigmatização e falta de

infraestrutura descentralizada para atender às demandas de saúde mental (Back, 2021; Silva et al., 2024).

Paralelamente, o Escuta SUSP tem sido uma ferramenta relevante para ampliar o suporte psicológico, oferecendo um canal remoto e acessível para os profissionais de segurança pública (Agência Gov, 2024). No entanto, a adesão ao programa no país como um todo, o que também inclui o contexto do DF, ainda enfrenta desafios culturais, como a percepção de fragilidade associada à busca por ajuda psicológica (Silva; Vargas; Holanda, 2023).

Por outro lado, estão sendo adotados esforços a exemplo da efetivação do Acordo de Cooperação Técnica entre a SSP/DF e o Sesc/DF, voltada à cooperação mútua entre os órgãos por meio do desenvolvimento de ações conjuntas na área de saúde bucal, física, mental, social, cultural, esportiva, entre outras, aos policiais militares, civis e bombeiros militares do DF. Tais iniciativas apontam para um futuro mais promissor, com infraestrutura dedicada ao suporte psicológico e físico dos agentes (Silva et al., 2024). A SSP/DF também tem promovido campanhas internas para conscientizar gestores e lideranças sobre a importância de identificar precocemente sinais de adoecimento mental, destacando a valorização dos profissionais como eixo estratégico para a segurança pública (Cronemberger, 2024; Cruz; Rastrelli; Miranda, 2022).

6. Tendências Futuras

O fortalecimento das políticas de saúde e segurança no trabalho no Distrito Federal requer a consolidação de uma cultura institucional mais inclusiva e humanizada. Uma das principais tendências é a expansão dos programas de saúde mental, com a descentralização dos serviços de atendimento psicológico e a criação de novos núcleos regionais, inspirados em modelos existentes em outros estados. Esses centros devem incluir equipes multidisciplinares e tecnologias avançadas para monitorar indicadores de saúde e bem-estar, promovendo intervenções personalizadas (Silva et al., 2024; Back, 2021).

Outra tendência significativa é a ampliação da rede de atendimento em saúde mental e sensibilização dos gestores sobre a importância do tema. Essa ampliação permitirá não apenas a melhoria do acesso ao suporte psicológico, mas também a implementação de campanhas educativas que desestigmatizem a busca por ajuda, alinhando-se à valorização dos servidores (Agência Gov, 2024). Adicionalmente, a ampliação da adoção de ferramentas de gestão inovadoras permitirá uma análise contínua

dos desafios enfrentados pelos agentes, orientando a formulação de políticas mais eficazes (Silva et al., 2024).

A capacitação contínua dos gestores é outra tendência essencial, com foco em treinamentos para identificar e lidar com sinais de estresse e adoecimento mental. Esses treinamentos podem incluir abordagens fenomenológicas, como o conceito de “*not being-at-ease*”, que ajuda a compreender o impacto emocional das condições de trabalho na vida dos policiais, que devem estar sempre prontos a serem empregados em ação (Silva; Vargas; Holanda, 2023). Além disso, a valorização profissional deve ser priorizada, com incentivos financeiros, planos de carreira claros e reconhecimento institucional, promovendo maior engajamento e motivação entre os agentes (Cruz; Rastrelli; Miranda, 2022).

Referências (Tema 32)

- AGÊNCIA GOV. Escuta Susp atinge mil atendimentos psicológicos de profissionais da segurança pública, **Agência Gov**, 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202409/setembro-amarelo-escuta-susp-atinge-mil-atendimentos-psicologicos-de-profissionais-da-seguranca-publica>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- BACK, Caroline Moreira. Acompanhamento psicológico preventivo para agentes de Segurança Pública. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 15, n. 1, p. 208–225, 2021.
- CRONEMBERGER, Débora. Servidores da Segurança Pública são capacitados para prevenção de suicídios, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/08/08/servidores-da-seguranca-publica-sao-capacitados-para-prevencao-de-suicidios/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- CRUZ, Fernanda Novaes; RASTRELLI, Amanda Neves; MIRANDA, Dayse. Luto por suicídio e posvenção na Polícia Militar. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 3, p. 224–239, 2022.
- LEMES, Juliana; MARTINS, Juliana. Policiais mortos em 2023: suicídios superam mortes em confronto. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA [FBSP]. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024, p. 48–55.
- MARTINS, Jonatas. Mais de 800 profissionais de segurança cometeram suicídio desde 2018, **Metrópoles**, 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/mais-de-800-profissionais-de-seguranca-cometeram-suicidio-desde-2018>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- NETO, Chico. Parceria garante atendimento psicológico a servidores da Segurança Pública, **Agência Brasília**, 2024. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/07/11/parceria-garante-atendimento-psicologico-a-servidores-da-seguranca-publica/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA [SENASP].
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA [SSP/DF]. Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, **SSP/DF**, 2024. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/df-mais-seguro/>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- SILVA, Francisca Sousa Vale; CARVALHO, Tales Antão; MOTA, Paulo de Deus; VASCONCELOS, Vanessa Nunes. Promoção da saúde do policial militar: avanços, desafios e tendências em saúde mental. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, n. 1, p. 194–213, 2024.
- SILVA, Guilherme Bertassoni; VARGAS, Raíssa da Cunha; HOLANDA, Adriano Furtado. Prática policial e o *not being-at-ease*: a importância do investimento em saúde mental na polícia. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 17, n. 2, p. 332–347, 2023.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de
Segurança Pública



Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal